RIO DE JANEIRO (PROVINCIA) VICE-
PRESIDENTE (PITANGUEIRA DE MATTOS)
RELATORIO ... 10 OUT. 186[illegible]

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

DO VICE-PRESIDENTE DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

1867

RELATORIO

APRESENTADO

AO EXM. SR. PRESIDENTE

DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

DR. ESPERIDIÃO ELOY DE BARROS PIMENTEL

PELO VICE-PRESIDENTE

DR. EDUARDO PINDAHIBA DE MATTOS

A 10 DE OUTUBRO DE 1867

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE LAEMMERT

61 B, Rua dos Invalidos, 61 B

1867

RELATORIO

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Tendo entregado a V. Ex., no dia 30 do mez findo, a administração desta provincia, que recebi no dia 13 de Maio proximo findo das mãos de V. Ex., a quem outros deveres chamavão ao seio da Representação Nacional, cumpro agora o preceito do Aviso do Ministerio do Imperio de 11 de Março de 1848, apresentando a V. Ex. uma rapida noticia dos negocios mais importantes, sobre os quaes tive de providenciar durante o periodo, em que achei-me á testa da mesma administração, e peço a V. Ex. que digne-se relevar as lacunas que encontrará neste trabalho, e que sem duvida suppriráõ, não só o immediato conhecimento que V. Ex. possue dos sobreditos negocios, como as informações que lhe ha de prestar a secretaria do governo.

Convocação, e adiamento da Assembléa Legislativa Provincial.

Por deliberação de 11 de Julho ultimo convoquei, na conformidade do § 1 do art. 24 do Acto addicional á Constituição do Imperio, a nova assembléa legislativa provincial, e reservei para resolução posterior a designação do dia, em que deverá proceder-se á eleição de seus membros. Cabe por isso a V. Ex. o preenchimento dessa formalidade.

E considerando que, pelo facto de estar funccionando a assembléa geral legislativa, da qual são membros muitos deputados provinciaes, não era possivel que elles concorressem desde logo á sessão da assembléa desta provincia, que devia abrir-se a 8 de Setembro, tomei a deliberação, fundada nesse motivo, e em outros expressados no acto respectivo datado de 21 de Agosto, de adiar para 20 de Outubro corrente a mesma sessão; o que mereceu a approvação do Governo Imperial.

Tranquillidade publica.

Deixo felizmente a provincia, como V. Ex. m'a entregou, no mais perfeito socêgo.

É tão reconhecido o espirito de ordem da população fluminense que não me cansarei em repetir o panegyrico constante, que a elle tem feito, como V. Ex., seus illustrados antecessores.

Houve, é verdade, noticia de que no dia 7 de Setembro se projectava um movimento insurreccional no municipio de Angra dos Reis. Ou fosse pelas promptas e acertadas providencias que esta presidencia expedio, ou fosse pela exageração da noticia que recebeu a autoridade policial daquelle termo, é certo que não se realisárão felizmente os boatos que corrêrão, e nem de leve foi alterada a tranquillidade publica.

Não me alongarei em descrever quaes forão essas providencias: pela sua natureza, V. Ex. encontra-las-ha referidas nos papeis e documentos confiados á guarda do secretario da provincia.

Segurança individual e da propriedade.

Das informações ministradas pela repartição da policia consta que durante o corrente anno, tem-se dado nesta provincia os seguintes factos, que passo a relatar, com referencia a crimes perpetrados contra a segurança individual.

Na freguezia do Pilar, do municipio da Estrella, houve a 30 de Maio um assassinato perpetrado em o escravo Roque, de D. Emilia Rosa Corrêa Guedes, o qual se achava foragido nas mattas da fazenda denominada Mosquito. Forão indigitados como autores desse crime Joaquim Manoel de Menezes Camara Junior e outros, cuja prisão se não pôde effectuar, por frouxidão do respectivo subdelegado, o qual, sob proposta do chefe de policia interino, foi demittido a 8 de Junho.

Na noite de 24 do mesmo mez de Maio, na fazenda do Braço Grande, de propriedade de José Gonçalves de Moraes, foi assassinada a escrava Herculana, e ferido mortalmente o escravo Antonio, pelo parceiro Manoel Gloria, que foi capturado a 28. Procedeu-se a corpo de delicto, instaurou-se o processo, e está o réo pronunciado no art. 192 do Codigo Penal.

No municipio de Pirahy, em Maio, procedendo o subdelegado da villa a diligencias para capturar José da Silva Ferreira Sampaio, que ferira gravemente Rodrigo Antonio da Silva Pinto, não pôde effectuar a prisão do réo, porque, ao approximar-se do lugar, ouvio a detonação de uma arma de fogo, latidos de cães e algumas vozes, e entrando no matto encontrou o preto Vicente ensanguentado e cahido, e ao lado seu senhor Francisco Luiz Moreira Cravo, que confessou ter sido quem déra o tiro. Foi este logo preso, e o escravo recolhido para averiguações, tendo-se evadido um parente de Cravo, cumplice do crime. Instaurou-se summario crime contra Cravo e seu parente, que soube-se depois chamar-se Manoel Cardoso, e forão ambos pronunciados no art. 193 do Codigo. Não foi preso o réo Sampaio, mas procede-se á diligencias para isso e para a formação do respectivo processo.

Na freguezia de S. Sebastião de Itabapoana, de S. João da Barra, a 14 de Agosto procedeu-se a corpo de delicto em dous cadaveres encontrados na praia da fazenda do Largo, e reconheceu-se serem os de Manoel Pereira de Oliveira, administrador da fazenda de D. Maria Josepha da Silva, e de Antonio Joaquim Xavier, ambos assassinados com instrumento cortante.

No dia 16 fez-se igual corpo de delicto no cadaver de José Fernandes de Araujo Gloria, feitor da fazenda de Campo Alegre, pertencente a D. Francisca Barreto de Jesus Ferreira, tambem assassinado na porta das senzalas.

Pelas averiguações chegou-se ao conhecimento de que os dous primeiros forão assassinados por calhambolas que não puderão ser capturados, e o ultimo por um escravo da fazenda, que foi preso.

Continuavão as autoridades na diligencia de prender aquelles assassinos, e bater os quilombos; e para isso, em consequencia de requisição do chefe de policia, fiz partir para aquelle lugar uma força de dez praças do corpo policial.

A 15 de Agosto forão capturados pelo juiz municipal de Macahé, coadjuvado pelo subdelegado do 2° districto da freguezia das Neves, e em suas proprias fazendas, os réos Bernardo Lopes da Cruz, Luiz Paulino de Carvalho e Custodio José Fernandes Portugal, que se achavão pronunciados como incursos no art. 253 do Codigo Criminal, combinado com a Lei de 15 de Outubro de 1837.

No mesmo dia 15 de Agosto foi gravemente ferido, na freguezia de Campo-Bello, de Rezende, fallecendo no dia seguinte, José Ferreira da Silva, sendo indiciado como autor do crime Miguel Francisco Gomes, que logrou evadir-se. Fez-se corpo de delicto, e expedirão-se providencias para captura do offensor e instauração do processo.

A 11 de Agosto foi assassinado por escravos da fazenda de S. Fidelis, de propriedade de Antonio Gonçalves de Moraes, sita na villa do Pirahy, o administrador da mesma fazenda. Os réos forão presos, e instaurou-se o competente processo.

Na noite de 21 de Julho houve em uma das barcas da companhia Ferry, de navegação entre a côrte e esta capital, um sinistro, por occasião do desarranjo da machina, de que resultou precipitar-se ao mar, perto de S. Domingos, um passageiro, cujo nome se ignorou, não tendo sido encontrado o respectivo cadaver.

Na freguezia do Paty do Alferes, na noite de 7 para 8 de Julho, foi barbaramente espancado, no lugar denominado Coqueiros, por Felismindo José Ferreira e Jacintho da Cruz Barboza, o individuo de nome Manoel Branco Faial, que falleceu poucas horas depois. Procedeu-se a corpo de delicto e instaurou-se o competente processo, tendo sido preso Barboza e diligenciando-se a captura do outro co-réo.

Joaquim Pires Domingues, um dos herdeiros da fazenda da Lagôa Grande, na freguezia de S. José da Boa-Morte, do municipio de Santo Antonio de Sá, foi na noite de 3 de Junho ferido gravemente com tiros que lhe disparárão na occasião em que estava á janella da casa da fazenda, vindo a fallecer dias depois na côrte, para onde foi transportado, e onde se procedeu a corpo de delicto.

Indigitando-se como perpetradores desse crime alguns escravos que estavão foragidos desde o fallecimento do primitivo proprietario da fazenda, depois de demittidas as autoridades policiaes que se houverão com frouxidão na collecção das provas deste crime, e nomeadas outras, forão presos alguns dos ditos escravos, e instaurando-se o competente processo, foi este a final julgado improcedente contra esses escravos, sendo a sentença confirmada pelo respectivo juiz municipal, porque dos esclarecimentos e provas colhidas resultou ter sido autor do mesmo crime Joaquim Cebola, que Domingues deixára em casa quando della se ausentára, e que, á volta deste, por altercações que tiverão, se retirára e commettêra o assassinato, como confessou a testemunhas que jurárão na formação do processo. Joaquim Cebola, dias depois, foi encontrado morto, tendo-se enforcado em uma arvore proximo á fazenda.

A 10 de Fevereiro, na freguezia de Cordeiros desta capital, o pardo Guilherme, escravo da fazenda do Laranjal commetteu o crime de ferimentos na pessoa do feitor da fazenda Antonio Coelho Gomes.

O delinquente foi preso, pronunciado no art. 1° da Lei de 10 de Junho de 1835, e sendo submettido a julgamento perante o Jury, a 16 de Julho ultimo, foi absolvido.

A 7 de Agosto, no termo desta capital foi gravemente espancado o soldado reformado Pedro Barboza por Joaquim João Romão e Raymundo de tal, os quaes forão pronunciados como incursos no art. 205 do Codigo Criminal; tendo-se podido por ora capturar o segundo delinquente.

A 23 de Setembro, no termo de Magé, freguezia de Santo Antonio de Paquequer, foi ferido no paiol de sua propria casa, onde se achava dirigindo o trabalho de seus escravos, o fazendeiro Gregorio José da Rocha, por dous tiros que lhe disparárão por uma janella, de que falleceu dias depois.

Procedeu-se a corpo de delicto, e prosegue-se com todo o empenho no descobrimento e prisão dos criminosos.

A 20 de Agosto, no 2° districto de Inhomerim, o africano livre Gregorio, ao serviço da fabrica da polvora, levado por zelos, degolou sua mulher Agueda, tambem africana.

O delinquente foi preso, e pronunciado pelo subdelegado como incurso no art. 193 do Codigo Criminal.

Na noite de 15 para 16 de Junho, na freguezia do Senhor Bom Jesus de Itabapoana, em Campos, foi barbaramente assassinada D. Felicia de tal, mulher de João Tavares da Silva, quando tranquillamente dormia, por Francisco Pinto, que logrou evadir-se, sendo presa apenas a preta Vicencia, escrava da assassinada, como cumplice no attentado.

Instaurou-se o processo, cujo resultado ignora-se ainda.

Em Nova Friburgo, no dia 5 de Julho foi assassinado no lugar denominado « Rio Grande » o fazendeiro Mendelino Francisco de Oliveira, que exercêra as funcções de subdelegado.

Prosegue-se nas diligencias para o descobrimento e punição dos autores do delicto, achando-se já preso como indiciado nelle Dimas Ferreira Pedrosa.

No dia 2 de Fevereiro, no termo da Parahyba do Sul, perto do quartel do

destacamento policial, indo o cabo commandante do mesmo destacamento Ernesto Adolpho Ribeiro prender o Portuguez Ayres dos Santos, que espancava a uma mulher, este encontrando-se com aquelle disparára-lhe dous tiros de revólver, dos quaes um ferio gravemente o mesmo cabo, que disso veio a fallecer no dia seguinte.

O delinquente evadio-se e prosegue-se nas diligencias precisas para captura-lo, achando-se já pronunciado como incurso no art. 193 do Codigo Criminal.

No dia 4 de Março, no mesmo municipio, no lugar denominado Garças, freguezia de Santo Antonio da Encruzilhada, o Portuguez Manoel José Pavão de Oliveira ferio com um tiro e golpes de foice o seu compatriota Domingos José Martins.

O subdelegado, apenas teve conhecimento do facto, seguio para o lugar indicado, procedeu a corpo de delicto no offendido, e diligenciando a prisão do malfeitor, conseguio effectua-la no dia 8, e instaurou o competente processo, de cujo resultado aguardão-se informações.

Na noite de 24 de Março, em casa do barão da Parahyba do Sul, no mesmo municipio, foi achado gravemente ferido o Portuguez José Nicoláo, mestre das obras do indicado barão.

O delegado procedeu a corpo de delicto no offendido e prosegue nas diligencias para prisão e punição dos culpados.

A 1 de Abril, na freguezia de Santo Antonio da Encruzilhada, o italiano João Baptista ferio gravemente a Antonio Pires.

Foi preso e processado pelo respectivo subdelegado.

A 9 de Junho, na freguezia da Bemposta, Manoel Soares de Azevedo, estando a limpar uma arma de fogo, fel-a casualmente disparar empregando-se toda a carga de chumbo em sua mãi. Azevedo, vendo-a expirar, e temendo ser preso, evadio-se.

O subdelegado procedeu a corpo de delicto, instaurou processo contra o réo, que foi pronunciado como incurso no art. 193 do Codigo Criminal, e expedio mandado de prisão contra elle.

No dia 6 de Janeiro, na freguezia do Paty do Alferes, o preto Anselmo foi gravemente ferido com um tiro que lhe disparára Valentim, ambos pertencentes ao tenente-coronel Joaquim Ribeiro de Avellar. O delinquente foi preso e processado, havendo-se procedido a corpo de delicto no offendido.

Na manhã de 20 do mesmo mez, na sobredita freguezia do Paty do Alferes appareceu assassinado em sua casa, onde morava com um sobrinho, o Portuguez Joaquim da Costa Valle. Das pesquizas a que procedeu o subdelegado chegou ao conhecimento de que o autor do crime foi o escravo Rodrigo, de propriedade do fazendeiro da Parahyba do Sul, Antonio de Azevedo Silva, sendo por isso preso o mesmo assassino, assim como um outro escravo de nome Gabriel, que aquelle dissera ser seu cumplice, e em cujo poder fôra achado todo o roubo, que deu origem ao crime.

Instaurou-se processo, de cujo resultado aguardão-se informações.

A 23 de Junho, em Rezende, na casa de Manoel Guanabara, por motivos frivolos, houve uma desordem entre aquelle, Joaquim José Rodrigues, Antonio Joaquim Leitão, José Bruno, Francelino José Rodrigues e o Portuguez Manoel Tarrafa, da qual resultou serem assassinados os tres ultimos, e feridos levemente os supraditos Guanabara e Joaquim Rodrigues. O subdelegado, apenas teve conhecimento do facto, procedeu a corpo de delicto nos offendidos, prendeu os offensores, logrando escapar Leitão, e instaurou-lhes o competente processo, cujo resultado ignora-se ainda.

A 15 de Agosto, na freguezia de Campo-Bello foi gravemente espancado e disso falleceu no dia immediato, José Ferreira da Silva, e sendo indigitado como autor desse delicto Miguel Francisco Gomes, prosegue-se nas diligencias para captura-lo, instaurando-se-lhe o competente processo.

Na noite de 8 para 9 de Março, em Barra-Mansa, foi assassinado e lançado ao rio Turvo, na fazenda do mesmo nome, de propriedade de Joaquim Antonio de Paula, o feitor da referida fazenda José de tal, Portuguez, por um escravo de nome Henrique, que estava fugido desde a vespera, e que arrombára o quarto do feitor em seguida ao assassinato, e roubára uns arreios que alli estavão, e um cavallo. Instaurou-se processo contra o criminoso.

Na noite de 13 para 14 de Julho, no mesmo municipio da Barra-Mansa, Mariano Antonio de Bastos ferio gravemente sua mulher Francelina Maria das Dôres, e seu pai Antonio Joaquim da Silva, que disso fallecêrão no dia 15. O assassino foi preso, assim como sua mãi Maria Antonia de Bastos, indiciada de haver concorrido para a morte de sua nora, descarregando-lhe tambem um golpe de machado. Procedeu-se a corpo de delicto nos offendidos, e havendo-se instaurado o competente processo, foi sómente o sobredito Mariano Antonio de Bastos

pronunciado como incurso nos arts. 192 e 193 do Codigo Criminal, sendo julgado improcedente o procedimento official em relação á sua mãi.

No dia 16 de Março, na freguezia das Dôres do termo de Pirahy, foi assassinada a golpes de machado, na fazenda de Manoel de Freitas Lemos, uma escrava deste de nome Virginia pelo parceiro Luciano, que depois disso procurou suicidar-se golpeando o pescoço e o ventre.

O subdelegado procedeu a corpo de delicto, e prendeu o criminoso, contra o qual instaurou o competente processo, cujo resultado ainda não se sabe.

No mesmo mez de Maio, o subdelegado da villa procedeu a corpo de delicto nos ferimentos praticados em Antonio Pinto Aranha, na povoação da Barra do Pirahy, pelo Portuguez Francisco Corrêa da Silva, que foi preso e pronunciado como incurso no art. 193 combinado com o art. 34 do Codigo Criminal.

No dia 11 de Agosto, tambem na freguezia da villa do Pirahy, Manoel Rodrigues Barata, subdito Portuguez, e administrador da fazenda de S. Felix, do capitão Antonio Gonçalves de Moraes, foi assassinado pelo feitor Eustaquio e Camillo, ambos escravos, descarregando aquelle uma facada e este uma fouçada no sobredito Barata. Forão presos os delinquentes, e ignora-se ainda o resultado do processo instaurado.

No dia 4 de Abril, em S. João do Principe, na estrada que daquella villa segue para o Bananal, foi assassinado com uma facada, Modesto Rodrigues de Sampaio pelo cabra João Bahiano, que foi preso. Recommendou-se ao delegado que activasse o processo instaurado.

No dia 22 de Agosto, no lugar denominado —Matto-dentro— do mesmo municipio de S. João do Principe, em uma fazenda de João José de Lorena, foi, pelos escravos da mesma fazenda, assassinado o feitor João Valerio, em cujo cadaver procedeu-se a corpo de delicto.

Foi preso como autor do delicto o escravo Felippe, que está sendo processado.

Serviço de guerra.

Ao assumir a administração desta provincia, considerei como meu primeiro empenho, como V. Ex. e seus antecessores o julgárão, e como o considerão todos os Brasileiros, satisfazer ás reclamações do Governo Imperial tendentes á remessa de novos reforços para o exercito em operações contra o Paraguay.

Á vista dos dados que me forão ministrados pelo relatorio de V. Ex. e pela secretaria do governo, tinha a provincia enviado até então para a campanha 2,003 guardas nacionaes designados, por conta de 2,904 exigidos pelos Decretos de 21 de Janeiro de 1865, 6 de Outubro de 1866, e 13 de Março do corrente anno.

Restava-lhe, portanto, dar 901 praças para completar esses contingentes, quando tive de preencher interinamente o cargo que V. Ex. tão dignamente exerce.

Tomei por isso a deliberação de activar a remessa da força que não tinha vindo, e expedi aos respectivos commandantes superiores, em 13 de Junho, circulares nesse sentido.

Os de Nictheroy, Itaborahy e Maricá, Valença, Macahé e Barra de S. João, e Barra-Mansa e Rio-Claro completárão immediatamente, e mesmo excedêrão o numero dos guardas que lhes coube dar.

Os outros commandos superiores, porém, apezar das reiteradas e incessantes ordens que tenho expedido, ainda não puderão preencher as quotas que lhes forão fixadas.

Não cansarei a attenção de V. Ex. relatando os embaraços com que tive de luctar para apurar as 215 praças, que durante a minha administração forão enviadas para a côrte e seguirão para a campanha; assim como as ordens multiplicadas que dei para que os chefes da guarda nacional não affrouxassem no cumprimento de tão sagrado dever.

Marquei-lhes prazo para a remessa dos contingentes exigidos; e, se alguns forão diligentes na execução dessas ordens, outros não tiverão a fortuna de corresponder á solicitude do governo, por causas que certamente estavão fóra de suas previsões.

Sendo urgente satisfazer as incessantes recommendações do Governo Imperial, e reconhecendo que, sem lançar mão do meio do recrutamento nas fileiras da

guarda nacional, não era possivel completar o numero de praças que coube a alguns desses commandos superiores, ordenei ás autoridades policiaes que, de accôrdo com os chefes da mesma guarda, não só prendessem os designados que se occultassem, como procedessem áquelle recrutamento, respeitando as isenções estabelecidas na lei.

Com esta providencia mais alguma cousa conseguio-se, e os commandantes superiores ou de corpos erão os proprios que solicitavão o emprego desse meio, expondo as difficuldades que tinhão para por outra fórma prestar a força que delles se exigia.

As 215 praças, com que assim auxiliei o governo durante a minha administração, forão dadas pelos seguintes commandos superiores:

Da Parahyba do Sul e Petropolis. . . .	29	apuradas	de	37	remettidas.
De Cantagallo, Nova-Friburgo e Santa Maria Magdalena	24	»	de	33	»
Do Rio-Bonito e Capivary	16	»	de	33	»
De S. João do Principe e Pirahy. . . .	17	»	de	22	»
De Magé e Estrella	15	»	de	20	»
De Valença.	17	»	de	17	»
De Cabo-Frio, Araruama e Saquarema . .	12	»	de	13	»
De Itaborahy e Maricá	15	»	de	23	»
De Vassouras e Iguassú	13	»	de	16	»
De Campos e S. João da Barra.	9	»	de	10	»
De Macahé e Barra de S. João.	12	»	de	17	»
De Angra e Paraty.	8	»	de	12	»
De Itaguahy e Mangaratiba.	8	»	de	11	»
De Santo Antonio de Sá.	8	»	de	15	»
De Nictheroy	5	»	de	6	»
Da Barra-Mansa e Rio-Claro.	5	»	de	5	»
De Rezende.	2	»	de	2	»
Total. . . .	215	»	de	292	»

Sendo a totalidade dos diversos contingentes exigidos pelo Governo Imperial de 2,904 praças, tem a provincia até hoje fornecido 2,218, faltando-lhe enviar 693, que certamente, com a autoridade e prestigio de que V. Ex. dispõe, serão em breve remettidas para a campanha.

Sóbe a 10,302 o numero de homens com que esta provincia tem até o presente contribuido para desaggravo da honra nacional; o que prova o elevado patriotismo dos Fluminenses, quando se trata de dever tão sagrado.

Esse numero compõe-se dos seguintes contingentes:

Voluntarios da Patria	4,750
» do corpo de policia. . .	591
» da secção policial . . .	131
» para o exercito. . . .	620
» » a armada	51
Recrutas para o exercito	1,117
» » a armada.	755
Engajados para a armada	47
Empregados na vida do mar . . .	22
Guardas nacionaes designados . . .	2,218
Total.	10,302

Nos mappas annexos sob ns. 1, 2 e 3, V. Ex. verá mais especificadamente quantas praças da guarda nacional forão exigidas pelo Governo Imperial, quantas forão mandadas desde 1865, por cada um dos administradores que teve a provincia até agora, e quantas enviei no periodo em que me coube a honra de presidi-la.

Além dessas praças remetti mais no mesmo periodo:

Recrutas para o exercito.	136
» » a armada.	51
Voluntarios da Patria.	9
Total.	296

que reunidos a 13 desertores para o exercito e 3 para a armada, perfazem o algarismo de 312 homens, ou a somma de 427, ajuntando os 215 guardas nacionaes designados.

Forão mais enviados 26 menores para a companhia de artilheiros, e 15 para a de aprendizes marinheiros.

Força publica.

Guarda nacional.

O serviço de guerra e o de destacamento para as fortalezas da barra da côrte têm continuado a ser feito pela guarda nacional, quanto áquelle pela maneira por que me exprimi no artigo proprio; e quanto a este com os embaraços nascidos da falta de acção da maior parte dos officiaes, e do não lisonjeiro estado de instrucção, em que se acha a mesma guarda.

Não obstante isto, alguns commandos superiores se tem distinguido no cumprimento das ordens do governo.

Nesta capital continúa a guarda nacional della a auxiliar efficazmente a policia, fazendo grande parte do serviço da guarnição; o que acontece em alguns outros pontos, onde existem destacamentos para a guarda das respectivas prisões, por deficiencia de força policial.

Nos postos de officiaes tem occorrido as seguintes alterações:

Por Decretos de 27 de Abril forão nomeados, para o commando superior de Itaborahy e Maricá, capitão secretario geral o tenente Manoel Duarte Moreira; e capitão cirurgião-mór, o Dr. Bernardino José Rodrigues Torres.

Por Decretos de 1° de Junho forão nomeados para o estado-maior do commando superior de Valença, major ajudante d'ordens o capitão Antonio da Silveira Vargas; capitão secretario geral o capitão José de Souza Werneck; e capitão quartel-mestre o capitão Ignacio José d'America Pinheiro; passando para o commando superior da Parahyba do Sul e Petropolis o capitão Simão Dias dos Reis, que exercia as funcções deste ultimo posto, para que fôra nomeado antes da divisão daquelle commando e da creação do ultimo.

Por Decreto de 3 de Julho forão nomeados o capitão Carlos Antonio de Azeredo Coutinho para tenente-coronel commandante do 4° batalhão da reserva em Saquarema; e o capitão João Baptista Brasiel para major commandante da 12ª secção do batalhão do mesmo serviço, em Rezende.

Por Decreto de 9 de Maio foi nomeado o tenente Mariano José de Souza e Silva para o posto de major commandante da secção de batalhão da reserva n.° 10, em S. João do Principe.

Por Decreto de 5 de Junho foi nomeado Francisco Martins Gomes para major commandante da 2ª secção de batalhão da reserva, no Rio-Bonito.

Forão reformados:

O major commandante da 2ª secção de batalhão da reserva no Rio-Bonito, Antonio Cardozo da Silva, no mesmo posto, por Decreto de 5 de Junho.

O capitão aggregado ao 27º batalhão do serviço activo de Rezende, Antonio Pereira Leite Silva, no posto de major, por Decreto de 25 de Maio.

O major honorario com exercicio no 13º batalhão da reserva de Vassouras, Francisco José Teixeira e Souza, no mesmo posto, por Decreto de 19 de Junho.

O major commandante da secção n. 27 do batalhão da reserva de Rezende, David Gomes Jardim, no mesmo posto, por Decreto de 22 de Junho.

O tenente-coronel aggregado ao 7º batalhão da reserva de S. João da Barra, Feliciano José Manhães, no posto de coronel, por Decreto de 26 de Junho.

O capitão de 31º batalhão de Itaguahy, Luiz Antunes Gonzaga Suzano, no posto de major, por Decreto de 3 de Julho.

O capitão de 34º batalhão de Vassouras, José Carlos da Silva Pinto, no posto de major, por Decreto de 6 de Julho.

O capitão do 5º corpo de cavallaria de Vassouras, Laurindo Gomes Leal, no posto de major, por Decreto de 7 de Agosto.

Tiverão os officiaes abaixo nomeados as seguintes honras:

De major, capitão do 2º Batalhão de Nictheroy, João Frederico Carr Ribeiro, por Decreto de 9 de Maio; capitão do 1º batalhão da reserva do dito municipio, José Joaquim Ferreira de Alvarenga, por Decreto de 15 do mesmo mez; capitão do 2º batalhão do sobredito municipio, Luiz Nery da Silva, por Decreto de 10 de Julho; capitão do 7º corpo de cavallaria em Iguassú, Francisco de Paula e Silva, por Decreto de 11 de Setembro; capitão do 1º batalhão de Nictheroy, Paulino Alves Barboza, por Decreto de 17 de Agosto.

De tenente-coronel, major ajudante d'ordens do commando superior de Rezende, Joaquim Augusto Ribeiro da Luz, por Decreto de 18 de Setembro.

De coronel, tenente-coronel do 21º batalhão da Parahyba do Sul, Hilario Joaquim de Andrade, por Decreto de 25 de Setembro.

Por Decreto de 24 de Julho foi transferido como aggregado para o 6º batalhão da reserva de Campos o major ajudante d'ordens aggregado ao respectivo commando superior, Francisco Manoel do Souto Maior.

Por Decretos ns. 3884 de 1 de Junho, e 3916 de 24 de Julho foi marcado o

primeiro uniforme para o 35° batalhão de S. Fidelis, e alterado o do 12° batalhão de Macahé.

Por deliberação de 22 de Maio mandei submetter á concelho de disciplina o major commandante interino do 1° batalhão de infantaria desta capital, Ricardo Soares de Almeida, e mais officiaes, que tivessem parte no facto abusivo de passar-se attestado de guarda nacional a um individuo, que não constava dos livros de matricula estar qualificado na mesma guarda.

Corpo Policial Provisorio.

Sua organisação é a mesma que V. Ex. descreveu no relatorio de 21 de Maio.

No dia, em que deixei a administração, isto é, a 30 de Setembro, o estado effectivo do corpo era de 243 praças, inclusive 19 officiaes; faltando para completa-lo 248 praças.

Existião nessa data 9 destacamentos nos seguintes pontos:

Na Parahyba do Sul, 1 alferes e 16 praças.

Na Barra-Mansa, um 2° sargento e 5 praças.

Na Barra do Pirahy, 1 1° sargento e 5 praças.

Em Petropolis, 1 tenente, 1 2° sargento e 7 praças.

Em Magé, 1 cabo e 3 praças.

Em Itaguahy, 1 2° sargento e 3 praças.

Em Piratininga, 1 cabo e 1 praça.

Em Nova Friburgo, 1 cabo e 6 praças.

Em S. João da Barra, 1 cabo e 6 praças.

Em diligencia em Angra dos Reis, 1 alferes e 10 praças.

Attendendo o ministerio da guerra á requisição, que lhe fiz, mandou fornecer a este corpo 200 carabinas á Minié, com as competentes baionetas, sabres com baínhas, e cinturões com patronas; possuindo hoje o mesmo corpo 243 armas daquella qualidade.

E forão remettidos em substituição para o arsenal de guerra:

Espingardas de fuzil de adarme 12.	50
Ditas, em máo estado.	146
Ditas de adarme 17, em máo estado.	42

Baionetas de adarme 12.	54
Ditas » 17.	4
Baínhas de baionetas, em máo estado. . . .	26
Patronas, idem	59

Na exposição e mappas annexos, que me enviou o commandante, se acha especificadamente descripto o estado do corpo.

Em cumprimento da deliberação de 11 de Maio foi arrematado todo o fornecimento de comedorias, forragens, e outros objectos, de que carecia o corpo nesta capital, por espaço de 6 mezes, a contar de Julho proximo findo; e segundo informações, que tenho, marcha esse serviço com regularidade, tendo-se obtido algumas economias nos preços, por que ficou o mesmo fornecimento.

Sobre representação do commandante, e informação da directoria de Fazenda, modifiquei, pela deliberação de 30 de Agosto, a disposição dos arts. 26 a 40 da de 11 de Maio, ácerca do fornecimento de alimentação, e de outros objectos ás praças dos destacamentos nos diversos municipios, por não ter sido possivel achar quem quizesse fazer tal fornecimento nos termos da mencionada deliberação de 11 de Maio.

Este meu acto, que apresento a V. Ex. em annexo a este relatorio, acautelou todos os interesses da fazenda provincial, e ao mesmo tempo facilitou o meio de supprir-se os destacamentos dos recursos de que carecem para sua subsistencia nos pontos em que estejão.

Não devo passar a outro assumpto sem testemunhar que o actual commandante do corpo e seus officiaes merecêrão sempre a minha confiança, cumprindo pontualmente as obrigações a seu cargo.

Policia.

Para substituir-me durante o meu impedimento, foi nomeado o Dr. juiz de direito da comarca de Nictheroy, João da Costa Lima e Castro, que exerceu as funcções de chefe de policia desde 13 de Maio até 15 de Julho, data em que, pedindo exoneração em consequencia de seus incommodos, e dos de pessoas de sua familia, nomeei para servir o cargo o juiz de direito da comarca de Rezende, Dr. Antonio Carneiro de Campos, em quem encontrei efficaz e leal coadjuvação;

o que tenho a satisfação de manifestar, dando-lhe este testemunho do meu apreço e consideração.

No pessoal das delegacias e subdelegacias fizerão-se, durante a minha administração, as alterações que fôrão publicadas, e constão dos assentamentos da secretaria, e das respectivas deliberações, todas motivadas por conveniencias do serviço publico, ou por pedidos attendiveis dos cidadãos, que exercião taes cargos.

É o mesmo o numero de praças da guarda urbana, marcado na Lei n. 1349 de 1866 art. 11, com referencia ao art. 12 da Lei n. 1312 de 1865; e o serviço que ellas prestão á policia desta capital exige que sejão conservadas, e mesmo augmentado o seu numero, quando cessarem as difficuldades em que nos achamos, relativamente á prompta remessa de forças para a campanha contra o Paraguay.

Estabelecimentos de Caridade.

São poucas e deficientes as informações, que posso ministrar á V. Ex. ácerca destes estabelecimentos, sendo-me permittido apenas, depois do relatorio de 21 de Maio, apresentar um resumo dos mappas do movimento de algumas casas de caridade; e a exposição, de que adiante tratarei, do hospital de saude, que nesta capital possuem os Drs. João José Pimentel e José Martins Rocha.

Antes porém de dar esse resumo, devo informar a V. Ex. que por deliberação de 15 de Julho marquei para os estabelecimentos de caridade, do producto liquido das tres loterias, que annualmente lhes são concedidas, e ao Instituto dos Surdos-mudos da côrte, as quotas seguintes:

Ao hospital de Petropolis.	12:000$000
Á casa de caridade de Campos.	7:000$000
Á » de Cabo Frio.	5:000$000
Á » de Magé.	5:000$000
Á » de Vassouras.	3:900$000
Á » de Valença.	4:600$000
Á » de Rezende.	3:000$000
Á » de Angra.	3:400$000
Á » de Paraty.	3:950$000

A casa de caridade de Itaguahy.	3:000$000
Ao Instituto dos Surdos-mudos.	1:500$000
Ao Asylo de Santa Leopoldina, importancia dos juros das 650 apolices, do 2° semestre de 1867, na forma da Lei n. 1339 de 15 de Dezembro de 1866.	9:750$000

Casa de Caridade de Vassouras.

Possue um patrimonio de 128:912$120, não incluindo o valor de uma morada de casa, que se acha arruinada, na importancia de 2:000$; e 100$000 de uma divida de Francisco Gomes Leal, que está fallido.

Os juros daquella quantia até 30 de Junho de 1867 elevárão-se a 4:229$235, e são destinados para o custeio do hospital.

A rèceita do 1° de Julho de 1866 a 30 de Junho de 1867 foi de 22:026$628, inclusive o saldo a haver da Irmandade, na importancia de 2:862$816, com o que montará a receita a 24:889$444.

A despeza foi de 8:547$630, passando para o capital do patrimonio 16:000$; e 341$814 de saldo a favor da Irmandade, em poder do thesoureiro.

A mesa informa que ha necessidade de concertos no edificio, e da compra de uma casa para lazareto.

Do 1° de Julho de 1866 a 30 de Junho de 1867 tratárão-se 163 enfermos, dos quaes sahirão curados 130, fallecêrão 26, e ficárão 7.

Erão nacionaes 47, estrangeiros 89, e escravos 27. Dos nacionaes erão homens 36, e mulheres 11; dos estrangeiros homens 87, e mulheres 2; dos escravos homens 18, e mulheres 9.

Do producto das loterias, que se têm de extrahir no corrente anno, coube a este estabelecimento a quantia de 3:900$000, fixada na deliberação de 15 de Julho.

Casa de Caridade de Cabo Frio.

A receita arrecadada no anno compromissal de 1866 a 1867 (1° de Julho a 30 de Junho) foi de 4:089$712; e a despeza paga de 8:197$526, inclusive o deficit de 2:890$086 do anno anterior.

Houve portanto um deficit de 4:107$814, que foi supprido pelo thesoureiro.

Em 30 de Junho de 1866 existião 21 expostos, e entrárão no decurso do anno 11; sahirão para a côrte 4, fallecêrão 4, e ficárão existindo em 1° de Julho do corrente anno 24.

Na mesma data de 30 de Junho de 1866 existião no hospital 4 enfermos, entrárão durante o anno 20; tiverão alta 17, fallecêrão 4, e continuárão em tratamento 3.

Além desses enfermos forão soccorridos em suas casas 9 indigentes, dos quaes tiverão alta 3, fallecêrão 2, e continuárão 4 a receber os mesmos soccorros.

A receita do estabelecimento provém de quotas de tres loterias fixada pela deliberação de 15 de Julho na quantia de 5:000$000, dos juros de 24 apolices provinciaes, e de uma geral de 1:000$000; assim como de alguns legados pios, esmolas, joias, e annuaes de irmãos.

Santa Casa da Misericordia de Campos.

O movimento do hospital no trimestre de Abril a Junho do corrente anno foi o seguinte:

Entrárão 106 enfermos, sendo 82 homens, e 24 mulheres. Sahirão curados 49, fallecêrão 13, e ficárão em tratamento 44. De cholera-morbus fallecêrão 3, e curou-se 1, de cholerina forão acommettidos 3, que tiverão alta.

A quota do producto das loterias fixada para este estabelecimento no presente anno foi de 7:000$000.

Casa de Caridade de Angra dos Reis.

Existião no 1° de Abril, 13 enfermos, entrárão no trimestre findo em Junho 44, sahirão 34, fallecêrão 15, e passárão para o trimestre seguinte 8.

A receita durante esse periodo foi de 3:803$832, e a despeza de 5:251$977, havendo um deficit de 1:448$145, que foi supprido pelo thesoureiro.

Tem este estabelecimento da quota das loterias no corrente anno a quantia de 3:400$000.

Casa de Caridade de Paraty.

No ultimo dia do trimestre findo em 31 de Março existião neste estabelecimento 22 enfermos, sendo 13 homens, e 9 mulheres. Durante o trimestre de Abril a Junho entrárão 68, sendo 45 homens (destes 33 nacionaes, 7 estrangeiros, e 5 escravos), e 23 mulheres (nacionaes 22, e estrangeira 1). Sahirão 58 (38 homens e 20 mulheres); e ficárão em tratamento 14 (9 homens, e 5 mulheres).

A quota que coube a esta casa no anno corrente foi de 3:950$000.

Casa de Caridade de Itaguahy.

De 3 de Dezembro de 1866 a 3 de Junho de 1867 deu-se nesta casa o seguinte movimento:

Existião 5 enfermos (4 homens, e 1 mulher); entrárão 113 (92 homens e 21 mulheres); sahirão 100, sendo homens 82, e mulheres 18; fallecêrão 14 (homens 12, e mulheres 2); e ficárão em tratamento 3 homens e 1 mulher.

Dos fallecidos 3 entrárão para o hospital já moribundos, e 6 no ultimo gráo de phtysica.

A receita foi de 4:147$234, inclusive o saldo de 2:532$884 passado do semestre anterior. A despeza montou a 2:111$801, ficando um saldo de 2:035$433, que se transportou para o semestre seguinte.

Da quota das loterias tem este estabelecimento no presente anno a quantia de 3:000$000.

Casa de Caridade da Barra-Mansa.

Teve lugar no dia 2 de Julho proximo findo a inauguração deste pio estabelecimento com a denominação de Santa Casa da Misericordia.

A respectiva irmandade foi creada em 1859, e seu compromisso approvado e confirmado por provisão episcopal de 8 de Maio de 1861, e carta imperial de 30 de Novembro do mesmo anno.

A esforços de alguns cidadãos, a cuja frente collocou-se o Dr. Manoel do Rego Macedo, conseguio-se remover os obstaculos que impedião a inauguração de tão util estabelecimento.

Os donativos agenciados na importancia maior de 30:000$000, forão empregados na acquisição de um predio com as necessarias proporções, deixando um fundo de reserva capaz de ir mantendo a instituição, embora modestamente em seu comêço, até que possa, como as outras, ser auxiliada pelo governo.

A administração compõe-se actualmente do Dr. Manoel do Rego Macedo, como provedor, e dos cidadãos Americo de Moura Marcondes de Andrade, secretario; José Bento Ferreira Leite Guimarães, thesoureiro; Manoel da Silva Gandra, procurador; e Manoel Alves Vaz Preto Coral, José Ferreira da Costa Cardoso, Joaquim Leite Ribeiro d'Almeida, Carlos Monteiro de Barros, José de Lima Nobre, e Ricardo José Gomes Guimarães, mordomos.

Asylo de Santa Leopoldina.

Durante o 1° semestre do corrente anno a receita deste estabelecimento foi apenas de 5:250$000, importancia dos juros de 350 apolices provinciaes que constituem o seu patrimonio.

A despeza subio a 9:311$262, porque teve de pagar-se o deficit de 4:757$907, que houve no semestre anterior a favor do thesoureiro, o qual ainda ficou credor no semestre, de que se trata, de 4:061$262, com que supprio as necessidades do estabelecimento, pela insufficiencia da renda.

A mesa deste estabelecimento tem reclamado por diversas vezes ou a entrega do producto de uma das loterias, que se extrahio a favor delles e que tem de reverter para a provincia na fórma da Lei n. 1339 de 15 de Dezembro de 1866, art. 2°, ou o pagamento dos juros das 650 apolices, que se mandou pela citada lei dar para augmento de patrimonio, ou finalmente a quota das loterias, como antigamente se praticava.

Não pude deferir ao primeiro pedido, em vista da referida lei, que deu outro destino áquellas loterias; nem ao segundo, por não haver verba no orçamento para o accrescimo de juros, que provêm da emissão das 650 apolices; mas do producto das tres loterias annuaes deduzi a quantia de 9:750$000, precisa para pagamento desses juros no semestre de Julho a Dezembro; e com isso satisfiz ao terceiro pedido.

O movimento do hospital no trimestre do 1° de Abril a 30 de Junho foi o seguinte:

Existião 2 mulheres estrangeiras; entrárão 7 nacionaes; e sahirão curadas 4

destas, e 1 daquellas; tendo fallecido uma estrangeira; e ficado em tratamento 3 nacionaes.

A que falleceu era pertencente á congregação do Santissimo Coração de Maria, e estava empregada no Asylo.

Tive occasião de visitar este estabelecimento, e agradou-me o estado, em que se acha, devido aos esforços e zelo da respectiva mesa directora, que na verdade está prestando um importante serviço a tão util instituição; pelo que é digna de todo o louvor.

Casa de Saude Nictheroyense.

Neste estabelecimento, pertencente aos doutores João José Pimentel, e José Martins Rocha, e subvencionado pela provincia com o producto de uma loteria annual, segundo o contracto de 22 de Novembro de 1862, cujos effeitos expirão em igual dia do corrente anno, tratárão-se, nos 12 mezes decorridos do 1° de Julho de 1866 a 30 de Junho proximo findo, 413 doentes, sendo 261 indigentes, 29 pensionistas livres, e 123 escravos.

Dos indigentes erão nacionaes homens 76, e mulheres 68; e estrangeiros 77 homens e 40 mulheres.

Dos pensionistas livres, havião nacionaes 16 homens e 3 mulheres; e estrangeiros 10 homens.

Dos pensionistas escravos, erão 28 homens, e 31 mulheres nacionaes, e 36 homens e 28 mulheres estrangeiros.

Tiverão alta 329, sendo 202 indigentes, 22 pensionistas livres, e 105 escravos; pertencendo todos, ao sexo masculino 208, e ao feminino 121.

Fallecêrão 42 indigentes, 6 pensionistas livres, e 15 escravos: ao todo 63 pessoas, sendo 33 homens e 30 mulheres; 39 nacionaes e 24 estrangeiros.

Ficárão em tratamento 17 indigentes; 1 pensionista livre, e 3 escravos; 11 nacionaes e 10 estrangeiros; 11 homens, e 10 mulheres.

Foi de 15 1/82 °/₀ a proporção entre 413 doentes entrados, e 63 fallecidos; mas esta porcentagem baixará muito, segundo referem os medicos proprietarios do estabelecimento, se excluir-se daquelle obituario os individuos, que entrárão moribundos para o hospital, ou em adiantado estado de enfermidade.

Desde que se installou este estabelecimento em 1859, tem sido nelle tratados 3,862 doentes, prestando assim seus proprietarios reconhecidos serviços á humanidade.

Na exposição, que elles me apresentárão, e que, em appenso, offereço á consideração de V. Ex., se fazem largas e judiciosas observações ácerca da conveniencia de dar-se maior protecção a esta casa de saude, que dentro em pouco tempo será removida para um vasto edificio que se está construindo com as necessarias proporções e em local conveniente e saudavel.

O contracto expira, como disse, a 22 de Novembro do corrente anno, e aquelles medicos pedem a sua renovação por mais 5 annos, elevando-se a duas em cada um as loterias, com que deve ser subvencionado o estabelecimento, ou, mediante o mesmo favor, a 20 annos, com o onus de ser o edificio entregue á provincia, como propriedade sua, no fim desse prazo, e no melhor estado de conservação e segurança.

É minha opinião que não devemos deixar de auxiliar tão util instituição, contractando a continuação do curativo dos indigentes, mediante os mesmos favores ora concedidos, ou maiores, com a imposição de outras obrigações, como por exemplo, a acceitação gratuita das praças enfermas do corpo policial, da guarda nacional em destacamento, e de presos de crimes, que não fôrem graves, com as precisas cautelas, para que se não evadão.

A V. Ex. compete, com a sua illustrada attenção, solicitar da Assembléa Provincial o que parecer mais acertado, em relação á proposta, que fazem os Drs. Pimentel e Rocha na exposição, a que me refiro.

Saude publica e vaccina.

Se não é totalmente satisfactorio o estado sanitario da provincia, em consequencia do apparecimento da cholera-morbus na comarca de Campos, não ha comtudo motivo para que o qualifiquemos de máo.

Essa epidemia, que, como V. Ex. referio em seu relatorio de 21 de Maio, começou a lavrar na cidade de Campos, estendeu-se depois e com alguma intensidade, á cidade de S. João da Barra, onde fez algumas victimas.

Logo que recebi noticia da invasão de semelhante molestia, contractei um medico, que para alli partio immediatamente munido dos necessarios medicamentos, e mais tarde fiz seguir dous estudantes do 6° anno da faculdade de medicina da côrte, e um pharmaceutico, assim como remetti mais medicamentos, e ordenei á respectiva camara municipal que, pela sua parte, prestasse todos os auxilios, de que dispuzesse para soccorrer á população affectada.

Com as providencias dadas, com os soccorros medicos prestados por aquelles facultativos, e outros da localidade, que generosamente contribuirão para minorar os soffrimentos da população, e com o estabelecimento de duas enfermarias, para onde erão recolhidos os doentes, sendo uma preparada a expensas de uma sociedade portugueza de beneficencia alli existente, conseguio-se a 31 de Julho dar por extincta a epidemia; e cessando por isso a necessidade de permanecerem alli aquelles facultativos, fi-los regressar, pagar os respectivos honorarios contractados, sahindo as quantias precisas para esta e outras despezas de igual natureza de verbas postas por diversas vezes pelo ministerio do imperio á disposição desta presidencia, na directoria de fazenda, onde existem as contas legalisadas dos pagamentos realisados.

Por participações que ultimamente recebi do chefe de policia e da camara municipal de S. Fidelis, constou-me que apparecêrão alguns novos casos da epidemia em algumas freguezias do interior da cidade de Campos, tendo-se desenvolvido com maior intensidade em S. Fidelis, para onde enviei no ultimo vapor de Setembro uma ambulancia completa, e ordenei nessa occasião á camara daquella cidade que contractasse um medico, que para alli partisse, submettendo á approvação da presidencia o contracto que celebrasse.

Instituto vaccinico.

Segundo os apontamentos fornecidos pelo director desta repartição, em todo o anno de 1866 fôrão vaccinadas na provincia 1,183 pessoas, sendo do sexo masculino 628, e do feminino 555; livres 763, e escravas 420.

A vaccina foi regular em 705; sem resultado em 455, não tendo sido observados 23 casos.

O director acha (e com elle concordo) por demais desanimador o estado actual deste ramo do serviço. O numero dos vaccinados apresenta sensivel diminuição, comparado com o dos annos anteriores.

Attribue aquelle empregado semelhante estado á difficuldade de voltarem os vaccinados ao oitavo dia, afim de se verificar o resultado da vaccinação, e aproveitar-se o pus, visto que morão a grandes distancias; á luta constante em que estão as camaras municipaes com os respectivos vaccinadores; ao preconceito de que a vaccina é contagiosa; e por fim á falta de pagamento de gratificações

pelos cofres provinciaes, como d'antes se praticava, aos cirurgiões vaccinadores, que sem esse incentivo arrefecem no cumprimento de seus deveres.

Não me parece que sejão estas as causas do atraso, em que se acha a propagação de tão util e necessario preservativo das bexigas. Em geral a classe medica tem dedicação e humanidade; e se observar-se restrictamente as posturas relativas á vaccinação, em todos os municipios, estou que melhores e mais proficuos resultados se hão de colhêr do emprego desse preservativo.

Telegraphos electricos.

Reconhecendo, com o director geral dos telegraphos, o Dr. Guilherme Schüch de Capanema, a utilidade que á lavoura, ao commercio, e á administração prestaria o estabelecimento de uma linha telegraphica, que ligasse esta capital á cidade de Campos, passando pelos importantes municipios de Itaborahy, Rio-Bonito, Capivary, Barra de S. João, e Macahé, e pelas freguezias de S. Vicente de Paulo, e Quissaman, por acto de 23 de Setembro findo, autorisei o referido director a começar a sua construcção, e lhe communiquei que, para auxilia-la, podia contar com a quantia de 20:000$, que sahiria da verba posta á disposição desta presidencia no exercicio de 1867—1868 para obras geraes.

No dia 28 do mesmo mez deu-se principio aos respectivos trabalhos, a que fui assistir, começando o assentamento do fio da rua de S. Lourenço para o interior; e, segundo me declarou o Dr. Capanema, é muito provavel que mediante os auxilios, com que este conta, prestados por fazendeiros das localidades, nos primeiros mezes de 1868 esteja funccionando esta linha, que assim porá em contacto com a côrte a populosa cidade de Campos.

V. Ex. conhece perfeitamente os immensos beneficios que a lavoura, o commercio, e a acção administrativa hão de colhêr de tão importante melhoramento; e sem duvida reclamará da Assembléa Legislativa Provincial a prestação de alguns meios, por conta dos cofres da provincia, para estender semelhante beneficio a outros pontos della.

Dos 20:000$ applicados a esta linha, já se despendeu na compra de 11 leguas de material telegraphico a quantia de 6:820$000, que mandei pagar por despacho de 24 de Setembro, sob requisição do director geral.

Instrucção publica e particular.

Dispenso-me de apresentar a V. Ex. considerações a respeito do estado da instrucção na provincia, porque para dar noticia delle basta a leitura do importante relatorio, que annexo offereço a V. Ex., do illustrado conselheiro director desse ramo da administração, e as sensatas e judiciosas reflexões por V. Ex. feitas em seu relatorio de 21 de Maio; entretanto o dever que me corre de consignar aqui o que tem referencia a um assumpto de tanta magnitude, força-me a repetir mal o que, com V. Ex., outros illustrados administradores expendêrão com proficiencia a tal respeito.

Comquanto não seja tão satisfactorio, como fôra para desejar, o estado da instrucção primaria, á vista do numero de escolas que temos, em relação aos alumnos matriculados, e principalmente aos examinados, e dados por promptos, todavia nutro esperanças de que com o zelo que empregão as autoridades inspectoras desses estabelecimentos, se colhão d'ora em diante melhores resultados dos sacrificios, que a provincia faz com este objecto.

Ha creadas na provincia 176 escolas de instrucção primaria, sendo 111 de meninos, e 65 de meninas, não incluindo 4 allemães em Petropolis, uma das quaes é do sexo feminino.

Das 176 estão providas de professores 164, sendo 105 de meninos, e 59 de meninas, sem contar com as 4 de Petropolis, que tambem funccionão.

A frequencia das 176, durante o anno de 1866, foi de 4,232 alumnos, e 1769 alumnas; ao todo 6,001, ou 6,370; a incluir-se 369 que pertencem ás de Petropolis.

Forão apenas 153 as escolas, cujos alumnos apresentarão-se a exame; mas só 91 derão 330 alumnos promptos, pertencendo 224 ao sexo masculino, e 106 ao feminino, inclusive 6 das escolas allemães.

A escola normal, que, como V. Ex. sabe, é uma instituição creada para formar professores, que possão com proveito transmittir a seus discipulos as lições que recebêrão, tem até hoje, isto é, em cinco annos que está funccionando, preparado 33 alumnos-mestres, 13 do sexo masculino e 20 do feminino, 10 dos quaes sómente estão empregados no magisterio publico.

De Julho do anno passado a Junho do corrente, forão as suas aulas frequentadas por 68 alumnos, sendo 37 do sexo masculino.

Entre algumas providencias que lembra o conselheiro director para melhorar o estado da instrucção aponta elle a de elevar-se a 3 annos o curso actual desta escola.

Acho justo que seja tomado em consideração esse pedido; adoptando-se as medidas, que, para preencher melhor os fins da creação de tão importante estabelecimento, suggerio o distincto Sr. conselheiro João Crispiniano Soares em seu relatorio de 8 de Outubro de 1864.

Da instrucção publica secundaria nada tenho a dizer: quasi que se acha extincta entre nós, reduzida a uma cadeira de inglez nesta capital e a outra de francez em Angra dos Reis.

O ensino particular vai-se desenvolvendo com vantagem. Até o fim do anno passado existião 90 estabelecimentos de instrucção primaria e secundaria, e no decurso de Julho daquelle anno a Junho do corrente abrirão-se mais 16.

A frequencia de alumnos naquelles 90 estabelecimentos em 1866 foi de 2350; e com a abertura dos 16 collegios, deve ella hoje ser muito mais elevada.

Entre esses estabelecimentos sobresahe, pela idéa que presidio á sua creação, e pelos resultados que já tem colhido com proveito da instrucção, o que se inaugurou nesta capital sob a denominação de

Lycêo Fluminense.

É este um estabelecimento litterario particular, fundado em 2 de Março de 1864, e installado a 10 do mesmo mez, por uma associação de pais de familia, que desejavão proporcionar a seus filhos a instrucção primaria e secundaria, sem os pesados sacrificios pecuniarios, e os incommodos, que lhes acarretaria a necessidade de fazê-los procurar na côrte essa instrucção.

Tive occasião de examinar por mim o mencionado estabelecimento, e não me desagradou o adiantamento dos alumnos.

A directoria tem lutado com difficuldades pecuniarias; mas, apezar dellas, não tem esmorecido na senda que encetou, com louvavel zelo e patriotismo, e espera que a Assembléa Provincial, apreciando os esforços empregados a favor da educação moral e intellectual desta capital, auxilie tão util estabelecimento com uma

consignação annual, que possa fazer face ás respectivas despezas, e alargar o plano dos estudos, admittindo ao mesmo tempo gratuitamente certo numero de alumnos pobres, que procurem tão necessario beneficio.

Junto a este relatorio uma exposição que aquella directoria me apresentou, ácerca da creação, e estado actual do seu estabelecimento, e do numero dos alumnos que o tem frequentado, dos que forão approvados nos exames alli feitos, e nos da instrucção publica da côrte para as matriculas nos cursos superiores do Imperio.

Penso que uma dotação annual de 4:000$ seria bastante para tirar o estabelecimento de difficuldades, e para habilital-o a admittir gratuitamente os alumnos, a que me referi.

Permitta V. Ex. que chame a sua attenção para a necessidade de remunerar-se aos cidadãos que substituirem os inspectores de comarca em seus impedimentos. É duro que, sendo elles obrigados a visitar as escolas, e tendo para isso de percorrer grandes distancias, além de não perceberem vantagem alguma ainda vejão-se forçados a despender do seu.

A concessão de uma gratificação para viagens durante o tempo em que as fizerem, parece-me um acto, se-não de justiça, ao menos de toda a equidade.

Sob proposta do conselheiro director, que achei baseada em principios de justiça, revoguei a portaria de 22 de Maio de 1865, que obrigava aquelles cidadãos a tirar tantos titulos, e a pagar direitos quantas fossem as vezes que houvessem de exercer as substituições. Além de vexatoria aos nomeados, causava prejuizo ao serviço publico a pratica adoptada de se deliberarem novas nomeações, sempre que occorressem impedimentos dos proprietarios. Ficou pelo meu acto de 3 de Setembro estabelecido que os cidadãos, uma vez nomeados, ficarião aptos para as substituições, emquanto não se expedisse outra deliberação da presidencia, que estatuisse o contrario.

Divisão civil e judiciaria.

O serviço publico exige a creação de uma subdelegacia na povoação da barra do Pirahy, que por sua importancia não póde prescindir desse meio de reprimir, ou prevenir delictos.

Sendo porém necessario para a fixação dos limites daquella subdelegacia alterar os dos municipios do Pirahy, Valença e Vassouras, não pude tomar em consideração a proposta que nesse sentido fez-me o chefe de policia interino, mesmo por estar dependente semelhante alteração de acto da assembléa legislativa provincial, a quem foi submettida, como se vê do relatorio de 8 de Outubro de 1864, a pag. 83, onde se achão descriptas as divisas que convêm dar á nova subdelegacia.

Industria.

O Decreto n. 1056 de 6 de Novembro de 1857 autorisou a presidencia a dar uma subvenção annual de 20:000$000, durante dous annos, a Manoel Rodrigues Borges, como premio da descoberta do fabríco do chá preto de ponta branca, denominado — Pekoé —, com a condição de vulgarisar este o seu invento, e de prestar ao governo todos os meios, de que dispunha para o ensino do methodo que seguia.

Por conta desse premio, e na conformidade das Leis ns. 1187 de 23 de Agosto de 1860, 1239, e 1249, de 9 e 16 de Dezembro de 1861, entregou-se áquelle Borges a quantia de 13:000$000, nos exercicios de 1861 e 1862, restando-se-lhe 27:000$000.

Tendo-me este cidadão reclamado ultimamente o pagamento do resto do sobredito premio, ou pelo menos a entrega, desde já, da quantia de 7:000$000, para salvar o seu estabelecimento de uma penhora, que corria no juizo commercial desta capital, não pude, apezar de reconhecer-lhe o direito a esse pagamento, deferir favoravelmente a pretenção, por não haver na lei do orçamento vigente consignação de fundos para despeza de semelhante natureza, e por despacho de 24 de Setembro, declarei ao pretendente que aguardasse a resolução que a Assembléa Provincial houvesse de tomar a semelhante respeito.

O referido cidadão, como prova com documentos authenticos, divulgou o seu segredo, e mostrou o modo do fábríco do chá preto: realizada por conseguinte a condição da lei n. 1056, parece-me por isso de justiça que, por parte da provincia, seja tambem cumprida a promessa que lhe fez do premio fixado na mesma lei.

Commercio.

Mais como um apontamento estatistico, do que como um trabalho completo, porque para isso fallecem dados á administração, dou aqui a V. Ex. uma noticia dos principaes generos que no 1° semestre do corrente anno fôrão exportados pelas mesas de rendas dos differentes portos desta provincia, com excepção da de Mangaratiba, de que a secretaria não teve conhecimento.

Angra dos Reis.

A exportação deste municipio consistio no seguinte:

Café de producção desta provincia	kilog.	837,013,408 gram.
» » da de S. Paulo.	»	1,857,518,227 »
Aguardente.		231 pipas

Madeira, 24 couçoeiras da de lei; 24 pranchões, e outras de diversas qualidades, além de 1 caixão com louça.

Cabo Frio.

Café	2,468,666,894	kilog.
Assucar.	8,709,833	»
Algodão	247,723	»
Gomma	308,481	»
Páo brasil.	881,376	»
Macella	73,448	»
Milho	469,363,5	decalitros
Feijão	14,294,3	»
Amendoim	3,107,4	»
Sal.	2,286,1	»
Cal.	3,155,4	»

Estes generos forão exportados em 13 barcos, que entrárão durante o semestre 74 vezes, tendo sahido 69 daquelle porto.

Itaguahy.

Café.	13,606	arrobas
Aguardente.	114	pipas
Couros	37	
Achas de lenha	2,000	
Algodão	9	fardos
Arroz	29	saccas
Assucar.	220	arrobas

O algodão foi em caroço, e seu peso era de 50 arrobas.

A navegação de cabotagem foi feita por 9 embarcações, que sahírão do porto 9 vezes, e entrárão outras tantas.

Paraty.

Café do Rio de Janeiro . .	1,358,834,176	kilog.
» de S. Paulo	8,146,558,368	»
Fumo de Minas	9,347,540,368	»
Toucinho de S. Paulo e Minas	537,238,016	»
Algodão em rama *idem* . .	83,436,928	»
Lenha	173,700	achas
Couros	83	
Pinhão . . . . . de S. Paulo	1,233,214	litros
Amendoim . . de S. Paulo	435,252	»
Feijão . . . . de S. Paulo	34,022,198	»
Milho . . . . . de S. Paulo	92,636,134	»
Aguardente de Paraty. . .	655,553,024	»

A navegação fez-se nas seguintes embarcações:

Vapores	entrárão	27	vezes.	sahírão	29
Patachos	»	14	»	»	15
Escunas	»	8	»	»	9
Hiates	»	3	»	»	3
Sumacas	»	9	»	»	10

Macahé.

Café	342,872 arrobas	ao preço de. . .	4$500
Assucar	10,170 »	» . . .	3$000
Algodão	50 »	» . . .	10$000
Farinha	1,472 alqueires	» . . .	1$500
Feijão.	296 »	» . . .	3$000
Milho	13,126 »	» . . .	2$000
Arroz	4 »	» . . .	5$000
Aguardente . . .	77 »	» . . .	70$000
Cal.	2 moios	» . . .	20$000
Couros.	14	» . . .	3$000
Goiabada	3,782 latas	» . . .	$400
Paina	9 saccas	» . . .	10$000
Cabello	2 »	» . . .	6$000
Madeiras:			
Pranchões. . . .	108 duzias	ao preço de . . .	50$000
Couçoeiras. . . .	36 1/2 »	» . . .	30$000
Pernas de serra . .	104 »	» . . .	10$000
Páos de prumo . .	4 duzias	ao preço de . . .	16$000
Taboado diverso . .	86 »	» . . .	10$000

O café em sua maior parte é producção dos municipios de Cantagallo, Santa Maria Magdalena, Barra de S. João e Campos (destes dous em pequena quantidade).

O assucar é na maior parte de Campos, e desceu pelo canal.

Barra de S. João.

Café.	120,528 arrobas
Milho	12,708 alqueires
Feijão	104 »
Algodão.	56 arrobas
Madeira.	400 duzias
Ripas	7,030 »
Lenha	5,600 achas

A navegação foi feita por 8 embarcações, que sahírão 44 vezes e entrárão 45.

S. João da Barra.

Aguardente, 147 barris e 4,652 pipas.
Alcool, 56 ditos e 88 pipas.
Algodão, 185 fardos e 18 saccos.
Couros, 1,266—sendo 16 amarrados.
Araruta, 5 barricas.
Assucar, 460 barricas, 4,786 caixas, 5 caixões, 8 feiches e 22,493 saccos.
Café, 68 barricas, 13 caixões e 119,289 saccos.
Clina, 10 saccos.
Doce, 902 barricas, 166 caixas, 549 caixões, 75 caixotes, e 183 feiches.
Feijão, 1,126 saccos.
Fumo, 38 rôlos
Mel, 1 pipa e 252 tonneis.
Milho, 6,196 saccos.
Paina, 89 saccos.
Pelles, 16 caixões.
Ditas de veado, 200.
Polvilho, 1 barrica e 32 saccos.
Restillo, 6 garrafas e 24 pipas.
Sola, 277 meios.

Madeira:

Araribá, 16 pranchões.
Canella, 36 táboas.
Cedro, 386 pranchões.
Jacarandá, 1,032 couçoeiras.
Mastros, 2.
Peroba, 326 pranchões e 1,789 táboas.
Páos curvos, 92.
Pequiá, 31 pranchões.
De diversas qualidades, 289 pranchões.
Rodas de arco, 30.
Táboas de diversas qualidades, 156.
Vigas, 146.
Vinhatico, 708 pranchões.

Fazenda Provincial.

O estado das finanças da provincia continúa a melhorar.

Com o ultimo pagamento de 100:000$000, realizado, por ordem de V. Ex., em 27 de Abril do corrente anno, ficou extincta a divida fluctuante, proveniente de emprestimos, que chegárão a elevar-se á quantia de 1,737:634$900, e pelos quaes despendeu-se de juros, desde 1857 até aquella data, a avultada somma de 748:497$603, restabelecendo-se assim o credito da provincia, que, sem a menor contestação, soffrêra algum abalo.

A renda ordinaria que, a partir do exercicio de 1852, augmentára progressivamente até o de 1860, em que attíngio á quantia de 3,269:253$959, d'alli em diante decresceu rapidamente até 1863, em que apenas importou a arrecadação na quantia de 2,362:906$245, ou 906:347$714 menos do que a de 1860; nos exercicios seguintes, porém, de novo foi a renda augmentando, posto que a de 1866, comquanto superior á dos de 1862, 1863 e 1864, fosse menor do que a de 1865 em 208:040$837. E no corrente exercicio de 1867, tanto quanto é permittido calcular sobre a base que offerece o 1° semestre, a renda ordinaria excederá não só a previsão da respectiva lei do orçamento, como á arrecadada em 1866, e, talvez, á que o foi em 1865.

Com effeito, orçada a renda ordinaria do exercicio de 1867, pela lei n. 1350, na quantia de 2,687:266$000, produzio a arrecadação do 1° semestre 1,396:994$986, importancia que é superior á metade daquella em 53:361$986, e se (o que não é de esperar) a arrecadação, que se effectuar no segundo semestre e no prazo addicional ao exercicio, não ficar áquem da do 1° semestre, elevar-se-ha a renda ordinaria do exercicio a, pouco mais ou menos, 2,800:000$000.

Ao mesmo tempo que a renda provincial melhorava, a administração procedia, em geral, com bem entendida cautela em relação ás despezas, sobretudo no ramo de obras publicas, que tivera grande expansão sem resultado proficuo.

E assim pôde, felizmente, libertar-se a provincia da divida fluctuante, que tanta perturbação causára nas suas finanças, de modo que hoje reappareceu o tão desejado equilibrio entre a receita e a despeza.

Embora, porém, seja lisonjeiro o aspecto financeiro, não podemos comtudo considerar a provincia restituida a condições normaes: ainda pesa sobre ella

uma avultada divida fundada, que lhe absorve annualmente de juros mais da decima parte de sua renda ordinaria; não tendo sido possivel, desde 1853, cumprir a previdente disposição da lei, que determinára a amortização lenta, mas progressiva, da mesma divida.

Encarando por esta fórma o estado das finanças da provincia, e considerando, de uma parte que, em consequencia da extincção da divida fluctuante, que resultara dos deficits, com que se encerrárão os exercicios de 1854 e seguintes, e dos avultados emprestimos, que, por semelhante causa, foi a mesma provincia obrigada a contrahir com diversos bancos e estabelecimentos de credito, para occorrer ás necessidades do serviço publico, havia cessado o motivo pelo qual mandára a lei n. 680, de 6 de Setembro de 1854, suspender a amortisação da divida fundada, e por outro lado que, havendo em cofre um consideravel saldo da renda ordinaria do presente exercicio, podia uma parte delle ser desde logo applicada áquella amortisação, sem inconveniente para a satisfação das despezas votadas na respectiva lei de orçamento, resolvi mandar continuar a amortisação que achava-se suspensa; e assim o determinei pela deliberação de 6 de Setembro ultimo, de cuja execução informarei a V. Ex. quando referir-me á divida passiva da provincia.

Se a assembléa legislativa provincial, unida pelo mesmo pensamento á administração, como parece estar, perseverar no proposito de amortisar a divida fundada, dentro de poucos annos ver-se-ha a provincia completamente desassombrada, e poderá então emprehender em mais larga escala melhoramentos materiaes sem grande esforço e nenhum sacrificio.

A força de vontade com que V. Ex. dedicou-se a libertar a provincia da consideravel parte da divida fluctuante que ainda pesava sobre ella, quando V. Ex. assumio a presidencia, autorisa-me a pensar que, em relação á divida fundada, suas vistas não differem das minhas, e que, por conseguinte, reclamará da assembléa provincial a decretação das medidas que, a meu vêr, convêm adoptar para que se possa continuar de um modo efficaz na amortisação daquella divida.

Com o relatorio que, em cumprimento do § 8° do art. 11 do regulamento de 1° de Julho de 1859, apresentou-me, em 8 de Agosto, o director de fazenda, recebi o balanço definitivo do exercicio de 1866 e o orçamento da receita e despeza da provincia para o exercicio de 1868.

Acerca daquelle balanço nenhuma consideração tenho que fazer a V. Ex.

A larga e completa apreciação feita por V. Ex. no seu relatorio de 21 de Maio,

da receita e despeza do exercicio de 1866, não me permitte adiantar idéa alguma a semelhante respeito, e por isso, passo a occupar-me com a

Receita e despeza do 1º semestre de 1867.

Importou a receita da provincia, arrecadada de Janeiro a Junho, em todas as estações, na quantia de. . .	1.460:574$294
Que se decompõe do seguinte modo:	
Renda ordinaria, cobrada segundo a Lei de orçamento	1.396:994$986
Dita extraordinaria, não prevista na dita lei . . .	7:447$661
Somma a receita propriamento dita do semestre . .	1.404:442$647
Importancia recebida para indemnisação de adiantamentos	32:602$913
	1.437:045$560
Saldo em dinheiro que passou do exercicio de 1866	23:528$734
Total da receita do semestre	1.460:574$294
A renda ordinaria na importancia de	1.396:994$986
provém dos seguintes impostos:	
Quota de 4 °/₀ sobre o café.	892:556$999
Decima urbana.	19:926$972
Patente sobre o consumo de aguardente. . . .	107:095$000
Contribuição de policia	79:362$000
Imposto de 40$ na compra e venda de escravos. . .	112:855$932
Dito de 2$ sobre o gado.	6:678$000
Sello de heranças e legados	40:197$361
Direitos de portagem	19:958$800
Rendimento de proprios provinciaes	823$048
Cobrança da divida activa	16:223$203
Emolumentos	3:849$579
Multas	2:848$652
Rendimento de pennas d'agua	2:178$000

Depositos.

Bens do evento, menos escravos	21$440
Producto liquido de loterias para matrizes, casas de caridade e prisões	82:800$000
Premios de bilhetes de loteria, não reclamados . .	9:620$000

Este total excede á metade da importancia em que a respectiva lei orçou o rendimento ordinario do corrente exercicio na quantia de 53:361$986, porque

Importou a maior arrecadação de algumas verbas em	260:641$257
E a menor de outras em	207:279$271
Resultando assim aquelle excesso de.	53:361$986

Para a maior arrecadação, na referida quantia de 260:641$257, concorreu o imposto que paga o café de producção desta provincia com 174:092$499, o de patente sobre o consumo de aguardente com 46:030$000, e o de contribuição de policia com 32:225$000, não fallando já em menores excessos dados na arrecadação de outros tributos.

Baseando-me nestes dados é que conclui, segundo já declarei a V. Ex., que a receita do corrente exercicio excederá á prevista na lei n. 1350 e se approximará muito de 2,800:000$000.

A despeza paga no semestre importou na quantia de 942:438$471, que se subdivide ou classifica pelo modo seguinte:

Ordinaria	531:094$933
De deposito, satisfeita com renda especial	14:419$256
	545:514$189
Por conta de creditos extraordinarios.	6:492$032
	552:006$221
Amortisação da divida fluctuante.	200:000$000
	752:006$221
Adiantamentos para inscripção dos empregados no Monte-Pio e outros.	190:432$250
	942:438$471

Confrontando-se a importancia da receita do semestre. . . . 1,460:574$294
Com a da despeza paga no mesmo periodo . . . . . 942:438$471

Reconhece-se o saldo de . . . . . 518:135$823
que effectivamente existia, no ultimo dia do semestre, nos cofres da thesouraria e outras estações de arrecadação da provincia.

Na mesma data existião tambem, na thesouraria, estes outros saldos:

Na caixa de depositos e cauções; a saber:

Em dinheiro	113:273$249	
Em outros valores	91:962$500	205:235$749

Na de diversos valores; a saber:

Em 1410 apolices amortizadas . . .	705:000$000	
Em acções de diversas companhias. .	766·000$000	1,471:000$000

Na de letras a receber:

Em varias letras e uma caderneta do Banco Rural e Hyppothecario pertencente ao Hospital de Petropolis . . . . . 25:986$513

Quando findou o semestre a provincia não tinha letra alguma a pagar.

Divida passiva.

Tendo ficado extincta a divida de emprestimos feitos pelos bancos em 27 de Abril, quando acabou o 1° semestre do exercicio achava-se a divida fluctuante reduzida ao resto a pagar de 1866, calculado pela directoria de fazenda em 137:237$348, por conta do qual e ainda do resto de annos anteriores, despendeu-se no semestre a quantia de 75:846$087.

Durante aquelle periodo a divida fundada não soffreu alteração, continuando, portanto, a ser de 4,120:500$000, representadas por 8241 apolices de 500$000 cada uma, vencendo o juro de 6 °/₀ ao anno. Deve, porém, augmentar a emissão com as 650 apolices que, em virtude da lei n. 1339, de 15 de Dezembro de 1866, vão ser entregues ao asylo de Santa Leopoldina.

Cabe agora dar a V. Ex. mais desenvolvida informação a respeito da resolução que tomei de mandar continuar a amortisação da divida de que trato e da execução que tem tido a deliberação de 6 de Setembro.

Quando V. Ex. passou-me a administração da provincia já estavão pagos os emprestimos contrahidos com diversos bancos, e existia na caixa de rendas ordinarias um saldo em dinheiro na importancia de 272:572$291.

Como acontecêra até então, continuárão a ser satisfeitas com pontualidade as despezas votadas na lei de orçamento, sem embargo do que augmentava progressivamente o saldo existente em cofre, de modo que no fim do 1º semestre subia a sua importancia a 518:135$823.

Ao passo que isto acontecia, não se cuidava de reduzir a divida fundada, por achar-se suspensa a sua amortização desde o exercicio de 1854, em cumprimento de disposição de lei.

Tal suspensão, porém, fôra determinada condicionalmente, e, nos termos da propria lei n. 680, que a decretára, ella não devia continuar desde que havia desapparecido o deficit do orçamento.

Resolvida a continuação da amortisação, restava a escolha do melhor meio de realiza-la.

O regulamento de 26 de Outubro de 1842 estabeleceu, no art. 18, que o resgate das apolices se fizesse por meio de compra, quando ellas estivessem abaixo do par, ou por meio de sorteio, quando se achassem ao par ou acima delle.

Era, porém, evidente que a simples noticia de que a provincia ia amortizar a sua divida fundada motivaria a elevação do preço das apolices, de modo que se tornaria indispensavel recorrer ao sorteio, operando-se o resgate ao par.

Além de tornar-se dessa fórma mais onerosa a amortisação, poderia tambem a operação prejudicar indirectamente o thesouro nacional, dando occasião aos especuladores de fundos para tentarem obter apolices da divida publica por mais baixo preço, fazendo-as depreciar sob o pretexto de que as apolices da provincia inspirão mais confiança, tanto que erão cotadas mais vantajosamente.

O director de fazenda indicáva um expediente, que lhe parecia preferivel—fazer o resgate das apolices provinciaes, dando em troca apolices da divida publica, compradas pela provincia directamente ao thesouro nacional.

Considerando que mais de 2,000 apolices provinciaes erão possuidas, com a natureza de inalienaveis, por varios estabelecimentos pios e associações, e que a estes possuidores seria indifferente a troca daquelles titulos por apolices da divida publica, não duvidei da exequibilidade do meio que me era indicado, e deliberei emprega-lo.

Para esse fim entendi-me com o Exm. Sr. ministro da fazenda, que declarou-me que o thesouro venderia directamente á provincia as apolices de que carecia, ao preço de 88 %, uma vez que se realizasse a operação nos primeiros dias de Setembro.

Em vista desta resposta, deliberei a 6 daquelle mez:

1.° Que continuasse d'alli em diante a amortisação, que se achava suspensa pela lei n. 650, de 6 de Setembro de 1854, da divida fundada da provincia;

2.° Que fosse desde logo applicada a essa amortisação a parte do saldo do corrente exercicio, que existia em cofre, da renda ordinaria, e que não fosse necessaria para occorrer ás despezas decretadas na respectiva lei de orçamento.

3.° Que tivesse identica applicação o producto liquido das 11 loterias, que o art. 2° do decreto n. 1,339 de 15 de Dezembro de 1866, destinára á amortisação da divida fluctuante, então existente, visto que esta foi paga com os recursos da renda ordinaria unicamente.

Na mesma data de 6 de Setembro remetti ao director de fazenda cópia da minha deliberação, declarando que, visto existir em cofre um saldo das rendas ordinarias do corrente exercicio na importancia de 588:909$503, segundo o ultimo balancete por elle apresentado, que muito teria de augmentar pela futura arrecadação, e era superior ás necessidades do serviço e á satisfação das despezas decretadas na lei de orçamento, autorisava-o para applicar desde logo a quantia de 440:000$000 ao resgate de 1,000 apolices provinciaes, começando pelas que, com a natureza de inalienaveis, possuissem os estabelecimentos pios, com cujos directores se entenderia, afim de receberem do thesoureiro da provincia as sommas necessarias para comprarem directamente ao thesouro nacional tantas apolices geraes de juros de 6 %, quantas fossem bastantes para, ao preço de 88 %, completarem o numero das apolices provinciaes que entregassem á amortisação, dentro do limite fixado na mesma portaria.

O fim que tive em vista, determinando que se proporcionasse aos possuidores de apolices provinciaes que as quizessem entregar á amortisação, os meios para obterem do thesouro a emissão de apolices directamente em seus nomes, foi poupar á provincia a despeza que teria de fazer, com o pagamento do sello e da corretagem, com a transferencia das apolices de seu nome para os daquelles possuidores, se acaso ella as tivesse comprado directamente para si.

Da directoria do monte pio dos servidores do Estado obteve o director de fazenda a troca de 900 apolices provinciaes que possuia aquelle estabelecimento por

450 apolices geraes do valor nominal de 1:000$000 cada uma, de modo que já se acha realizada a amortisação d'aquellas 900 apolices, representando o valor nominal de 450:000$000, pela quantia de 396:000$000. Teve, portanto, a provincia a vantagem de amortisar aquellas apolices por 12 °/₀ menos do que o par, realizando assim uma economia de 54:000$000, além da dos juros do presente semestre, na importancia de 13:500$000, que teria de pagar ao possuidor dos seus titulos.

Resta ainda amortizar 100 apolices para que se complete as 1,000 a que me referi na minha portaria.

Alguns estabelecimentos pios da provincia entendem que, possuindo apolices provinciaes inalienaveis em virtude de expressa disposição de lei, não lhes é licito effectuar a troca daquelles titulos por apolices da divida publica.

Conviria, pois, pedir á assembléa provincial a decretação de medidas que habilitem a presidencia a fazer o resgate das apolices que possuem os estabelecimentos a que acabo de referir-me.

Tambem me parece que a mesma assembléa poderia autorisar a amortisação por meio do sorteio, dando-se aos possuidores das apolices sorteadas apolices da divida publica.

Mas no meu entender, este meio de amortisação não deve excluir o estabelcido no art. 18 do regulamento de 26 de Outubro de 1842.

Para que continue a amortisação annua, segundo as disposições da lei n. 193, de 12 de Maio de 1840 e do art. 3° do citado regulamento de 26 de Outubro de 1842, propõe o director de fazenda que se peça á assembléa provincial que consigne, na lei de orçamento para o exercicio de 1868, uma verba de 93:805$000.

Attendendo, porém, a que depois daquella proposta forão resgatadas 900 apolices, deve aquella quantia ser elevada a 120:805$000, visto que o numero das apolices amortisadas subio de 1410 a 2310; e logo que se realize a amortisação das 100 que faltão para completar as 1000 que mandei resgatar, ficará aquelle numero elevado a 2410, caso em que a verba para a amortização deverá ser da importancia de 123:805$000.

Divida activa.

Dos impostos lançados no exercicio de 1866 ficou por arrecadar a quantia de 64:994$712.

Segundo informa a directoria de fazenda já está liquidada uma parte dessa

divida, que diz respeito a 15 municipios, e prosegue-se na liquidação da que é concernente aos outros.

Eleva-se toda a divida que tem sido liquidada, desde que principiou a sêr executado o regulamento de 6 de Junho de 1859 até o fim de igual mez do corrente anno, á quantia de . . . . . 738:944$070

Desta importancia tem sido cobrada até o fim de Junho ultimo:

Amigavelmente nas collectorias, de conformidade com o artigo 25 do regulamento citado, e com guias da contadoria e procuradoria fiscal, a quantia de	113:719$385	
Executivamente, pelo juizo dos feitos da fazenda provincial, a de	27:069$079	
	140:788$464	
E eliminou se, por já ter sido paga anteriormente e por outros motivos, a importancia de .	5:949$357	146:737$821
Ficando ainda por cobrar a somma de . . .		592:206$249

Attendendo, porém, V. Ex. a que esta elevada quantia tem de sêr augmentada com a importancia da divida que ainda se acha por liquidar, reconhecerá que, na realidade, é avultadissimo o algarismo da divida activa da provincia e tende a augmentar cada vez mais.

O director da fazenda, assignalando esse progressivo augmento, observa que a cobrança não guarda proporção com elle, e attribue a diminuta arrecadação não só á falta de liquidação regular da divida, como principalmente ás difficuldades que embaração a cobrança da liquidada.

Instando o mesmo director porque sejão alteradas as instrucções de 6 de Junho de 1859, segundo a autorisação dada para esse fim no artigo 14 da lei n. 1241, de 13 de Dezembro de 1861, acha inconveniente incumbir a arrecadação de divida activa ás collectorias, salvos certos casos excepcionaes, como os previstos no artigo 17 do regulamento de 19 de Dezembro de 1842, e pronuncia-se pela cobrança executiva feita pelo juizo dos feitos, pedindo a elevação do numero dos officiaes deste.

Como a satisfação deste pedido depende de acto legislativo, V. Ex. o tomará na consideração que lhe merecer.

Orçamento para o exercicio de 1868.

Dos trabalhos apresentados pela directoria de fazenda verá V. Ex. que é orçada a receita e despeza da provincia no exercicio futuro do seguinte modo:

Receita, proveniente de impostos, sem applicação especial, e do producto de loterias etc., com o caracter de deposito	2,724:820$000
Despeza ordinaria, eventual e depositos	2,655:946$619
Excesso da primeira sobre a segunda	68:873$381

Confrontando-se o algarismo em que é orçada a receita de 1868, na importancia de	2,724:820$000
Com a quantia em que a lei n. 1350, orçou a do corrente exercicio	2,687:266$000
Reconhece-se que a 1ª somma é superior á 2ª em . . .	37:554$000
Este excesso provém de estimar-se a arrecadação de varios impostos no exercicio de 1868 em mais do que orçou para o de 1867 a lei n. 1350.	97:730$316
E de se calcular que outros impostos produzirão em 1868 menos	60:176$316
Do que resulta a final aquella differença de	37:554$000

O imposto que mais contribue para a renda da provincia, a quota de 4 °/₀ sobre o café, deve produzir em 1868, segundo o termo médio da arrecadação effectuada nos exercicios de 1864 a 1866, a quantia de 1,534:177$000, ou mais 97:248$000 do que a referida lei n. 1350 orçou a arrecadação do mesmo imposto no corrente exercicio. Acredito, porém, como o director de fazenda, que na realidade se arrecadará maior importancia, apezar da fraude a que dá lugar a expedição de guias representativas de café, que não é exportado da provincia de Minas-Geraes.

Entre os impostos que, segundo os calculos de estimativa, devem no exercicio de 1868 produzir menos do que a lei n. 1350 orçou para 1867, nota-se o de patente sobre o consumo de aguardente com uma reducção de 6:220$000, o de 40$ na compra e venda de escravos, com uma de 22:478$000, o de sello de heranças e legados, com uma de 5:093$000, o de direitos de porcentagem, com uma de 12:937$138 e a cobrança da divida activa, com uma de 7:579$152.

No relatorio do director de fazenda são apontadas as causas destas e outras diminuições na arrecadação dos impostos.

A despeza que tem de ser effectuada no futuro exercicio é orçada, como já disse a V. Ex., em 2,655:946$619 ou 31:319$381 menos do que a despeza fixada para o corrente exercicio pela respectiva lei de orçamento.

Nasce aquella differença de pedir-se:

Menos para algumas verbas.	170:626$893
E mais para outras.	139:307$512
Resultando assim pedir-se — menos.	31:319$381

As reducções que mais avultão dão-se nos titulos — collectorias, barreiras, etc., emprestimo provincial e despezas diversas; sendo as dos dous primeiros uma consequencia necessaria da diminuição que se espera na arrecadação ncumbida áquellas estações, a da terceira por não se ter mais de pagar juros da divida fluctuante, que ficou extincta, e a da quarta por pedir-se menos 600$000 para despezas com o telegrapho electrico, de conformidade com a proposta do chefe de policia, 50:000$000 para medição de terrenos devolutos e 100:000$000 para pagamento de dividas de exercicios findos, visto calcular-se que será sufficiente para satisfazer taes dividas a quantia de 200:000$000.

Os augmentos mais consideraveis dão-se nos titulos — directoria de obras, policia e segurança publica, corpo policial e obras publicas. Provém o do primeiro principalmente da maior importancia que se pede para gratificações addicionaes aos engenheiros, o de segundo da elevação das quantias para conducção de presos, de uns para outros municipios, para aluguel de casas para servirem de prisões e para vestuario, sustento, etc., de presos pobres dos municipios de fóra, o do terceiro principalmente da elevação de vencimentos decretados pela lei n. 1349, art. 2º, e o do quarto da elevação a 600:000$000 da verba para obras publicas, visto permittir o estado financeiro dar mais desenvolvimento a este importante ramo do serviço.

Tendo V. Ex. no relatorio do director de fazenda esclarecimentos minuciosos ácerca do assumpto de que trato, dispenso-me de dar maior desenvolvimento ás considerações que acabo de fazer a respeito do orçamento.

Impostos.

Chamo a attenção de V. Ex. para a parte do relatorio do director de fazenda em que reclama a adopção de providencias e medidas tendentes a melhorar a fis-

calisação e arrecadação dos impostos provinciaes. Dependendo muitas dellas de acto legislativo, e sendo além disso indispensavel que se tenha em vista para a decretação das reformas a lei geral n. 1507, de 26 de Setembro ultimo, que faz tão profundas alterações no systema de impostos do Imperio, deixo de occupar-me com semelhante assumpto, por entender que a V. Ex., que tem de reclamar da Assembléa Legislativa Provincial as medidas que della dependem, cabe melhor aprecia-lo.

Com o fim de acautelar os interesses da provincia, resolvi, por deliberação de 9 de Agosto, annexa a este relatorio, que as reclamações para a admissão a despacho das guias rejeitadas pela mesa provincial, só sejão recebidas na secretaria do governo até dous mezes depois das datas em que as mesmas guias tiverem sido passadas pelas estações fiscaes das provincias a que pertencer o café.

É uma medida complementar da tomada no art. 78 do regulamento de 24 de Setembro de 1860.

Por este artigo, as guias são sómente admittidas a despacho na mesa provincial, dentro do prazo de um mez, contado da data em que fôrem passadas.

Acontecia, porém, muitas vezes, que as guias erão apresentadas dentro do prazo legal, mas não podião ser admittidas por estarem comprehendidas em casos previstos no regulamento; sendo, comtudo, devolvidas aos interessados, com as declarações exigidas no art. 80. Esses interessados recorrião então para a presidencia; mas fazião-o quando bem lhes parecia, escolhendo sempre a occasião em que a pauta estava mais elevada, afim de exportarem café de producção do Rio de Janeiro livre do imposto, justamente quando este era mais subido.

Para acabar com esta especulação, estabeleci um prazo razoavel para a interposição do recurso.

Em portaria de 27 de Setembro, expedida á directoria de fazenda, dei tambem providencias contra um outro genero de especulação que defraudava os interesses da provincia na arrecadação do imposto do café. Certos individuos, que especulão com as guias de outras provincias, retinhão-as em seu poder, depois de despachadas pela alfandega, quando previão que a pauta da semana seguinte seria mais elevada, afim de apresenta-las então a despacho na mesa provincial. Determinei, em vista disso, que não se admittissem mais despachos em semelhantes condições, e que sempre que a nota do empregado da alfandega fosse de semana anterior á da apresentação dos despachos na mesa provincial, exija esta repartição o pagamento do imposto, segundo a pauta que então vigorar.

Credito supplementar.

Em virtude da autorisação que confere o art. 3° da lei n. 1350, concedi, por portaria de 2 de Setembro, permissão á directoria de fazenda para augmentar o credito concedido no § 57 do art. 2° da mesma lei, para despezas com o concerto de armamento, correames e arreios, com a quantia de 490$580. Foi este o unico credito supplementar pedido e aberto.

Arrendamento de proprios provinciaes.

Informando-me o director de fazenda que, por contracto de 22 de Outubro de 1862, arrendára José Lopes da Costa Moreira o predio sito á rua da Praia n. 111, sem tempo determinado, e pela quantia de 60$000 mensaes, mas que havia quem désse muito maior arrendamento com as necessarias garantias, resolvi, por deliberação de 16 de Agosto, rescindir aquelle contracto, e mandar pôr em praça o arrendamento, o que effectivamente teve lugar a 21 do mesmo mez, offerecendo Francisco José Antunes 1:250$000 annuaes, por tempo de dous annos. Este contractador já prestou fiança, na fórma da lei, faltando sómente lavrar-se o contracto, que deve vigorar desde o dia 1° do corrente mez.

Em praça, que teve lugar a 10 de Setembro, forão arrendados a cocheira sita á rua da Praia n. 113, por João José da Silveira, por tempo de dous annos, e por 740$000 annuaes, preço do anterior contracto feito com o mesmo individuo, e o predio n. 115 da mesma rua (conhecido pela denominação de Palacete), por José Manoel de Souza e Silva & C.ª, tambem por tempo de dous annos, na razão de 600$000 annuaes, tendo sido o preço do anterior contracto de arrendamento feito com os mesmos individuos 481$000 annuaes. Os contractadores estão prestando fiança, para depois assignarem os contractos.

Loterias.

No artigo relativo aos estabelecimentos de caridade expuz o modo como foi distribuido no corrente anno por aquelles estabelecimentos o producto liquido das tres loterias de que tratão as leis ns. 179, de 14 de Abril de 1840, e 1177, de 7 de Junho de 1860.

Chamo a attenção de V. Ex. para o que, no seu relatorio, diz o director de fazenda a respeito do cuidado que deve haver nas designações para a extracção

das loterias da provincia, bem como das providencias que pede para que o cofre provincial possa ser indemnisado dos adiantamentos que tem feito por conta do producto de loterias que não tem sido extrahidas.

Monte-Pio.

Do mesmo relatorio a que refiro-me, verá V. Ex. que ha necessidade de algumas providencias legislativas que acautelem a provincia de prejuizos occasionados pelos adiantamentos que, em virtude do disposto na lei n. 659, de 14 de Outubro de 1853, faz aos empregados publicos provinciaes para inscreverem-se como contribuintes do Monte-Pio.

Directoria de fazenda.

A 11 de Julho concedi a demissão que pedio o praticante Antonio Francisco de Castro Leal Junior, e nomeei, na mesma data, José Henrique Cottes para preencher a vaga que se deu.

Demitti, a 14 de Setembro, o chefe de secção Luiz Antonio Nogueira de Moraes, e na mesma data promovi a chefe de secção o 1° official João Ferreira da Costa Junior e a 1° official o 2° dito José Marianno Dias.

A 20 do mesmo mez nomeei 2° official o archivista Joaquim Ignacio da Cunha Tavares; para a vaga que deixou nomeei o amanuense-archivista da directoria de obras José Martins da Veiga, e promovi o praticante Agostinho Maximo de Souza Barradas para amanuense da secretaria do governo.

O chefe desta importante repartição pede com instancia a reforma do regulamento de 1° de Julho de 1859, fazendo vêr a conveniencia de simplificar o processo dos trabalhos, sem prejuizo da clareza e exactidão. Á V. Ex. cabe apreciar os fundamentos do pedido e toma-lo em consideração.

Diz o mesmo chefe, e com razão, a meu vêr, que não póde ser feita sem prejuizo do serviço a reducção de dous contínuos a um, determinada pelo art. 9° da lei n. 1271, de 27 de Dezembro de 1862.

O relatorio de 8 de Agosto dá minuciosa conta dos trabalhos feitos no anno de 1866 e 1° semestre do corrente, assim como dos que se achão atrazados ou não tem podido ser feitos.

Approvei, em 25 de Julho, as tabellas que, para substituir as approvadas em

24 de Abril de 1866, mandou V. Ex., em portaria de 17 de Abril do corrente anno, organisar.

Para que o atrazo da tomada de contas possa ser vencido é ainda de mister que os empregados trabalhem fóra das horas do expediente ordinario, sendo, por isso, conveniente que a Assembléa continue no futuro exercicio a verba que concedeu no corrente para gratificar áquelles empregados.

O director propõe a mudança da thesouraria para o pavimento terreo, afim de se poder construir uma casa forte de cantaria, declarando que o director de obrâs, a quem ouvira a este respeito, orça a despeza a fazer com semelhante obra em tres a quatro contos de réis.

V. Ex. resolverá a este respeito como julgar melhor.

Tendo verificado pessoalmente que esta directoria acha-se desprovida de livros de legislação e outros que lhe são necessarios, e tambem que os seus utensilios carecem de reforma, fiz incluir no orçamento a quantia de 2:000$000 para ter aquella applicação.

O director pede autorisação para a compra não só de alguns armarios para substituir os do archivo que forão estragados pelo cupim, como de varios objectos necessarios para o bom arranjo e acondicionamento dos papeis archivados: acho o pedido attendivel, assim como me parece de justiça o que se refere ao augmento dos vencimentos dos empregados da repartição. Tive de avaliar o serviço que elles prestão, e na verdade convenci-me da necessidade da elevação de taes vencimentos. A V. Ex. compete reclama-la da Assembléa, se concordar com este meu juizo.

Thesouraria.

No dia 13 de Maio, em que V. Ex. passou-me a administração, existião nos cofres desta estação os seguintes saldos:

Na caixa de rendas ordinarias, em dinheiro		272:572$291
Na caixa de deposito e cauções:		
Em apolices	60:000$000	
Em acções de companhias	9:000$000	
Em letras	25:562$500	
Em dinheiro.	111:879$952	206:442$452
Na caixa de letras a receber		26:291$763

Na caixa de diversos valores:

Em 1,410 apolices amortisadas	705:000$000.	
Em acções de companhias.	766:000$000	1,471:000$000

A 30 de Setembro fiz entrega da presidencia a V. Ex., existindo os seguintes saldos.

Na caixa de rendas ordinarias.		397:032$909
Na de depositos e cauções:		
Em apolices	71:200$000	
Em acções de companhias.	17:000$000	
Em letras de diversos	25:562$500	
Em letras do thesouro nacional.	34:346$890	
Em dinheiro.	145:463$435	293:572$825
Na de letras a pagar		2:038$720
Na de letras a receber		26:371$263
Na de diversos valores:		
Em apolices amortisadas; sendo:		
1,410 até 1853.	705:000$000	
900 em Setembro 1867.	450:000$000	
	1,155:000$000	
Em acções.	766:000$000	1,921:000$000

Mesa provincial.

O director de fazenda faz vêr a necessidade de reformar os utensilios da mesa provincial, informando que a despeza a fazer importará em 400$000.

V. Ex. resolverá se convem pedir fundos para tão diminuta despeza ou se póde ella ser feita no corrente exercicio pela verba de eventuaes.

A exportação do café despachado pela repartição de que trato foi no anno de 1866 de 9.802.981 arrobas e 16 libras; a saber:

Café de producção desta provincia, sujeito ao tributo	7.072.961 arrobas	e 14 libras
Dito de outras provincias, livre de imposto	2.730.020 »	2 »

A exportação do café tributado foi em 1866 superior á do de 1865 em	788.310 arrobas	4	libs.
Mas a do café livre foi naquelle anno inferior á deste em	118.312 »	26	»
O que dá em ultimo resultado um excesso da exportação de 1866 sobre a de 1865 de	669.997 »	10	»

A exportação do 1° semestre do corrente anno foi de 5.763.311 arrobas e 27 libras; sendo:

Café tributado	4.092.039 arrobas	e 7	libs.
Dito livre	1.671.272 »	20	»
Neste semestre a exportacão do café tributado foi superior á do 1° semestre de 1866 em.	3.488.589 arrobas	29	libs.
E a do café livre foi tambem superior á de 1866 em.	632.294 »	10	»
Sendo, portanto, a exportação do 1° semesfre de 1867 superior á do 1° de 1866 em.	4.120.884 »	7	»

Registros.

A creação destas estações fiscaes teve por fim por evitar que o café de producção do Rio de Janeiro pudesse ser despachado e exportado como de producção das provincias limitrophes; mas, infelizmente, a pratica tem demonstrado que os agentes fluminenses não têm, em geral, feito á fraude a opposição que lhes cumpria fazer; e, de certo, a conhecida especulação com as guias passadas, principalmente pelas recebedorias mineiras, não sortiria effeito se aquelles agentes não se tornassem cumplices della, deixando de observar as previdentes disposições do regulamento de 24 de Setembro de 1860.

Seria muito para desejar que se pudesse realizar um novo convenio com a provincia de Minas Geraes; mas emquanto se não consegue isso, cumpre envidar todos os esforços para que a renda da provincia do Rio de Janeiro não continue a ser prejudicada.

Dous meios lembra o director de fazenda, para que se consiga este fim: — ou a

reducção do imposto a que é sujeito o café de producção desta provincia, afim de tirar-se o incentivo á especulação que se faz com as guias de outras provincias, ou a mais rigorosa fiscalisação, a continuar a ser o imposto o mesmo que até aqui.

Nesta ultima hypothese, convem limitar o numero dos registros, melhorar a remuneração dos agentes, e exercer sobre elles vigilante inspecção; sendo, para isto, de mister fazer alguma despeza, que o referido director orça em 4:000$000 por anno.

Em quanto estive á testa da administração não poupei esforços para acautelar os prejuizos da provincia.

Assim é que, convencendo-me de que o agente do registro do Parahybuna João Manoel da Silva Pereira, e Ignacio Mauricio Alvares de Souza, que substituia aquelle, quando achava-se no gozo da licença concedida por V. Ex., procedião criminosamente, demitti o primeiro em 8 de Junho, e ordenei ao juiz de direito da respectiva comarca que instaurasse processo de responsabilidade a ambos.

Para preencher a vaga que se deu nomeei, a 22 daquelle mez, Pedro José Baptista.

Para o registro de Mambucaba nomeei, a 28 ainda de Junho, José Leão de Gouvêa Faria, por achar-se vago o lugar, em consequencia de ter José de Almeida Carvalho, para alli removido do Porto Novo do Cunha, obtido a sua exoneração.

Removi do dito registro de Mambucaba para o da Pedra, o agente João da Costa Neves, e deste ultimo para o do Porto Novo do Cunha, o agente Antonio Pinheiro de Almeida, que foi aposentado em 25 de Setembro, sendo nomeado para este registro Francisco Lino Rabello.

Collectorias.

Concedi aposentadoria ao collector de Magé João Anastacio Lopes, em 17 de Junho, e ao escrivão da collectoria de Nictheroy José Henrique da Silveira, a 20 de Setembro.

Para substituir o primeiro nomeei, a 9 de Julho, João Ferreira Corrêa, e para preencher a vaga do segundo, removi o escrivão da collectoria de Pirahy Alexandrino Maria da Gama.

A 25 de Junho declarei sem effeito a deliberação de 28 de Novembro de 1866, pela qual fôra nomeado Joaquim José Sanabio para o lugar de collector de Ara-

ruama, visto não ter solicitado o seu titulo nem entrado em exercicio, no prazo marcado no artigo 3° da deliberação de 27 de Janeiro de 1864.

Entrárão no exercicio de seus empregos, o bacharel Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, collector de Valença, a 13 de Julho; Domingos Gonçalves de Souza, collector de Cantagallo, a 23 de Julho; Joaquim Gonçalves de Negreiros, escrivão da collectoria de Itaguahy, a 1 de Junho, e João Anastacio Lopes Junior, escrivão da collectoria de Cabo-Frio, a 16 de Julho.

Barreiras.

Determinei em portaria de 27 de Setembro, á directoria de fazenda que mandasse annunciar, para principios de Novembro, a arrematação da cobrança das taxas das barreiras que se achão administradas, ou cujos contractos estão findos, de modo que os novos contractos principiem a vigorar no 1° de Janeiro do anno vindouro.

Obras publicas.

O que eu poderia dizer a respeito deste importante ramo da administração já se acha tão desenvolvidamente expendido em outros relatorios, e ainda no de 21 de Maio, com que V. Ex. passou-me a presidencia, que fôra ocioso repetir agora considerações para demonstrar a necessidade de um plano geral de estradas que, convergindo para as grandes arterias que possuimos, ao mesmo tempo que prestassem melhores vantagens á exportação dos productos da nossa mal protegida lavoura, minorassem os dispendios que, sem beneficio para ella, se faz annualmente com a conservação de máos caminhos, pelos quaes se dá difficil, e ás vezes perigosa sahida aos mesmos productos.

Passarei por isso a referir succintamente quaes forão os trabalhos, que se executárão nas obras publicas durante o periodo, em que substitui a V. Ex., reportando-me ao bem desenvolvido relatorio do respectivo director, onde V. Ex. encontrará sufficientes esclarecimentos para avaliar os serviços por elle prestados.

Na estrada de Nictheroy a Maricá, havendo necessidade de concertos entre o lugar denominado — Calaboca e a Vargem —, contractou-se em 18 de Setembro ultimo a factura delles com o Dr. José Francisco Frougeth, pela quantia de 7:000$000, por ser o que apresentou mais vantajosa proposta d'entre os concurrentes.

O arrematante da estrada de rodagem entre a ponte de Icarahy e o Sacco de S. Francisco nesta capital, tendo dado promptas obras que equivalião á quantia de 5:000$000, foi esta quantia mandada pagar, por despacho de Agosto, sobre requisição da camara municipal, a quem está incumbido o serviço sob a inspecção do engenheiro do districto.

Pela portaria de 4 de Julho, approvei a deliberação que tomou o engenheiro do districto de dar por empreitada a Francisco de Assis Pinto de Figueiredo a factura das pontes dos vallões do Furtado e Muniz, e outras obras necessarias, na estrada do Limeira ao Pirapetinga, pela quantia de 1:692$570.

Foi lavrado a 14 de Setembro o contracto de arrematação dos melhoramentos e conservação da estrada da Cachoeira a Friburgo com José Dias do Prado, que a havia obtido em hasta publica de 22 de Junho por espaço de um anno.

A 3 de Setembro approvei a proposta, que em hasta publica apresentou o mesmo José Dias do Prado para as obras de conservação e melhoramento da estrada de Friburgo a Cantagallo, por tempo de um anno, e pela quantia de 17:000$000.

Depois da abertura da estação da villa da Parahyba do Sul, da estrada de ferro de D. Pedro II, que se effectuou a 11 de Agosto, não sendo mais preciso continuar a despender quantia alguma com a conservação do caminho que daquella villa se dirige á estação de Entre-Rios, da estrada União e Industria, ordenei á repartição das obras publicas, que não continuasse mais com a dita conservação, em consequencia da inutilidade do referido caminho.

Tornando-se preciso concertar tres pontelhões, que se achavão arruinados na estrada da Policia, 4ª secção, approvei o orçamento que por intermedio da directoria de obras publicas me foi presente, na importancia de 3:113$944; e em portaria de 3 de Setembro mandei pôr esses concertos em arrematação.

Na estrada do Commercio, entre as Tabúas e a freguezia de Santa Thereza de Valença, era necessario construir seis pontelhões e cinco boeiros, que o engenheiro do districto calculou importarem em 3:518$838: approvei o orçamento, e mandei annunciar as obras por portaria de 13 de Setembro.

Os melhoramentos de que precisavão as estradas da Ventania e do Santissimo, que ligão os importantes municipios de Santa Maria Magdalena, e grande parte das freguezias do de Cantagallo ao porto de Macahé, erão instantemente reclamados pelos lavradores e fazendeiros, que vião-se privados de exportar por ahi seus productos, ou, se o fazião, arriscavão-se a consideraveis prejuizos pelos perigos,

que apresentavão aquellas estradas traçadas em terreno montanhoso, e pouco exposto á acção do sol. Tendo a directoria de obras publicas, para corresponder ás continuadas recommendações da presidencia, remettido os orçamentos das despezas, que se teria de fazer com os ditos melhoramentos, depois de approvados e postos em hasta publica, forão adjudicados os serviços da 1ª estrada a Justino Barboza da Cruz, pela quantia de 63:000$; e da 2ª a Joaquim Leite de Castro, pela de 38:000$, por portaria de 28 de Setembro.

O Barão de Guapy, arrematante da construcção da estrada do Passa Vinte, concluio mais trabalhos, além dos que descreveu o director de obras em seu relatorio; e tendo-me requerido pagamento da respectiva prestação, na importancia de 26:070$498, determinei que os cofres provinciaes lhe satisfizessem sómente 6:070$498, e reclamei do ministerio da agricultura a entrega dos 20:000$000, que para auxilio desta obra elle concedeu por aviso de 24 de Outubro de 1864.

Não tendo apparecido licitantes para a conservação da primeira e segunda secções da estrada do Presidente nas vezes em que se annunciou a sua arrematação, sob proposta da directoria de obras, mandei fazer esse serviço por administração do engenheiro do districto, e em portaria de 19 de Setembro autorisei o dispendio de 13:076$000 para a primeira secção, e de 14:176$000 para a segunda, conforme os orçamentos que me havião sido apresentados, e que approvei.

Attendendo ao que me requerêrão Loretti & Lima, por despacho de 22 de Julho, e termo de 26 de Agosto, proroguei por mais um anno o prazo do contracto de 2 de Julho de 1866, pelo qual elles incumbirão-se da conservação da estrada de Ariró, mediante o producto das taxas da respectiva Barreira, calculado em 3:000$000.

Estão annunciados para serem arrematados os reparos de que carece a ponte sobre o rio Ururahy, na estrada geral de Nictheroy a Campos, calculados em 13:122$000 no orçamento, que me apresentou a directoria, e que approvei em portaria de 3 do mez proximo findo.

A igreja antiga que servio de matriz da freguezia da Apparecida, em Magé, tinha a capella-mór tão arruinada que ameaçava com o seu desmoronamento, damnificar a nova igreja, que se construia. Tendo recebido representação a esse respeito, depois de ouvir o engenheiro do districto, autorisei a demolição da referida capella-mór, que foi orçada em 186$000; e recommendei que se avaliassem os respectivos materiaes, afim de serem vendidos em hasta publica.

Reconhecendo a necessidade de augmentar o edificio da casa de detenção desta capital, afim de que melhor se accommodassem os presos, que por insufficiencia do predio actual se achavão agglomerados, e quasi sem a precisa separação, conforme a gravidade dos crimes, tomei a deliberação de mandar, pela portaria de 3 de Julho proseguir nas obras de continuação daquelle edificio, segundo o plano que havia sido approvado em 1862, autorisando o director de obras publicas para, sob sua immediata inspecção, executar os respectivos trabalhos, despendendo no presente exercicio a quantia de 20:000$000 por conta do orçamento organisado n'aquella épocha.

A 15 do mesmo mez de Julho principiárão as obras, e ião proseguindo regularmente, e com a presteza devida ao zelo do seu intelligente executor, quando a camara municipal de Nictheroy, sob pretexto de que uma parte dos alicerces, que se estavão edificando, sahião do alinhamento da rua, ordenou ao seu procurador que as fizesse embargar perante o juizo dos feitos da fazenda provincial.

Neste procedimento não mostrou a camara que pugnava por um direito nascido da sua lei organica, e das posturas que estão em vigor no municipio. Tendo representado á presidencia em 27 de Agosto contra o uso de fazer a repartição das obras publicas trabalhos, sem que solicitasse o respectivo alinhamento, mandei ouvir a semelhante respeito aquella repartição sobre as ponderações feitas na dita representação. Ainda não me havia pronunciado ácerca do direito que tinha ou não a camara para dar o alinhamento, sobre que ella reclamava, quando dias depois, isto é, a 12 de Setembro, recebi novo officio, em que se me dizia que, como não tivera solução o seu officio anterior, resolvêra a camara (que só para isso se reunira em sessão extraordinaria) fazer embargar as obras de *continuação* do edificio; e com effeito foi esse embargo requerido, e effectuado logo depois, por despacho do juizo dos feitos da fazenda provincial.

Tendo disso sciencia por intermedio do director de obras, expedi á camara a portaria do 20 de Setembro, que V. Ex. achará no gabinete, pela qual lhe ordenei (estranhando a falta de respeito e consideração para com a primeira autoridade da provincia, que se revelava pelo facto de não esperar pela solução administrativa por ella mesma provocada, e de requerer embargo em juizo incompetente, quando pudesse ser qualificada de infracção de posturas a falta de alinhamento), que désse as necessarias providencias para levantamento desse embargo; e remetti cópia da dita portaria ao procurador fiscal da provincia a fim de providenciar como no caso coubesse.

A camara reunio-se duas vezes extraordinariamente, depois do recebimento daquelle meu acto, e deu-lhe a resposta que V. Ex. encontrará tambem no gabinete, sobre a qual não pude tomar a conveniente deliberação, por ter-me chegado ás mãos, quando estava prestes a entregar a administração a V. Ex., a quem hoje cabe a resolução que parecer mais acertada e justa.

Até hoje estão as obras paradas, e com o acto impensado, e acintoso da camara, estão sendo prejudicados os cofres provinciaes.

Não apresentou-se concurrente para arrematar a factura das obras externas de que carecia a cadêa da cidade de Cantagallo, e tive por isso de autorisar em 9 de Agosto que esse serviço fosse feito por administração do engenheiro do districto despendendo a quantia de Rs. 12:115$590, em que foi orçado, comtanto porém que no actual exercicio se não excedesse a de 6:000$, que ficou consignada.

Na secretaria do governo, na da policia, e na casa, onde funcciona a assembléa, houve necessidade de algumas obras, que autorisei, e que ficárão concluidas nos dous ultimos edificios; continuando-se com as do primeiro, que tem exigido mais demora, segundo informa a directoria.

Tendo-se inutilisado a barca de passagem que existia no porto do Commercio, no rio Parahyba, por ordem que dei ao director de obras publicas, contractou elle o serviço provisorio da mesma passagem por meio de uma barca particular, que alugou por 4$000 diarios, e a construcção de outra nova com João Francisco da Motta pela quantia de 1:800$000; o que approvei em portaria de 31 de Julho.

Consta-me que brevemente ficará prompta esta nova barca, e que o serviço continúa a ser dado na outra.

No mesmo rio Parahyba, mas em frente da cidade da Barra Mansa existe uma ponte, que dá passagem aos moradores e viandantes, que por alli transitão. Sendo precisos alguns reparos nessa ponte, que exigirião a interrupção do transito por ella, tomei a resolução, para evitar que isso acontecesse, de autorisar a directoria de obras, por portaria de 23 de Setembro, a despender a quantia de 854$000 com o aluguel e preparo de uma barca de passagem, que brevemente deve estar funccionando.

Deixo ao gabinete para V. Ex. resolver a proposta de Dutton & Chandler para a construcção da ponte sobre o rio Parahyba em Campos. A directoria de obras publicas modificou o plano que aquelles proponentes havião apresentado, e, a meu ver, a modificação, que é mais vantajosa, consulta melhor os fins da lei de 1865, que autorisou a referida obra.

A respeito das obras que deve a provincia de preferencia emprehender, refiro-me ao que expende o director no final do seu relatorio, para o qual peço a illustrada attenção de V. Ex., parecendo-me muito conveniente não abandonar a idéa de trazer a esta capital a estrada de ferro do Porto das Caixas, bem como a de leva-la a Nova Friburgo.

A respeito do canal de Campos a Macahé penso com o mesmo director, que é urgente fazer-lhe os melhoramentos necessarios para que se preste sem difficuldade á exportação dos productos, que descem daquella primeira cidade, estabelecendo nelle direitos de portagem, a fim de compensar os gastos com a sua conservação.

Em 6 de Agosto foi lavrado e assignado o contracto para a illuminação a gaz corrente desta capital, segundo as bases, que servirão para a respectiva arrematação, e a proposta do engenheiro civil Sebastião Antonio Rodrigues Braga, que V. Ex. havia acceitado.

Repartições Provinciaes.

Secretaria do governo.

O pessoal desta repartição soffreu a seguinte alteração, depois da data do relatorio de V. Ex.

Por deliberações de 20 de Setembro concedi a Carlos Leopoldo Frederico da Costa e Almeida, e a João Germack Possollo, as aposentadorias, que por enfermides, pedírão nos lugares, de chefe de secção o primeiro, e de primeiro official o segundo; e para preencher as vagas que se derão, nomeei chefe de secção o bacharel José Joaquim Rodrigues Lopes; primeiro official o segundo, Antonio Henriques de Miranda e Silva; segundo, o archivista Antonio Nepomuceno Pinheiro, archivista o amanuense João da Costa Leal, e amanuense o praticante Agostinho Maximo de Souza Barradas.

O serviço marcha ora regularmente, segundo me informou o Sr. Nuno Alvares Pereira e Souza, secretario do governo, em quem encontrei a mais decidida e intelligente coadjuvação, e cujos merecimentos, fôrão como V. Ex. o fez, por mim tambem apreciados.

Directoria de instrucção.

Não soffreu alteração no seu pessoal, que é o mesmo descripto no relatorio do conselheiro director, a quem não posso deixar de tributar toda a consideração pelo zelo, com que se houve, e pela efficaz coadjuvação que me prestou.

Directoria de obras publicas.

A alteração que houve nesta repartição foi a seguinte:

Passou o archivista José Martins Veiga para igual emprego na directoria de fazenda, e teve por substituto José Joaquim de Paula Madeira.

Foi nomeado ajudante interino dos chefes de districto o engenheiro Roberto Schlobach da Costa.

Ao director desta repartição, o intelligente engenheiro Dr. Alfredo de Barros e Vasconcellos, rendo a justiça que merece pela sua constante e leal coadjuvação durante o tempo em que substitui a V. Ex.

Directoria de fazenda.

O que occorreu no pessoal desta repartição, descrevo na parte competente relativa ás finanças.

Mereceu-me sempre muita confiança o zeloso e intelligente director José Joaquim Vieira Souto, cuja sincera e efficaz coadjuvação tive de apreciar; sendo tambem digno de elogio o contador desta repartição, Pedro Antonio Gomes Junior.

São estas as informações que a estreiteza do tempo me permitte dar a V. Ex.

Espero que V. Ex., convencido dos bons desejos, que me animão, se dignará relevar as omissões que se encontrão neste imperfeito trabalho, e que estou prompto a supprir verbalmente com a melhor vontade, sempre que V. Ex. der-me suas ordens.

Reitero a V. Ex. as seguranças da minha particular estima e distincta consideração.

Deos guarde a V. Ex.

Illmo. e Exmo. Sr. Dr. Esperidião Eloy de Barros Pimentel,
muito digno Presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Eduardo Pindahiba de Mattos.

Nictheroy, 10 de Outubro de 1867.

ANNEXOS

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

N. 1.

Mappa da força apurada e remettida para o serviço da guerra durante a administração do Exm. Sr. Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos, desde 13 de Maio a 30 de Setembro de 1867.

COMMANDOS SUPERIORES.	NUMERO REMETTIDO	NUMERO APURADO
Parahyba do Sul e Petropolis.	37	29
Cantagallo, Nova Friburgo e Santa Maria Magdalena.	33	24
Rio Bonito e Capivary.	33	16
S. João do Principe e Pirahy.	22	17
Magé e Estrella.	20	15
Valença	17	17
Cabo Frio, Araruama e Saquarema.	13	12
Itaborahy e Maricá.	23	15
Vassouras e Iguassú	16	13
Campos e S. João da Barra.	10	9
Macahé e Barra de S. João.	17	12
Angra dos Reis e Paraty.	12	8
Itaguahy e Mangaratiba	11	8
Santo Antonio de Sá	15	8
Nictheroy	6	5
Barra-Mansa e Rio Claro.	5	5
Rezende	2	2
S. Fidelis.	0	0
Total dos guardas nacionaes designados.	292	215
Recrutas remettidos para o exercito.		136
Ditos para a armada.		51
Voluntarios da Patria.		9
Total		411

Observação.

Forão remettidos 26 menores para a companhia de Aprendizes Artilheiros, e 15 para a de Aprendizes Marinheiros, bem como 13 desertores para o exercito e 3 para a armada.

Secretaria do Governo, 30 de Setembro de 1867.

NUNO ALVARES PEREIRA E SOUZA.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

N. 2.

Mappa da distribuição dos 2,904 guardas nacionaes exigidos pelo Governo Imperial para o serviço da guerra contra a Republica do Paraguay, em virtude dos Decretos de 21 de Janeiro de 1865, 6 de Outubro de 1866 e 13 de Março de 1867, com a declaração da força remettida para o quartel general até 30 de Setembro do corrente anno e da que resta para completar os contingentes exigidos.

COMMANDOS SUPERIORES.	Numero exigido.	Numero remettido.	Numero que falta remetter.	Observações.
Nictheroy	277	314	. .	Este commando superior deu 37 praças, além do numero que lhe foi exigido.
Vassouras e Iguassú	226	199	27	
Itaborahy e Maricá	188	188		
Valença	114	190	. .	Idem, deu de mais 76 praças.
Angra dos Reis e Paraty	225	170	55	
S. João do Principe e Pirahy	180	169	11	
Macahé e Barra de S. João	112	145	. .	Idem, excedeu com mais 33 praças.
Barra-Mansa e Rio-Claro	113	115	. .	Idem, » » 2 ditos.
Campos e S. João da Barra	214	89	125	
Cantagallo, Nova-Friburgo e Santa Maria Magdalena	218	103	115	
Rio-Bonito e Capivary	142	94	48	
Cabo Frio, Araruama e Saquarema	180	90	90	
Magé e Estrella	153	89	64	
Itaguahy e Mangaratiba	144	80	64	
Rezende	99	61	38	
Santo Antonio de Sá	97	65	32	
Petropolis e Parahyba do Sul	119	51	68	
S. Fidelis	110	6	104	
Total	2911	2218	841	O numero de 841 praças fica reduzido a 693 por se deduzir as 148 enviadas de mais por alguns commandos superiores.

Secretaria do Governo, 30 de Setembro de 1866.

O Secretario, NUNO ALVARES PEREIRA E SOUZA.

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

N. 3.

Mappa demonstrativo da força da Guarda Nacional remettida pelas diversas administrações da Provincia para a guerra desde 26 de Abril de 1865 até 30 de Setembro de 1867.

COMMANDOS SUPERIORES.	NUMEROS DE PRAÇAS E POR QUEM REMETTIDAS.				TOTAL.
	Pelo Sr. Conselheiro Souza Franco a contar de 26 de Abril a 15 de Novembro de 1865.	Pelo Sr. Desembargador Tavares Bastos a contar de 3 de Março a 4 de Outubro de 1866.	Pelo Sr. Dr. Esperidião E. de B. Pimentel a contar de 4 de Outubro de 1866 a 13 de Maio de 1867.	Pelo Sr. 1º Vice-Presid. Dr. Pindahiba de Mattos a contar de 14 de Maio a 30 de Setembro de 1867.	
Nictheroy.	95	62	152	5	314
Campos e S. João da Barra.	38	0	42	9	89
Vassouras e Iguassú	57	35	94	13	199
Barra-Mansa e Rio Claro	36	43	31	5	115
Angra dos Reis e Paraty	77	65	20	8	170
Itaborahy e Maricá.	36	37	100	15	188
Rezende	6	26	27	2	61
Magé e Estrella.	25	25	24	15	89
Valença	30	39	104	17	190
Santo Antonio de Sá	22	13	22	8	65
Petropolis e Parahyba do Sul	4	0	18	29	51
S. João do Principe e Pirahy	47	48	57	17	169
Cabo Frio, Araruama e Saquarema . .	40	13	25	12	90
S. Fidelis	0	0	6	0	6
Rio-Bonito e Capivary	27	35	16	16	94
Itaguahy e Mangaratiba	20	15	37	8	80
Macahé e Barra de S. João.	40	16	77	12	145
Cantagallo, N. Friburgo e Stª Mª Magdalena.	27	0	52	24	103
Total.	627	472	904	215	2,218

Secretaria do Governo, 30 de Setembro de 1867.

O Secretario, NUNO ALVARES PEREIRA E SOUZA.

FORNECIMENTO

PARA

O CORPO POLICIAL

O vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro, attendendo á necessidade de providenciar sobre o fornecimento de alimentação e de outros generos ás praças dos destacamentos do corpo policial provisorio estabelecidos em diversos pontos da provincia, visto não ser possivel, segundo representações que têm dirigido o commandante desse corpo e informação da directoria de fazenda, achar quem queira prestar-se, nos termos da deliberação de 11 de Maio do corrente anno, a continuar a fazer semelhante fornecimento e a adiantar quantias para pagamento de vencimentos das referidas praças e compra de generos, delibera, sob proposta daquella directoria, em officio de hontem, que d'ora em diante se observe o seguinte:

Art. 1.° Sempre que não fôr possivel arrematar o fornecimento do que carecerem os destacamentos do corpo policial estacionados nos diversos pontos da provincia, ficaráõ os commandantes desses destacamentos autorisados a comprar nas localidades, conforme as instrucções que fôrem dadas pelo commandante do mesmo corpo, em vista da tabella de distribuição, os objectos de que necessitarem para o rancho, dietas e medicamentos das praças, e forragens das cavalgaduras.

Art. 2.° No fim de cada mez organisaráõ os commandantes dos destacamentos as contas da importancia dos objectos fornecidos e as folhas dos vencimentos das respectivas praças, e as remetteráõ immediatamente ao commandante do corpo para que este, depois de examinadas, as legalise com a sua rubrica, se estiverem legaes, e as envie logo á directoria de fazenda.

Esta repartição, com a maior brevidade, revendo as mesmas contas, ordenará ás collectorias dos municipios que paguem aos commandantes dos destacamentos a folha dos vencimentos, e aos fornecedores a importancia dos objectos que tiverem supprido aos destacamentos.

Art. 3.º As collectorias, apenas receberem as ordens da directoria de fazenda farão os pagamentos determinados, e, no caso de não terem fundos sufficientes para effectua-los, considerar-se-hão autorisadas para haver esses fundos de particulares das respectivas localidades, mediante saque sobre o thesoureiro da provincia, a trinta dias, devendo logo dar aviso á directoria, com declaração das pessoas a favor de quem fizerão os saques, das datas e prazos em que estes se vencerem e do fim para o qual forão feitos.

Art. 4.º A importancia destes saques será escripturada em receita das collectorias, como supprimento, e a sahida dos dinheiros dada em despeza dellas, assignando o commandante do destacamento e os fornecedores as respectivas cargas.

Art. 5.º Ficão por esta fórma modificados os arts. 26 a 40 da Deliberação de 11 de Maio proximo findo.

Palacio do governo da provincia, 30 de Agosto de 1867.

EDUARDO PINDAHIBA DE MATTOS.

AMORTISAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA DA PROVINCIA

O vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro, attendendo ao que expendeu o director de fazenda no relatorio que lhe aprensentou em 8 de Agosto proximo findo, em cumprimento do § 8° do art. 11 do Regulamento do 1° de Julho de 1859, e considerando:

Que com o ultimo pagamento effectuado em 27 de Abril do corrente anno ficou a provincia libertada da divida fluctuante, que sobre ella pesava, proveniente não só de deficits com que se encerrárão os exercicios de 1854 em diante, como dos avultados emprestimos, que, por semelhante causa, foi obrigada a contrahir com diversos bancos e estabelecimentos de credito para occorrer ás necessidades do serviço publico;

Que, em consequencia da extincção dessa divida fluctuante, cessa o motivo, pelo qual foi suspensa, por Lei n. 680 de 6 de Setembro de 1854, a amortisação da divida fundada, actualmente representada por oito mil e oitocentas e noventa e uma apolices de 500$000, e juros de 6 °/₀ ao anno, no valor de 4,445:500$000;

Que, havendo em cofre um consideravel saldo da renda ordinaria do presente exercicio, póde uma parte delle ser desde já applicada áquella amortisação, sem inconveniente para a satisfação das despezas votadas no respectivo orçamento, diminuindo-se assim a sobredita divida fundada;

Delibera:

Art. 1.° Continúa d'ora em diante a amortisação, que se acha suspensa pela Lei n. 680 de 6 de Setembro de 1854, da divida fundada da provincia.

Art. 2.° Applicar-se-ha desde já a essa amortisação a parte do saldo do corrente exercicio que existe em cofre da renda ordinaria, e que não fôr necessaria para occorrer ás despezas decretadas na respectiva lei do orçamento.

Art. 3.° Terá identica applicação o producto liquido das onze loterias, que o art. 2° do Decreto n. 1339 de 15 de Dezembro de 1866 destinou á amortisação da divida fluctuante, então existente, visto que esta foi paga com os recursos da renda ordinaria unicamente.

Palacio do governo da provincia, 6 de Setembro de 1867.

EDUARDO PINDAHIBA DE MATTOS.

FORNECIMENTO DO SUSTENTO E DIETAS

PARA OS

PRESOS POBRES DA CASA DE DETENÇÃO

Palacio do governo da provincia do Rio de Janeiro, Nictheroy, 28 de Setembro de 1867.

Fica V. S. autorisado, conforme solicita no officio de 11 do corrente, para abrir concurrencia ao fornecimento do sustento e dietas dos presos pobres da casa de detenção desta capital, e lavrar o respectivo contracto com quem mais vantagens offerecer, tendo em vista as Portarias de 17 de Janeiro de 1860 e 13 de Fevereiro de 1865.

Deos guarde a V. S.

EDUARDO PINDAHIBA DE MATTOS.

Sr. Dr. chefe de policia.

GUIAS DE CAFÉ

O vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro, tomando em consideração o que em officio de 23 de Julho proximo findo ponderou a directoria de fazenda ácerca da necessidade de acautelar melhor os interesses da mesma provincia, fixando um prazo, dentro do qual devão ser apresentadas ao governo as reclamações que os possuidores de guias de café de outras provincias tiverem de fazer contra as decisões da mesa de rendas desta, rejeitando taes guias, na conformidade do art. 80 do Regulamento de 24 de Setembro de 1860, delibera o seguinte:

As reclamações para a admissão a despacho das guias rejeitadas pela mesa de rendas desta provincia, em virtude do art. 80 acima citado, só poderáõ ser recebidas na secretaria deste governo até dous mezes depois das datas, em que as ditas guias fôrem passadas pelas estações fiscaes das provincias, a que pertencer o café.

Fica por esta fórma ampliada a disposição do art. 78 do mencionado regulamento.

Palacio do governo, 9 de Agosto de 1867.

EDUARDO PINDAHIBA DE MATTOS.

EXPOSIÇÃO

DA

DIRECTORIA DO LYCÊO FLUMINENSE

Illmo e Exmo Sr.—A directoria do Lycêo Fluminense, estabelecido nesta cidade, vem prestar a V. Ex. as devidas informações sobre o estado deste estabelecimento, exigidas por V. Ex. no dia 13 do corrente em que se dignou visita-lo. Antes, porém, de emprehender tal exposição, permittirá V. Ex. que a mesma directoria expenda algumas considerações ácerca dos motivos que actuárão para a organisação desta associação.

Exmo Sr. Ninguem desconhece a rapidez com que se tem augmentado a população desta cidade, e ocioso seria assignalar as causas de tanta prosperidade; pois que são perfeitamente aquilatadas pela illustração de V. Ex. Capital de uma rica provincia, dotada de excellente clima, e em aprazivel situação, devia a outr'ora pequena e pobre villa de Praia Grande, por suas condições hygienicas, attrahir grande população, capaz de, em curto espaço, torna-la uma grande cidade. Infelizmente, porém, essas mesmas vantagens, que devião ser fiadoras de seu futuro engrandecimento, tem sensivelmente retardado o seu progresso intellectual. É V. Ex. mais que competente para julgar se ha exaggeração nestas considerações, pois não ignora que este lugar, ha mais de trinta annos e como simples villa, sem a importancia e prosperidade em que hoje se acha, possuia cadeiras de instrucção secundaria, além das de primeiras letras. Actualmente, se bem que em toda a provincia não haja uma cadeira publica de latim, sobremaneira se torna sensivel na capital tanta falta de recursos para os chefes de familia que desejão educar convenientemente seus filhos, e preparar nelles bons e uteis cidadãos. Assim, pois, não podendo muitos pais fazer face ás exaggeradas despezas com a educação que terião de buscar para seus filhos nos estabelecimentos da côrte, e reconhecendo que a illustração não devia ser o apanagio só dos abastados, alguns pais se reunirão e concordárão na fundação de um estabelecimento de in-

strucção secundaria, cuja despeza, por modica, estivesse ao alcance ainda dos menos favorecidos da fortuna, e onde seus filhos se preparassem para a matricula dos cursos superiores do Imperio. Foi neste intuito organisada a associação, cujos estatutos sendo approvados por carta presidencial em 2 de Março de 1864, logo a 10 do mesmo mez installou as respectivas aulas, reunidas sob a denominação de—*Lycêo Fluminense*—, frequentadas a principio só pelos filhos dos socios installadores, em numero de 60 alumnos: as mensalidades então não bastárão para cobrir as despezas do estabelecimento, resultando disto um deficit, que chegou á attingir a somma de rs. 1:048$360; o que revela a dedicação e desinteresse com que a associação se tem esmerado em sustentar um estabelecimento de tão reconhecida utilidade. Para uma empreza qualquer este resultado seria desanimador, porém não o foi para a nossa associação por estar ella intimamente convencida de que, tendo dado um bello exemplo de patriotismo fundando e mantendo nesta capital um tão util estabelecimento, não deixaria elle de medrar, máo grado as predições de seus oppositores, que o considerárão em sua creação como uma planta fóra da sua zona. A directoria resolveu então tomar a responsabilidade da divida e continuar na sua direcção e inspecção com o mesmo zelo e desinteresse, como o fizera desde a sua installação. Não forão frustradas suas esperanças, posto que ainda visse nos primeiros tres mezes de 1865 crescer a divida; mas de Abril em diante foi progressivamente augmentando o numero de alumnos e as difficuldades pecuniarias aplainárão-se com as joias das novas matriculas, e as mensalidades de 113 alumnos cobradas em todo esse anno, não só bastárão para as despezas do estabelecimento, como até para remir a divida que existia. É verdade que á directoria para tal conseguir, foi preciso empregar a mais restricta economia, calculando que as despezas não excedessem ás do anno anterior.

No anno de 1866, porém, sendo menor o numero de alumnos, pois que só fôrão as aulas frequentadas por 95, em consequencia de terem ido alguns matricular-se nos cursos superiores e academias, pois tinhão sido em Dezembro de 1865 habilitados pelos exames que fizerão na inspectoria da instrucção publica da côrte, teve a directoria de luctar com as mesmas difficuldades pecuniarias do principio. Reconhecendo ella que não era possivel manter-se o Lycêo unicamente com as mensalidades, das quaes algumas deixão de ser pagas pelos socios, que, quando são instados para satisfazê-las, retirão seus filhos do estabelecimento, recorreu á Assembléa Provincial pedindo-lhe um auxilio de 3:000$ rs., com a condição de admittir gratuitamente nas respectivas aulas vinte alumnos pobres, que fossem designados pelo governo da provincia. Com effeito, todos os membros da Assembléa votárão a favor de uma emenda additiva, que foi apresentada para esse fim, mas infelizmente a lei do orçamento desse anno passou sem emendas.

Continuando, portanto, no corrente anno a directoria do Lycêo a ver-se nos mais graves embaraços, não só pelo *deficit* do anno passado, como porque de Janeiro a Junho ultimo a despeza tinha excedido á receita em cêrca de 900$000, e não

tendo que contar senão com 85 alumnos, resolveu, para não fechar o estabelecimento, fazer um augmento nas mensalidades tão sómente dos alumnos da instrucção secundaria, elevando-as a 10$000 rs. em vez de 8$000 que pagavão, e uma reducção de 10 °/₀ nos vencimentos dos professores; ao que estes annuírão da melhor vontade, não acontecendo porém o mesmo da parte de alguns pais, que retirárão seus filhos.

Em vista do exposto, a directoria do Lycêo tem inteira confiança em V. Ex. de que ha de concorrer de sua parte para que este estabelecimento, tão util quanto necessario nesta capital, não morra á mingua, pois que a sua extincção agora tornar-se-hia um verdadeiro mal para a mocidade nictheroyense que deseja instruir-se, e para os chefes de familia um amargo desgosto se se virem privados de educar convenientemente seus filhos, para que possão algum dia ser uteis a si e á patria.

Do quadro junto verá V. Ex. o numero de alumnos que frequentárão as aulas do Lycêo no anno proximo findo; o dos que têm sido approvados na inspectoria geral da instrucção da côrte; a despeza com os professores no presente anno, e a receita e despeza do passado.

Esta directoria antes de concluir, pede a V Ex. venia para repetir aqui o que a respeito do Lycêo declarou em seu relatorio o Exm Sr. conselheiro Domiciano Leite Ribeiro, quando em 8 de Março de 1866 entregou ao vice-presidente, o Sr. desembargador Tavares Bastos, a administração desta provincia:

« Tive o prazer de assistir á distribuição dos premios do Lycêo Fluminense em Nictheroy (18 de Dezembro de 1865), que é um estabelecimento sustentado pela associação dos pais dos alumnos, debaixo das vistas de uma directoria pelos mesmos eleita. Instrucção primaria e secundaria boa e barata, dada sem intervenção do governo, sob a direcção e fiscalisação dos immediatamente interessados, eis um bello pensamento da iniciativa individual, que não tenho visto em outra parte, e que faz honra aos que a concebêrão.

« Estou informado que o ensino por este modo tem prosperado, dando os melhores resultados, e fôra para desejar que o exemplo tivesse imitadores. »

Ainda pede licença a V. Ex. para citar o que ácerca do mesmo estabelecimento disse o exm. sr. conselheiro director da instrucção provincial, em seu officio de 4 de Julho de 1865, accusando o recebimento do relatorio que a directoria do Lycêo lhe enviou do 1° semestre do dito anno:

« Congratulo-me com a muito digna directoria do Lycêo Fluminense pelos excellentes resultados do seu zelo na direcção dos estudos do seu utilissimo estabelecimento. Os cidadãos que o fundárão e mantêm dão um bello exemplo de verdadeiro patriotismo, e fazem um dos mais relevantes serviços á nossa provincia: tenho inteira confiança em que suas fadigas e sacrificios serão devidamente apreciados pelo governo provincial, como já o são por esta directoria. »

A directoria do Lycêo terminando as informações que V. Ex. exigio, está prompta para dar todas as mais que V. Ex. julgar convenientes.

Deos guarde a V. Ex.—Illm. e Ex. Sr. Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos, dignissimo vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Nictheroy, 29 de Julho de 1867.

Dr. Francisco Leocadio de Figueiredo, Presidente.

Manoel Corrêa Fernandes, Secretario.

Francisco Antonio de Almeida, Thesoureiro.

Dr. Antonio Luiz da Cunha Manso Saião, Inspector.

Estatistica do curso primario e secundario do Lycêo Fluminense no anno de 1866.

MATERIAS LECCIONADAS.		Numero de matriculas	Numero dos alumnos que frequentarão	Numero dos alumnos approvados no Lycêo
Curso primario.	1ª Classe. Leitura, escripta, grammatica da lingua portugueza, doutrina christã e arithmetica até regra de 3, inclusive systema metrico. . . .	17	33	13
	2ª Classe. Idem até fracções, inclusive systema metrico	16		10
Curso secundario	Latim.	44	62	17
	Francez	49		10
	Inglez.	38		5
	Philosophia	13		
	Rhetorica	7		
	Mathematicas	36		
	Historia	5		
	Geographia	23		
	Total	248	95	55

NUMERO DE ALUMNOS DO LYCÊO QUE FORÃO APPROVADOS PERANTE A INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DA CÔRTE.	1864	1865	1866
Latim.	3	4	9
Rhetorica.	2	2	3
Philosophia	.....	6	.....
Arithmetica	.....	4	3
Algebra	.....	2	2
Geometria	.....	4	.....
Francez	5	3	12
Inglez.	3	4	10
Historia	.....	6	.....
Geographia	.....	.....	1
	13	35	40

Total 88.

Quadro demonstrativo dos Professores do Lyceo Fluminense em 1867.

NOMES	MATERIAS	VENCIMENTOS
José Alves da Silva Carneiro	Portuguez, arithmetica, historia sagrada e doutrina christã	1:400$000
Antonio Marciano da Silva Pontes	Latim, rhetorica e philosophia	1:600$000
Dr. José Marciano da Silva Pontes	Historia e geographia	1:000$000
José Joaquim Vieira Souto	Mathematicas	800$000
Thomaz Cameron Gosling	Inglez	720$000
J. B. Burgain	Francez	800$000
Pedro Miguel Heitor	Regente das aulas	600$000
	Rs	6:920$000

RECEITA DE 1866.		DESPEZA DE 1866.	
Joias de matriculas	290$000	Vencimentos dos Professores e mais empregados	6:950$553
Mensalidades	7:478$000	Aluguel da casa	776$666
Cobrança de 1865	160$000	Expediente, despezas miudas e extraordinarias	514$720
Dinheiro existente no fim de 1865	184$151	Importancia que se devia aos Professores de 1865	376$666
	8:112$151		
Deficit	506$454		
Rs	8:618$605	Rs	8:618$605

Lycêo Fluminense, 29 de Julho de 1867.

O Secretario,

MANOEL CORRÊA FERNANDES.

RELATORIO

DA

CASA DE SAUDE NICTHEROYENSE

Casa de Saude Nictheroyense, 12 de Agosto de 1867.

Illm. e Exm. Sr.—Em observancia do art. 5° do contracto celebrado com o governo provincial, passamos ás mãos de V. Ex. uma synopse do movimento sanitario da Casa de Saude Nictheroyense.

Nos doze mezes decorridos do 1° de Julho de 1866 a 30 de Junho de 1867 forão tratados neste estabelecimento 413 doentes, dos quaes 261 indigentes, 29 pensionistas livres, e 123 escravos.

Dos indigentes erão 76 homens e 68 mulheres nacionaes, 77 homens e 40 mulheres estrangeiras.

Dos pensionistas livres erão 16 homens e 3 mulheres nacionaes, e 10 homens estrangeiros.

Dos pensionistas escravos erão 28 homens e 31 mulheres nacionaes, 36 homens e 28 mulheres estrangeiras.

Sahirão curados 329, sendo 201 indigentes, 22 pensionistas livres e 105 pensionistas escravos, 208 homens e 121 mulheres, 176 nacionaes e 153 estrangeiros.

Fallecêrão 63, sendo 42 indigentes, 6 pensionistas livres, 15 escravos, 33 homens e 30 mulheres, 39 nacionaes e 24 estrangeiros.

Ficão em tratamenta 21, sendo 17 indigentes, 1 pensionista livre e 3 escravos, 11 homens e 10 mulheres, 11 nacionaes e 10 estrangeiros.

As operações cirurgicas que se praticárão forão: paracentéses 12, dilatações de abscessos, 10; costuras falsas, 10; incisões profundas, 4; dilatações de bubões, 3; debridamentos de panaricios, 2; apparelhos amidonados em fractura da tibia, 2; em fractura dupla da tibia e peroneo, 1; em fractura do femur, 1; em fractura do humerus, 1; em fractura da clavicula, 1; reducção de luxação da mandibula, 1; ponção e injecção de hydrocele, 2; operações de fistulas annaes

completas, 2 por incisão, e 2 pelo esmagador de Chassaignac; desarticulação do grande artelho direito, 1, e uma do dedo indicador da mão esquerda.

Dos 413 doentes que se recolhêrão a este estabelecimento, fallecêrão 63, ou $15\frac{1}{82}$%; porcentagem que baixará consideravelmente, se excluirmos do calculo doentes que entrárão para o hospital moribundos, ou em adiantado estado de molestia.

A casa de saude tem tratado desde a época de sua installação 3,862 doentes, prestando assim a esta cidade reaes e importantes serviços, reconhecidos por todos os presidentes e chefes de policia, á cuja immediata fiscalisação está ella sujeita pelo contracto.

Sem entrar em detalhes sobre as condições especiaes dos doentes e natureza das molestias que forão tratadas neste hospital, o que fará objecto especial de um relatorio ou memoria, que preparamos para ser presente ao governo provincial e ao Imperial Instituto Medico Fluminense, permitta-nos V. Ex. algumas considerações.

Em 22 de Novembro proximo futuro expira o contracto que a Casa de Saude Nictheroyense celebrou com o governo provincial; e dessa data em diante, a não tomarem os poderes competentes as devidas providencias, nem serão conservados em tratamento os indigentes ahi existentes, nem admittidos os que a procurarem.

Pareceremos por ventura suspeitos; mas nem por isso deixaremos de emittir com franqueza opinião sobre materia em que somos profissionaes. É dever nosso.

Hoje, Exm. Senhor, está inquestionavelmente provado que a populosa capital da provincia do Rio de Janeiro não póde prescindir de um estabelecimento a que seja recolhido o seu elemento indigente, quando doente.

Com effeito, inaugurada em 29 de Janeiro de 1859, a Casa de Saude Nictheroyense tem até hoje recolhido e tratado um numero muito proximo de 4,000 doentes, cifra que tende naturalmente a elevar-se com o crescimento progressivo da população e com a cessação absoluta do infundado receio que estes estabelecimentos inspirão a principio ao povo. Entrão neste numero 214 voluntarios da patria dos diversos batalhões que, vindos do Norte e Sul do Imperio, se aquartelárão nesta cidade, e cujas praças, demorando-se em cada leito, termo médio, vinte dias, acarretarião ao Estado uma despeza muito proxima a trinta contos de réis, se nós, os proprietarios da casa de saude, não resignassemos essa remuneração, que nos era devida, e que nos foi garantida pelo ministerio da guerra.

Fizemos o que deviamos á nossa consciencia, e estamos devidamente recompensados com a satisfação moral do acto praticado e com os testemunhos publicos que nos dispensou o governo do nosso paiz.

Além disto temos sempre nos prestado com os nossos conhecimentos profis-

sionaes e com os instrumentos de nossa propriedade ao esclarecimento de questões judiciarias, de hygiene social e de policia medica, sobre que temos sido constantemente consultados pelos Srs. presidentes e chefes de policia da provincia; e ministrado a numerosos doentes, que concorrem quotidianamente ás consultas do nosso hospital, os meios therapeuticos, que lhes prescrevemos contra suas molestias.

Em abono da verdade desta asseveração fallão os relatorios dos Srs. presidentes, e certificados, que possuimos, dos Srs. chefes de policia, sob cuja immediata fiscalisação está a Casa de Saude Nictheroyense.

Convictos, pois, da necessidade da creação de um hospital na capital da provincia do Rio de Janeiro, abalançámos-nos a mandar construir um edificio com condições apropriadas a semelhante effeito.

É um vasto predio, situado em uma extensa planicie no cimo de um monte de mediana altura, a que facilmente conduzem duas largas e suaves estradas de rodagem. Esta localidade, entre as duas importantes povoações de S. Domingos e Nictheroy, longe de fócos miasmaticos, e em nivel superior ao das habitações circumvizinhas, offerece reunidas todas as condições de plena salubridade, e disputa vantajosamente a supremacia a todas as outras em que estão installados no Rio de Janeiro estabelecimentos deste genero, como a Santa Casa da Misericordia, Hospicio de D. Pedro II, e a Beneficencia Portugueza.

Para as actuaes necessidades locaes o edificio offerece sufficiente capacidade material.

Além do vestibulo, consultorio medico, capellâ, botica, sala de operações, aposentos para administrador, pharmaceutico, enfermeiros e empregados, casa de banhos, quartos para latrinas, local de depositos e arrecadações, cozinha e despensa, tem o predio 14 quartos para dous doentes cada um, 6 espaçosas, claras e bem ventiladas enfermarias para 20 leitos, e 4 de menores dimensões para 5 cada uma; podendo assim accommodar, sem infracção das leis hygienicas, 200 enfermos.

O plano adoptado para distribuição das diversas accommodações do edificio foi baseado na solução do problema das tres condições que, reunidas, constituem a lei de salubridade dos hospitaes, isto é, luz directa em todos os aposentos, facil accesso á renovação do ar atmospherico, entradas e sahidas para os compartimentos, independentes umas das outras.

Para obtensão desse triplice fim está o edificio circumdado de janellas de 6 palmos de largura sobre 12 de altura, com bandeiras móveis sobre um eixo transversal; e tem em seu centro um páteo guarnecido tambem de janellas de iguaes dimensões e fórma. As paredes divisorias dos diversos aposentos terminão na altura de 19 palmos, deixando por cima uma abertura de 6, por onde penetrão livremente e com abundancia ar e luz.

O pé direito, isto é, o espaço comprehendido entre o assoalho e o forro, é pois de 25 palmos; e, como este é todo fixado em um madeiramento pensil, a

área interna do edificio recebe directa e simultaneamente, querendo-se, estes elementos ou condições de vida dos quatro pontos cardiaes.

Para impedir a evolução de uma atmosphera permanentemente hygrometrica no entresolho, e para ao mesmo tempo ventilar o assoalho, que pela porosidade da materia que o constitue facilmente se impregna das emanações que inevitavelmente se desenvolvem entre grande numero de individuos agglomerados, sobretudo doentes, emanações que tendem, pelo seu peso especifico, a conservar-se nas camadas mais inferiores da atmosphera, fizemos collocar sob cada janella uma abertura ou mezanino de palmo e meio de altura sobre seis de largura, tendo uma grade de ferro e uma vidraça que facilmente se fecha ou abre, segundo as conveniencias o exigirem.

Vê, pois, V. Ex. que temos procurado por todos os meios possiveis observar os preceitos da sciencia, e que o nosso estabelecimento tem sufficiente capacidade material para prover ás actuaes necessidades da capital da provincia.

Se, porém, circumstancias futuras exigirem um predio de mais vastas proporções, não só este se presta, sem sacrificio das leis hygienicas e regras architectonicas, aos accrescimos reclamados, como a extensa chacara em que está elle edificado proporciona terreno para se construirem tres ou quatro hospitaes para 200 leitos cada um.

Como complemento do estabelecimento ha, em local afastado, lavanderia, depositos de cadaveres e sala de necropsias, onde poder-se-ha verificar a precisão do diagnostico das molestias e fazer sobre histologia, anatomia normal e pathologica, micrographia e chimica ánimal, proveitosos estudos em bem do progresso da sciencia clinica e da medicina legal, ou jurisprudencia medica.

Por nossa parte temos, arrostando onerosos sacrificios, dotado Nictheroy de um estabelecimento nosocomial. Devem os poderes provinciaes recusar aos pobres o remedio, o allivio e as consolações que elles encontrão, quando doentes, nessas philantropicas instituições?

Não o pensamos, e menos esperamos.

A utilidade dos hospitaes, sob os pontos de vista social, da moral e saude publica e da instrucção medica, é sobremodo evidente, para que explanemos superfluas e fatigantes demonstrações; e a historia da creação destes asylos de caridade mostra que, embora iniciados pela beneficencia particular, só tem attingido aos seus fins utilitarios, quando amparados e desenvolvidos pela protecção poderosa dos governos, que devem inquestionavelmente ao povo a restauração de sua saude alterada.

Sem fallar nos hospitaes europêos, como em Londres o Saint-Barthelemy, fundado em 1123 para 100 leitos, por Rayhere, jogral do rei Henrique I, e que, reorganisado por Henrique VIII, recebe hoje 650 doentes; e o Gùy que, estabelecido para 109 pessoas, em 1721, por um livreiro deste nome, é um dos mais consideraveis e ricos da Gran-Bretanha; como em França o Lariboisière, que recebeu este nome para consagrar-se á memoria da piedosa liberalidade da Condessa

de Lariboisière, que legou á administração de soccorros publicos dous milhões e seiscentos mil francos; e o Hôtel-Dieu, cuja creação data da idade média, e que chegou ao estado de opulencia e vastidão pelos donativos e privilegios concedidos desde o rei Luiz VII, e muitos outros, se não todos, que seria laboriosa inutilidade enumerar; sem fallar, dizemos, de hospitaes estrangeiros, citaremos a Santa Casa da Misericordia do Rio de Janeiro, que, installada por muitos annos em edificio sem capacidade material e sem condições hygienicas, ergue-se hoje, graças aos legados dos particulares e subvenções do governo, como um monumento eloquente do avançado estado de civilisação christã da capital do Imperio de Santa Cruz.

Certos pois, Exm. Senhor, dos sentimentos philantropicos de V. Ex. e da illustrada Assembléa Provincial do Rio de Janeiro, confiamos que os indigentes não serão abandonados, sem recursos, ás enfermidades que de preferencia os affectão e destróem.

Nestes termos acreditão os proprietarios da casa de saude que V. Ex. não duvidará prestar o seu apoio a uma das duas seguintes propostas:

Em primeiro lugar, renovar-se o contracto por igual periodo de tempo ao que finda em 22 de Novembro proximo; elevando-se, porém, a concessão de loterias a duas por anno, attenta a vastidão das proporções que attingio o estabelecimento.

Em segundo lugar, se melhor parecer aos representantes da provincia, fazer essa mesma concessão por vinte annos, obrigando-se os proprietarios a abrirem mão do estabelecimento, findo esse prazo, de maneira que se torne elle proprio provincial.

Escusado é accrescentar que, além das seguranças e garantias que os proprietarios dão por si e por seus precedentes, prestão-se de bom grado ao que a sasabedoria do governo provincial dictar como mais conveniente aos interesses publicos.

Deos guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos, dignissimo vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro.

Dr. João José Pimentel.

Dr. José Martins Rocha.

RELATORIO

DA

DIRECTORIA DE OBRAS PUBLICAS

Directoria de obras publicas da provincia do Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 1867.

Illm. e Exm. Sr.—Em satisfação ao preceito que me é imposto pelo art. 3° § 9° do Regulamento de 8 de Julho de 1859, apresento a V. Ex. o relatorio dos trabalhos desta repartição, durante o periodo decorrido de 1 de Julho do anno passado a 30 de Junho ultimo.

Expediente.

Do 1° de Julho do anno passado a 30 de Junho ultimo tiverão entrada nesta repartição 516 portarias do governo, 1,046 officios e informações dos engenheiros; 169 requerimentos e 196 officios de diversas autoridades; e expedirão-se 619 informações á presidencia; 1,306 officios aos engenheiros e 182 a diversas autoridades, além de muitos outros trabalhos, como sejão cópias de papeis levados á presença do governo, ou transmittidas aos engenheiros, plantas, orçamentos, etc.

Os livros de registro continuão a ser escripturados regularmente. O archivo da repartição continúa na melhor ordem com todos os papeis colleccionados por districtos, e segundo a classe de obras a que pertencem.

Movimento do pessoal.

Por despacho de 24 de Agosto do anno passado foi concedida aos engenheiros, Dr. Theodoro Antonio de Oliveira, chefe do 1° districto, e Salvador Muniz de Aragão, chefe do 3°, a permuta que requerêrão dos respectivos lugares.

Em 24 de Setembro foi desligado desta repartição o amanuense João Antonio de Oliveira Junior, por ter sido nomeado 2° official da directoria de fazenda, por deliberação de 6 do mesmo mez.

Tendo sido exonerado á seu pedido em 22 de Outubro o engenheiro ajudante bacharel Lycurgo José de Mello, foi na mesma data nomeado para substitui-lo o bacharel Candido Jorge Sonher Barboza, que a 24 de Novembro entrou em exercicio.

Por deliberação de 25 de Outubro foi nomeado o praticante da directoria de fazenda, Francisco Corrêa Garcia Junior para o lugar de amanuense desta repartição, onde entrou em exercicio a 28 do mesmo mez, e removido para aquella directoria o praticante Matheus Ignacio de Oliveira, ficando extincto o lugar que occupava, na fórma da Lei n. 1289 de 31 de Dezembro de 1864. Em 28 de Dezembro foi removido para a directoria de fazenda o amanuense Francisco Corrêa Garcia Junior, e para esta o amanuense daquella, Leopoldo Maximiano Pereira da Cunha. Por deliberação de 1 de Fevereiro forão exonerados, á bem do serviço publico, o chefe do 6° districto bacharel Vicente Huet de Bacellar Pinto Guedes, e o ajudante do 4°, bacharel Gustavo Adolpho ten Brinck, sendo substituidos interinamente o primeiro, pelo engenheiro ajudante bacharel Candido Jorge Sonher Barboza, e o ultimo pelo engenheiro ajudante do 5°, bacharel Luiz Antonio Paes de Barros Leite. Por deliberação de 4 do mesmo mez de Fevereiro foi nomeado para o lugar de engenheiro chefe do 6° districto o ajudante do 3°, bacharel José Gonçalves de Oliveira, que entrou em exercicio em 1 de Março. Em 8 de Abril foi nomeado ajudante do 4° districto o engenheiro civil Domingos Gonçalves de Azevedo, que a 22 do mesmo mez entrou em exercicio. Foi removido para a directoria de fazenda, por deliberação de 12 de Abril, o amanuense desta repartição, Leopoldo Maximiano Pereira da Cunha, sendo substituido pelo da mesma bacharel Alfredo Moreira Pinto.

Tendo obtido exoneração em 24 do mesmo mez de Abril o chefe do 2° districto, bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho, foi nomeado na mesma data para succeder-lhe o bacharel Geraldo da Gama Bentes, que tomou posse a 26 do referido mez.

O pessoal desta repartição compõe-se actualmente dos empregados constantes do quadro annexo a este relatorio. Em virtude do disposto no art. 9° da Lei n. 1271 de 27 de Dezembro de 1862, deve ser conservado o amanuense desenhador emquanto bem servir, mas a vaga que se der deste lugar não será mais preenchida.

Licenças concedidas aos engenheiros.

Por despacho da presidencia de 8 de Julho do anno passado, foi prorogada por trinta dias, sem ordenado, a licença com que se achava, o engenheiro chefe Salvador Muniz de Aragão, afim de poder tratar de sua saude, e por despacho

de 10 de Agosto ainda foi esta licença prorogada por quinze dias. Por despacho de 11 de Dezembro do mesmo anno forão concedidas ao engenheiro chefe do 2° districto, bacharel Aureliano Ferreira de Carvalho, dous mezes de licença para tratar de sua saude. Igual licença foi concedida em data de 18 de Maio ultimo, ao bacharel Affonso de Almeida e Albuquerque.

Obras concluidas ou em execução.

Estradas.

Estrada de Nictheroy á Maricá.—Em 10 de Outubro do anno passado teve lugar o recebimento provisorio das obras de reparos desta estrada, contractadas em 9 de Junho do mesmo anno com Francisco Xavier Baptista pela quantia de 5:800$000. Tem-se pago por conta deste contracto a quantia de 5:220$000, e deverá pagar-se a de 580$000 logo que as obras fôrem recebidas definitivamente.

Por contracto de 3 de Agosto do mesmo, obrigou-se o mencionado Xavier Baptista a conservar por um anno a 1ª secção desta estrada, entre S. Lourenço e o Baldeador, mediante a quantia de 5:000$000. Os trabalhos tiverão começo em 25 do mesmo mez de Agosto, e proseguem regularmente; tendo-se pago ao arrematante as tres primeiras prestações no valor de 3:250$000.

Achando-se em muito máo estado o lugar denominado « Boqueirão » entre o Baldeador e a fazenda do Barreto, o engenheiro do districto mandou executar, sob sua responsabilidade, os reparos necessarios, com o que despendeu a quantia de 86$000, cujo pagamento a presidencia autorisou por Portaria de 6 de Setembro do mesmo anno.

Tendo-se dado um desmoronamento no lugar denominado « Calaboca » e sendo de urgente necessidade a remoção das terras desmoronadas, a construcção de uma estiva, e a abertura de algumas valletas para facilitar o escoamento das aguas pluviaes, mandou ainda o mesmo engenheiro executar estes trabalhos, o que a presidencia approvou, autorisando, por Portaria de 5 de Abril ultimo, o pagamento da quantia de 184$697 que se havia despendido.

Estrada de Nictheroy á Itaborahy.—A 12 de Agosto do anno passado, ficárão concluidos os reparos da parte desta estrada, comprehendida entre a ponte de Pedra e a freguezia de S. Gonçalo, mandados executar administrativamente por Portaria de 13 de Novembro de 1865. Despendeu-se a quantia de 2:196$000.

Em Portaria de 25 de Outubro ultimo, mandou a presidencia proceder administrativamente á construcção de uma sargeta de pedra em frente á casa do cidadão João Lopes Bastos, pela quantia orçada de 147$153. Propondo-se, porém, este cidadão a fornecer todo o material necessario, além do orçado, se, em vez

de sargeta se construisse um boeiro, acceitou o engenheiro do districto este offerecimento e mandou proceder á construcção do boeiro, com o que despendeu a quantia de 146$756, tendo ficado a obra concluida no dia 15 de Maio ultimo.

Approvando esta alteração, autorisou a presidencia, por Portaria de 15 de Junho ultimo, o pagamento da mencionada quantia.

Sendo de urgente necessidade remover um grande volume de terras desmoronadas no lugar denominado « Barro Vermelho », mandou o engenheiro do districto fazer esse serviço, com o qual despendeu a quantia de 101$000.

A presidencia approvou a despeza feita, e em 14 de Junho ultimo mandou effectuar o respectivo pagamento.

Estrada de rodagem entre a ponte de Icarahy e o Sacco de S. Francisco.— Usando da autorisação conferida pela Lei n. 1230 de 27 de Novembro de 1861, concedeu a presidencia á camara municipal de Nictheroy, por deliberação de 1 de Outubro do anno passado, o auxilio de 20:000$000 para a construcção desta estrada, devendo fazer-se o pagamento desta subvenção em quatro prestações iguaes pela fórma estabelecida na citada deliberação.

As obras forão orçadas na quantia de 38:286$719, que ficou reduzida á de 32:086$965, em virtude de modificações propostas pela dita camara e approvadas pelo governo provincial de accôrdo com o parecer desta directoria.

Os trabalhos já tiverão começo; mas até hoje não se tem pago quantia alguma por conta dos cofres provinciaes.

Estrada da Limeira á barra do Pirapetinga.— Os trabalhos de melhoramento e conservação desta estrada forão contractados em 3 de Maio de 1865 com Carlos Pinto de Figueiredo, por espaço de tres annos, mediante o pagamento da quantia de 8:000$000 no primeiro anno, de 4:000$000 no segundo, e de igual quantia no terceiro.

Por termo de novação de 13 de Janeiro do anno passado, forão alterados os §§ 1°, 2°, e 3° da condição primeira do já citado contracto.

Não tendo cumprido rigorosamente todas as obrigações que havia contrahido, incorreu o contractante em tres multas, a primeira no valor de 50$000, a segunda no de 200$000, e a terceira no de 50$000; tendo, porém, provado que as faltas que derão lugar á imposição da segunda e terceira forão devidas a motivos estranhos á sua vontade, obteve relevação dessas multas, por despacho de 27 de Junho ultimo.

Tem-se pago por conta do contracto a quantia de 10:950$000; liquida do desconto da primeira multa.

Não tendo concorrido licitantes á arrematação das obras de construcção de sete boeiros em diversos pontos desta estrada, de reconstrucção das pontes sobre os vallões do Furtado e do Muniz, e de reparo da que está situada em frente á casa de Constancio Dutra, mandou a Portaria de 21 de Setembro do anno pas-

sado executar estas obras administrativamente pela quantia de 4:174$511 em que havião sido orçadas. Representando, porém, o engenheiro do districto que não podia levar a effeito a reconstrucção da ponte do Furtado e os concertos da do Constancio Dutra, por serem insufficientes os respectivos orçamentos, não só por causa dos preços elevados das madeiras e da mão de obra, como por ter obtido mais um lanço desta ultima, solicitando na mesma occasião autorisação para contractar por empreitada a construcção dos sete boeiros e a reconstrucção da ponte do Muniz, concedi-lhe a autorisação solicitada, sob clausula de ser o contracto submettido á approvação do governo provincial, e mandei orçar novamente as obras cujos orçamentos erão deficientes.

Em virtude dessa autorisação contractou o sobredito engenheiro, em 10 de Junho ultimo, com o cidadão Francisco de Assis Pinto de Figueiredo, a construcção dos sete boeiros e a reconstrucção da ponte do Muniz, pela quantia de 1:692$570.

Pende este contracto da approvação da presidencia.

Estrada da Cachoeira a Friburgo.—A 13 de Junho ultimo expirou o prazo do contracto, celebrado em 14 de Maio do anno passado, com Joaquim Alves Carneiro para a conservação desta estrada por espaço de um anno, e pela quantia de 15:930$000, que foi paga ao arrematante com o desconto da multa de 497$812, em que incorreu por infracção da condição terceira do mencionado contracto.

Prestando esta estrada grande utilidade aos lavradores dos municipios de Friburgo e Cantagallo, e sendo por isso indispensavel mantê-la constantemente em bom estado de conservação, foi este serviço novamente posto em arrematação, e adjudicado em praça de 22 de Junho ultimo a José Dias do Prado, por um anno e pela quantia de 19:600$000.

Ainda se não lavrou o contracto por não ter o arrematante prestado a devida fiança.

Estrada de Friburgo a Cantagallo.—Por contracto de 21 de Julho do anno passado, obrigou-se José Dias do Prado a fazer o serviço de conservação desta estrada, por espaço de um anno, mediante o pagamento da quantia de 14:800$000.

Por não ter executado em tempo os trabalhos especificados nos §§ 1°, 2° e 7° da condição primeira do mencionado contracto, incorreu o arrematante na multa de 462$500 que lhe impoz o engenheiro do districto, marcando-lhe o prazo de um mez para concluir os referidos trabalhos.

Findo este prazo foi o arrematante novamente multado em 185$000, pela mesma falta.

Tem-se pago por conta deste contracto a quantia de 10:452$500, e resta pagar a de 3:700$000, importancia da ultima prestação.

Estrada de Cantagallo á Macahé.—Os reparos e melhoramentos de que carece esta estrada, na parte comprehendida entre o porto de Macahé e a freguezia de

Macabú, forão contractados em 6 de Junho ultimo com Antonio Jacintho Machado, pela quantia de 17:000$000, sob clausula de ficarem concluidos dentro do prazo de oito mezes a contar da data em que teve lugar a publicação do contracto.

Ainda não deu o arrematante começo ás obras.

Estrada normal da Estrella.—Em virtude do contracto de 22 de Abril de 1861 continúa a conservação desta estrada a ser feita pela companhia União e Industria com o producto da renda da barreira existente na mesma estrada.

Marchão os trabalhos regularmente.

Estrada da Estrella entre a villa e a raiz da Serra.—Os trabalhos de conservação desta estrada forão contractados em 2 de Agosto do anno passado com Antonio José Fernandes Dias & Irmão, por espaço de um anno e pela quantia de 6:500$000.

Tendo estes arrematantes infringido a maior parte das condições de seu contracto, mandei impor-lhes a multa de 325$000, e marcar-lhes um prazo breve para repararem as faltas que havião commettido. O engenheiro do districto marcou-lhes o prazo de um mez, e como no fim desse tempo ainda não estivessem concluidos os serviços que devião elles ter feito, impoz-lhe uma nova multa de igual valor.

Pagou-se por conta deste contracto a quantia de 3:250$000, e resta pagar-se a de 2:600$000, liquida das duas referidas multas.

Estrada de Pedro do Rio á ponte do Fagundes. — Expirou em 13 de Maio ultimo o prazo do contracto de 28 de Fevereiro de 1866 celebrado com Augusto da Rocha Fragozo para a conservação desta estrada por um anno e pela quantia de 4:000$000, que já está paga.

Continua, porém, este serviço á cargo do mencionado Fragozo, em virtude do contracto de 2 de Maio ultimo pelo qual se obrigou novamente a conservar a estrada por um anno, mediante o pagamento da quantia de 3:600$000.

Por ter deixado de assignar o contracto dentro do prazo fixado pelo artigo 12 da deliberação de 26 de Junho de 1866, incorreu o arrematante na multa de 360$000, que deverá ser descontada da primeira prestação.

Os trabalhos tiverão principio em 24 de Maio, e proseguem regularmente.

Estrada do Mar de Hespanha. — Tendo percorrido esta estrada e encontrando-a em pessimo estado, por não ter o seu conservador Antonio José da Silva Vianna dado cumprimento a uma unica das condições do contracto de 15 de Maio de 1866, mandei impôr a este arrematante a multa de 200$000; e propuz a rescisão do citado contracto com a declaração de que se não pagaria a prestação correspondente ao trimestre decorrido de 16 de Dezembro a

15 de Março ultimo, visto que nenhum trabalho se havia feito durante este periodo.

De conformidade com o parecer desta directoria foi o contracto rescindido por deliberação de 29 do mesmo mez de Março, e na mesma data mandou a presidencia annunciar a arrematação dos serviços de conservação, ficando o engenheiro do districto incumbido de conservar a estrada emquanto não fossem esses serviços novamente contractados.

Pagou-se ao referido Vianna a quantia de 2:000$000, importancia das duas primeiras prestações, e despendeu-se a quantia de 1:387$362 com os trabalhos executados administrativamente desde 9 de Abril até 10 de Julho ultimo, em que forão elles suspensos.

Actualmente acha-se a conservação desta estrada a cargo de Augusto da Rocha Fragozo, que, por contracto de 27 de Junho ultimo, se obrigou a fazer este serviço, por um anno, mediante o pagamento da quantia de 6:800$000.

Estrada de Entre-Rios. — Continuão a ser feitos administrativamente os reparos indispensaveis para manter esta estrada em boas condições de viabilidade. Tendo-se, porém, inaugurado no dia 11 do corrente a estação da Parahyba do Sul da via ferrea de D. Pedro II, cessou a estrada de Entre-Rios de prestar utilidade, e por isso convirá suspender os serviços que actualmente se achão em via de execução.

Durante os dous semestres decorridos do 1° de Julho do anno passado a 30 de Junho ultimo, despendeu-se com os ditos reparos a quantia de 1:131$600.

Estrada da ponte das Flôres á estação do Parahybuna. — Por deliberação de 15 de Maio do anno passado concedeu o governo provincial o auxilio de 20:000$000 para as obras de reconstrucção desta estrada, que a Companhia União e Industria se propoz a executar com o producto de uma subscripção que diversos fazendeiros havião promovido, uma vez que lhe fosse concedido aquelle auxílio, bem como o direito de estabelecer uma barreira que deveria durar por todo o tempo do contracto que a dita companhia tem com o governo imperial.

Apezar de não ter o governo provincial consentido no estabelecimento da barreira, deu a companhia andamento ás obras, que já se achão muito adiantadas.

Tendo a companhia feito serviços correspondentes a mais de metade das obras necessarias, já lhe forão pagas as duas primeiras prestações na importancia de 20:000$000, de conformidade com a citada deliberação.

Estrada da Policia.—1ª Secção.—A 12 de Setembro do anno passado forão recebidas provisoriamente as obras de reparos desta secção, contractadas em 13 de Janeiro do mesmo anno com Ignacio Rodrigues de Souza pela quantia de 6:399$200.

Tem-se pago por conta deste contracto a quantia de 5:375$328, liquida da multa de 383$952, em que incorreu o arrematante por não ter concluido as obras dentro do prazo estipulado no respectivo contracto; e resta pagar-se a de 639$920, que se acha caucionada nos cofres provinciaes para garantir a conservação das referidas obras, emquanto não fòrem recebidas definitivamente.

2ª Secção.—Por contracto de 13 de Fevereiro do corrente anno obrigou-se Joaquim Coelho de Amorim a fazer diversos reparos na parte desta secção comprehendida entre a serra de João de Paulo e a ponte de Simão Antonio, mediante o pagamento da quantia de 1:800$000.

Não tendo, porém, assignado o contracto dentro do prazo fixado no art. 12 da deliberação de 26 de Junho do anno passado, foi o arrematante multado na quantia de 180$000.

A 30 de Maio ultimo forão as obras recebidas provisoriamente. Pagou-se ao arrematante a quantia de 900$000, e resta pagar-se a de 720$000

4ª e 5ª Secções.—A conservação destas secções foi contractada em 25 de Julho do anno findo com Thomaz José de Aquino, por um anno, e pela quantia de 10:500$000, sendo 5:000$000 pelos serviços da 4ª Secção e 5:500$000 pelos da 5ª.

Recebeu o arrematante unicamente a quantia de 6:496$875, por ter soffrido o desconto de 328$125, importancia de uma multa em que incorreu por falta de cumprimento dos §§ 1°, 2°, 8°, 9°, 10° e 11° da condição 1ª do respectivo contracto, e deverá ainda receber a quantia de 4:003$125.

Estrada do Rodeio.—Teve lugar a 26 de Novembro ultimo o recebimento definitivo das obras de reparo contractadas em 25 de Fevereiro de 1865 com Ignacio Rodrigues de Souza pela quantia de 7:000$000, que já lhe foi paga.

Por contracto de 27 de Julho do anno findo encarregou-se Francisco de Paula Valle de conservar esta estrada por um anno, mediante a retribuição de 4:000$000.

Incorreu este arrematante em duas multas, no valor de 125$000 cada uma; a primeira, por não ter dado comêço ás obras dentro do prazo estipulado em seu contracto, e a ultima por ter deixado de fazer em tempo os serviços especificados no § 11° da condição 1ª.

Tem-se pago ao arrematante a quantia de 1:350$000, liquidas das duas mencionadas multas, e resta pagar-se a de 2:400$000.

Marchão os trabalhos regularmente.

Estrada do Presidente Pedreira.—1ª Secção.—Tendo-se dado no mez de Dezembro do anno passado consideraveis desmoronamentos nos aterros da 2ª Secção da estrada de ferro de D. Pedro II, a ponto de ficar completamente interrompido o trafego entre as estações do Rodeio e de Belem, mandou a presidencia fazer com a maior urgencia os reparos necessarios para collocar a estrada do Presidente Pedreira em estado de prestar transito commodo e seguro entre a

primeira daquellas estações e a de Macacos, emquanto não fosse restabelecida a circulação pela citada linha ferrea.

Forão os trabalhos executados sob a immediata direcção do engenheiro do districto, e ficárão concluidos a 19 de Março ultimo, com o dispendio da quantia de 1:789$200.

5ª Secção.—Os serviços de conservação desta secção forão contractados em 2 de Agosto do anno passado com Manoel Pinto Junior pela quantia de 6:000$000, devendo o contracto vigorar por espaço de um anno.

Tendo deixado de cumprir as condições 3ª e 7ª do respectivo contracto, foi o arrematante multado, primeiro, na quantia de 187$500, e depois na de 300$000, por se dar a circumstancia aggravante de reincidencia. Actualmente é o serviço feito com regularidade.

Recebeu o arrematante a quantia de 4:012$500, a que ficárão reduzidas as tres primeiras prestações pelo desconto das duas referidas multas; e terá ainda de receber a ultima prestação na importancia de 1:500$000.

Estrada do Commercio.—1ª e 2ª Secções.—A conservação destas secções continúa a ser feita pela camara municipal de Iguassú com o producto da renda da barreira respectiva, que para esse fim lhe foi concedida por Portaria de 4 de Maio de 1865.

São os trabalhos executados com regularidade.

3ª Secção.—Os reparos e melhoramentos de que carece esta secção entre a estação do Commercio da via ferrea de D. Pedro II e o alto do Indayá, achão-se á cargo de Manoel José Vieira, que, por contracto de 17 de Janeiro ultimo, se comprometteu a executa-los no prazo de seis mezes pela quantia de 7:400$000.

Tendo o arrematante obtido ultimamente uma prorogação de trinta dias, devem as obras ficar concluidas até 24 do corrente.

Já se achão pagas as duas primeiras prestações no valor de 4:440$000.

4ª Secção.—Achando-se tambem muito arruinada a parte desta secção, comprehendida entre a mencionada estação e a freguezia de Santa Thereza de Valença, e convindo por isso repara-la, forão as obras para esse fim necessarias contractadas em 5 de Abril ultimo com Nazario José Teixeira pela quantia de 14:900$000, sob clausula de ficarem concluidas no prazo de seis mezes.

Os trabalhos achão-se em via de execução, mas como o arrematante não os começou dentro do prazo estipulado no citado contracto, incorreu por esse facto na multa de 894$000, que deverá ser descontada da primeira prestação.

Estrada da barra do Pirahy ás Ipiabas.—Expirou a 6 do corrente o prazo do contracto celebrado a 24 de Julho do anno findo com Manoel Pinto Junior, para a conservação desta estrada mediante a retribuição de 5:000$000.

Por falta de cumprimento da condição 1ª desse contracto, incorreu o arrema-

tante em duas multas, uma no gráo médio, 156$250, e outra, no gráo maximo, 250$000, visto se dar a circumstancia aggravante de reincidencia.

Por conta deste contracto tem-se pago a quantia de 1:593$750, já deduzidas as duas referidas multas, e resta pagar-se a de 3:000$000.

Estrada da barra do Pirahy ao rio Preto.—Ainda não ficárão concluidas, e consta-me mesmo que se achão suspensas as obras da estrada que os cidadãos barão de Guapy, José Pereira de Faro e José Luiz de Souza e Oliveira se propuzerão a construir da barra do Pirahy á margem direita do rio Preto, com o producto de uma subscripção que agenciárão, e com o da subvenção de 30:000$000 que lhes foi concedida por deliberação de 11 de Maio do anno passado, devendo o pagamento desta quantia effectuar-se em duas prestações; a primeira, de 20:000$000, pagos desde logo, e a ultima de 10:000$000, depois de concluidas todas as obras, e á vista de attestado do engenheiro do districto com o qual se prove que a estrada tem a largura minima de 20 palmos e o declive maximo de 1:16, que os boeiros são construidos de pedra, e as pontes com madeiras de lei sobre encontros de pedra, tendo 20 palmos de largura livre.

Já foi paga a primeira prestação.

Estrada da barra do Pirahy á Barra-Mansa.—Por contracto de 5 de Abril do anno passado, obrigou-se Nazario José Teixeira a melhorar esta estrada e a conserva-la por um anno, mediante a retribuição de 9:606$745, por este serviço, e de 9:853$255 por aquelle. Verificando-se, porém, no correr dos trabalhos, que as condições 9ª, 10ª, 11ª e 12ª do contracto referião-se a melhoramentos não contemplados no orçamento que servio de base á arrematação, lavrou-se, á pedido do arrematante, o termo de novação de 21 de Setembro ultimo, em virtude do qual forão aquellas condições eliminadas do citado contracto, e additadas as que se referião aos concertos especificados no dito orçamento.

As obras de melhoramento forão acceitas provisoriamente a 10 de Maio ultimo, tendo-se pago a quantia de 8:867$930 e restando pagar-se a de 985$325, que deve ficar caucionada nos cofres publicos até serem as mesmas obras recebidas definitivamente.

Na fórma da condição 10ª do mencionado termo de novação deu o arrematante principio aos trabalhos de conservação no mesmo dia em que teve lugar o recebimento provisorio das obras de melhoramento.

Ainda não se pagou prestação alguma relativa aos serviços de conservação.

Estrada do Passa-Vinte.—Em virtude do contracto de 19 de Abril do anno findo contrahio o barão de Guapy a obrigação de construir, no prazo de 18 mezes, a parte desta estrada comprehendida entre a fazenda do Carrapato e o rio Preto, e a de concertar a parte situada entre a mesma fazenda e a cidade da Barra-Mansa,

recebendo pela obra nova a quantia de 70:600$000, e pelos concertos a de 16:301$645.

Os trabalhos tiverão começo a 27 do mesmo mez de Abril, e proseguem regularmente. Está paga unicamente a primeira prestação no valor de 26:070$493.

Por Aviso de 24 de Outubro de 1864 foi a presidencia autorisada a despender com esta obra a quantia de 20:000$000, por conta dos cofres geraes. Não me consta, porém, que se tenha effectuado o pagamento dessa subvenção.

Estrada do Presidente.—1ª e 2ª Secções.—Por deliberação de 17 de Abril ultimo foi rescindido o contracto celebrado em 5 de Maio do anno passado com José Antonio Mendes para a conservação destas secções, mediante o pagamento da quantia de 18:500$000, visto como, tendo este arrematante incorrido na multa da 578$125 por infracção das condições 4ª, 6ª, 7ª e 8ª do citado contracto, continuou, não obstante, a negligenciar o cumprimento de seus deveres, não só deixando de fazer os serviços especificados nas mencionadas condições, com excepção da 7ª, mas ainda violando as condições 1ª, 2ª, 3ª e 5ª, pelo que foi novamente multado na quantia de 925$000. E como, na occasião de ser intimada a rescisão, ainda o arrematante não tinha reparado as faltas que havia commettido, foi-lhe imposta uma outra multa de igual valor.

Tem-se pago por conta deste contracto a quantia de 4:625$000, importancia da 1ª prestação, e resta pagar-se a de 10:778$831 rs. liquida das tres referidas multas.

A conservação da parte desta estrada, comprehendida entre a villa de Itaguahy e a serra de Catumby, está a cargo da camara municipal desta villa, em virtude da deliberação de 19 de Abril do anno passado, que mandou entregar a barreira de Catumby á dita camara, afim de ser o producto das respectivas taxas applicado áquelle serviço.

Sendo muito diminuta a renda da barreira, só ultimamente mandou a mencionada camara tirar as madeiras necessarias para o concerto de algumas pontes que se achão arruinadas.

Estrada de Belem á Cacaria.—Tendo expirado em 15 de Fevereiro ultimo o prazo do contracto de 8 de Fevereiro de 1866 celebrado com Nazario José Teixeira para a conservação desta estrada, mandou a presidencia executar este serviço administrativamente, autorisando o engenheiro do districto a despender até a quantia orçada de 7:358$584.

Os trabalhos tiverão principio a 6 de Maio, e marchão regularmente, tendo-se despendido até o fim de Junho a quantia de 983$590.

Por conta da quantia de 7:500$000, valor do contracto hoje findo, recebeu o arrematante unicamente a quantia de 7:265$625, liquida do desconto da multa de 234$375 em que incorreu por ter infringido a 2ª e 5ª condições do dito contracto. Por despacho de 25 de Julho ultimo foi esta multa reduzida ao grão

minimo, 93$750, e portanto deve ser restituida ao arrematante a quantia de 140$625.

Estrada das Jaboticabeiras.—Em Portaria de 3 de Julho do anno passado mandou o governo provincial fazer por administração os reparos mais urgentes de que carecia esta estrada, despendendo-se com elles o producto da barreira existente na mesma estrada.

Tem-se despendido com este serviço a quantia de 700$000, que ainda não foi paga.

Estradas de Matto-Grosso e de Itaguahy a Queimados.—Continúa a conservação destas estradas a cargo da camara municipal de Itaguahy, em virtude da Portaria de 19 de Abril do anno passado, que mandou entregar á dita camara a barreira do Bananal, afim de ser applicado áquelle serviço o producto das respectivas taxas, na proporção de tres partes para a estrada de Matto-Grosso e de uma parte para a de Itaguahy a Queimados.

Marchão os trabalhos regularmente.

Estrada do Ariró.—Por contracto de 2 de Julho do anno passado obrigárão-se Loreti & Lima a conservar esta estrada por um anno, recebendo em pagamento o rendimento da barreira do Ariró, cuja cobrança lhes foi incumbida.

Findou a 20 de Junho ultimo o prazo deste contracto, tendo-se despendido a quantia de 2:962$500 que, addicionada á de 37$500, importancia de uma multa em que os arrematantes incorrêrão por terem infringido a condição 9ª, prefaz a de 3:000$000, renda orçada da dita barreira.

Por despacho de 22 do mez passado foi o prazo daquelle contracto prorogado por um anno; não se acha, porém, ainda lavrado o respectivo termo por não terem os contractantes prestado a devida fiança.

Estrada de Mambucaba.—Os serviços de conservação desta estrada forão executados por José Antonio da Silva, em virtude do termo de 19 de Abril do anno findo, que prorogou por mais um anno o contracto de 19 de Janeiro de 1863, novado a 10 de Setembro de 1864.

Recebeu o arrematante em pagamento o rendimento da barreira existente na mesma estrada, orçada em 5:000$000, com o desconto da quantia de 62$500, importancia de uma multa em que incorreu.

Tendo-se annunciado a arrematação deste mesmo serviço sob as mesmas condições do contracto celebrado com o dito arrematante, não concorrêrão licitantes ás praças que tiverão lugar nos dias 13 de Maio e 5 de Junho ultimos.

Pende de informação desta directoria um requerimento em que o cidadão José Pedro Gomes de Castro se propõe a encarregar-se deste serviço pelo rendimento da barreira.

Estrada de Paraty. — Continúa a conservação desta estrada a ser feita pela camara municipal de Paraty com o producto da renda da barreira respectiva, que para esse fim lhe foi concedida por Portaria de 22 de Fevereiro do anno passado.

Tem a mencionada camara desempenhado satisfactoriamente a incumbencia que lhe foi commettida.

Aterrados.

Aterrado do Imburo.— Ainda não teve lugar o recebimento definitivo desta obra contractada em 12 de Outubro de 1857 com Pedro Gonçalves da Silva pela quantia de 23:554$440. Resta ainda pagar-se a quantia de 2:263$944, que se acha caucionada para ser entregue ao arrematante logo que a obra fôr recebida definitivamente.

Tendo este aterrado soffrido alguns estragos em consequencia das chuvas abundantes dos primeiros mezes do corrente anno, foi o arrematante intimado pelo engenheiro do districto para fazer os necessarios reparos.

Pontes e Pontelhões.

Pontes e pontelhões da estrada de Nictheroy á Maricá.— A 18 de Março ultimo forão recebidas definitivamente as obras de reparos destas pontes e pontelhões, que se achavão a cargo de Antonio Francisco de Almeida em virtude do contracto de 27 de Abril de 1865 e termo de 7 de Fevereiro de 1866.

Já forão pagas ao arrematante todas as prestações na importancia total de 15:458$110.

Pontes da estrada de Nictheroy a Itaborahy.— Achando-se arruinados alguns pranchões dos soalhos de tres pontes existentes nesta estrada, mandou a Portaria de 22 de Abril ultimo substitui-los, autorisando para esse fim a despeza de 108$900, importancia do respectivo orçamento.

Foi este trabalho executado administrativamente, e ficou concluido a 13 de Maio, com o dispendio da quantia de 108$800.

Pontes sobre o rio da Domingas na estrada de Nictheroy a Campos.— Por contracto de 28 de Julho do anno passado obrigou-se Joaquim Leite de Castro a reconstruir uma destas pontes, e a fazer os reparos da outra, dentro do prazo de quatro mezes, recebendo em pagamento a quantia de 5:000$000.

A 26 de Novembro do anno passado forão as obras recebidas provisoriamente.

Pagou-se ao arrematante a quantia de 4:500$000, e ter-se-ha de pagar a de 500$, depois que as obras fôrem recebidas definitivamente.

Ponte do Alcantara.— Sendo de urgente necessidade substituir dous pranchões do soalho desta ponte, mandou o engenheiro do districto fazer esse serviço, sob sua responsabilidade, na fórma do art. 65 do Regulamento de 8 de Julho de 1859.

Approvando o procedimento do engenheiro autorisou a presidencia, por Portaria de 6 de Setembro ultimo, o pagamento da quantia de 14$000, que se havia despendido.

Pontes e pontelhões da 7ª secção da estrada de Cantagallo a Macahé. — As obras de construcção destas pontes, tendo sido contractadas em 8 de Outubro de 1862 com Antonio José Soutinho pela quantia de 6:284$200, forão recebidas provisoriamente a 10 de Novembro de 1864, mas ainda não puderão ser acceitas definitivamente por não ter comparecido aquelle arrematante para entrega-las.

Pagou-se ao arrematante a quantia de 6:032$832, liquida do desconto de duas multas em que incorreu por não ter concluido as obras dentro dos prazos das prorogações que lhe forão concedidas. Depois que as obras fôrem acceitas definitivamente ter-se-ha de effectuar o pagamento da ultima prestação no valor de 628$420.

Ponte de Macahé.— Ficárão concluidos a 31 de Julho do anno passado os reparos de que carecia esta ponte, tendo sido as obras executadas administrativamente, na fórma ordenada pela Portaria de 8 de Fevereiro do mesmo anno, que autorisou a despeza de 8:104$888.

Despendeu-se a quantia de 5:390$555, incluida a de 312$000 com a substituição de 48 pranchões, que não forão comtemplados no orçamento.

Em virtude de autorisação concedida pela Portaria de 14 de Março do anno findo, despendeu-se mais a quantia de 455$000 com o serviço de passagem em canôas durante o tempo em que esteve interrompido o transito pela ponte.

Ponte do Sangradouro do rio Macahé.— Resolvida a construcção desta ponte, mandou a Portaria de 25 de Junho do anno passado executa-la administrativamente pela quantia orçada de 2:943$812, sob clausula de fazer a camara municipal de Macahé á sua custa o aterro do caminho em seguimento á ponte.

Não tendo, porém, a camara satisfeito a esta condição e propondo-se alguns proprietarios e negociantes daquella cidade a fazerem o aterro á sua custa, resolveu o engenheiro do districto contractar, como effectivamente contractou em 17 de Janeiro ultimo com Antonio Becker, a construcção por empreitada da dita ponte, pela quantia orçada, devendo a obra ficar concluida no prazo de quatro mezes a contar da data do contracto, que foi approvado por Portaria de 16 de Fevereiro.

As obras tiverão começo a 17 de Março, mas ainda não ficárão concluidas, pelo que, na fórma na condição 6ª do citado contracto, deverá o empreiteiro soffrer o desconto de dez por cento do valor contractado por cada mez de excesso além do prazo fixado para conclusão da ponte.

Ainda não se pagou quantia alguma.

Ponte de Macabú sobre o canal de Campos a Macahé.—A 15 de Setembro do anno findo ficárão concluidos os reparos de que carecia esta ponte, os quaes forão executados administrativamente em cumprimento da Portaria de 25 de Janeiro de 1865.

Despendeu-se a quantia de 1:223$500 excedente em 300 rs. á orçada.

Ponte sobre o rio Macabú.— Achando-se obstruido o vão desta ponte, em consequencia da grande quantidade de madeiras arrastadas pela corrente do rio e accumuladas de encontro aos esteios da mesma ponte, mandou a Portaria de 21 de Janeiro ultimo proceder administrativamente ao serviço de desobstrucção, autorisando para esse fim o dispendio da quantia de 440$000, importancia do orçamento organisado pelo engenheiro do districto.

Ficou o dito serviço concluido a 25 de Fevereiro sem despeza alguma, porque a viscondessa de Araruama o mandou fazer pelos seus escravos e desistio da retribuição a que tinha direito.

Ponte em frente á villa da Parahyba do Sul. —Os reparos de que carecia esta ponte forão contractados em 26 de Dezembro do anno findo com Joaquim Leite de Castro, pela quantia de 12:500$000.

A 17 de Junho ultimo forão as obras recebidas provisoriamente. Pagou-se ao arrematante a quantia de 11:250$000, e resta pagar-se a de 1:250$000, que está caucionada para garantir por um anno a conservação das obras.

Ponte nas proximidades da confluencia dos rios Preto e Piabanha.— Por deliberação de 2 de Junho do anno passado concedeu a presidencia a Valeriano José do Valle e outros fazendeiros e negociantes do municipio da Parahyba do Sul o auxilio de 1:000$000 para a construcção desta ponte, que aquelles cidadãos se propunhão a levar a effeito por meio de uma subscripção que havião promovido.

Ainda as obras não tiverão começo, e ultimamente pedirão os proponentes que se eleve aquella quantia a 2:000$000. Pende esta pretenção de decisão do governo provincial.

Pontes, pontelhões e boeiros do ramal de Vassouras. — Desde 19 de Setembro do anno passado achão-se concluidos os reparos de que carecião as pontes, pontelhões e boeiros deste ramal, tendo sido as obras executadas por administração,

em virtude de autorisação concedida por Portaria de 10 de Março do mesmo anno.

Despendeu-se a quantia de 800$000, inferior em 68$340 á orçada.

Ponte de Simão Antonio e diversos pontelhões na 3ª secção da estrada da Policia. — Por contracto de 8 de Novembro do anno passado, obrigou-se Joaquim Coelho de Amorim a fazer, no prazo de dous mezes, os reparos de que carecião esta ponte e pontelhões, recebendo em pagamento a quantia de 2:000$000.

As obras ficárão concluidas a 21 de Janeiro e forão recebidas provisoriamente á 15 de Fevereiro do corrente anno.

Despendeu-se por conta deste contracto a quantia de 1:760$000, liquida da multa de 40$000 em que o arrematante incorreu por não ter concluido as obras dentro do prazo estipulado. Resta pagar-se a ultima prestação no valor de 200$000.

Pontes de Rezende e do Lirio. — As obras de concertos da primeira destas pontes, bem como as de reconstrucção da ultima e de uma muralha e calçada na serra do Picú, forão adjudicadas a José Antonio Mendes pela quantia de 6:500$000, sob condição de ficarem concluidas no prazo de dous mezes que, por deliberação de 21 de Setembro do anno findo, foi prorogado por um mez.

Por ter infringido as condições 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 8ª e 11ª de seu contracto de 23 de Julho de 1866, incorreu o arrematante na multa de 390$000 que lhe impôz o engenheiro do districto, marcando-lhe o prazo de tres mezes para dar cumprimento ás citadas condições. Tendo terminado este prazo e não estando ainda reparadas as faltas que derão lugar á imposição da primeira multa, foi o arrematante novamente multado na quantia de 650$000, calculada no gráo maximo, visto se dar a circumstancia aggravante de resistencia, e propôz o dito engenheiro a rescisão do citado contracto, pagando-se o valor das obras executadas, com o abatimento da importancia da conservação a que era o arrematante obrigado por um anno.

De accôrdo com esta proposta foi o contracto rescindido por deliberação de 24 de Abril ultimo.

Já se achão pagas as duas primeiras prestações na importancia de 3:510$000, liquida do desconto da primeira das referidas multas, e falta pagar-se a de 1:200$000, a que ficão reduzidas as duas ultimas prestações pelo desconto da segunda multa e do valor dos trabalhos que o arrematante deixou de executar.

Ponte sobre o rio Bananal. — Tendo a Portaria de 18 de Agosto de 1865 autorisado a despeza de 2:305$000 com os reparos de que carecia esta ponte, forão as obras executadas por administração e ficárão concluidas a 4 de Setembro do anno findo.

Despendeu-se a quantia de 2:300$000, que já está paga.

Ponte sobre o rio Barra-Mansa. — A Portaria de 9 de Fevereiro do anno passado mandou reconstruir por administração um dos encontros desta ponte, e substituir algumas peças de madeira que se achavão arruinadas, autorisando para esse fim o dispendio da quantia de 1:899$555, em que as obras havião sido orçadas.

Reconhecendo-se, porém, no correr dos trabalhos, que se achavão arruinadas diversas peças, cuja substituição não havia sido calculada, organisou o engenheiro do districto um orçamento supplementar na importancia de 751$600, orçamento que a presidencia approvou, autorisando, por Portaria de 15 de Outubro, o dispendio de mais essa quantia.

Em 15 de Novembro ficárão as obras concluidas com a despeza de 2:650$000.

Ponte sobre o rio Sant'Anna. — A 31 de Maio ultimo ficárão ultimados os reparos desta ponte, que forão executados administrativamente na fórma ordenada pela Portaria de 11 de Maio do anno passado.

Despendeu-se a quantia de 1:860$000, inferior á orçada em 7$860.

Ponte sobre o ribeirão das Lages, na 2ª secção da estrada do Presidente. — Em 10 de Março ultimo findou o prazo de dous annos durante o qual estava o commendador Manoel José Cardoso obrigado a conservar esta ponte, visto ter tomado a si, em virtude do termo de 30 de Setembro de 1864, o desempenho das obrigações estipuladas no contracto celebrado em 5 de Janeiro de 1863, com o major Antonio Vicente Danemberg, para construcção desta obra, mediante a quantia de 37:000$000.

Como, porém, muito antes de vencido este prazo se tivessem manifestado curvaturas que compromettião a segurança da ponte, determinei ao engenheiro do districto que compellisse o dito commendador a fazer as obras necessarias para garantir a solidez e duração da obra, sem alteração do systema, segundo o qual foi construida. Por não ter até o presente cumprido esta ordem, foi o commendador Cardoso multado por sete vezes, a primeira em 222$000, e cada uma das outras em 370$000.

Despendeu-se por conta deste contracto a quantia de 30:340$000, somma de tres prestações, deduzida a quantia de 2:960$000, importancia de duas multas impostas ao arrematante Danemberg, por não ter concluido a ponte em tempo. Resta pagar-se a quantia de 1:258$000, a que fica reduzida a ultima prestação pelo desconto das ultimas sete multas.

Ponte do Registro Velho. — Teve lugar a 13 de Janeiro ultimo o recebimento definitivo das obras de construcção desta ponte, contractadas em 16 de Dezembro de 1862 com Manoel Luiz Gonçalves pela quantia de 24:000$000.

Pagou-se ao arrematante unicamente a quantia de 21:672$000, por se haver descontado a quantia de 2:328$000, sendo 408$000 differença entre o valor dos

pranchões que empregou, e o dos que deveria ter empregado; e 1:920$000 importancia de quatro multas que lhe forão impostas por não ter concluido a ponte nem no prazo fixado pelo citado contracto, e nem nos tres primeiros que lhe marcou o engenheiro do districto.

Ponte de João Rodrigues. — Achando-se muito arruinado o madeiramento desta ponte autorisou a Portaria de 14 de Novembro do anno passado a sua reconstrucção, administrativamente pela quantia orçada de 1:709$439.

Depois de começadas as obras, tendo-se desmoronado um dos encontros, cuja reconstrucção o ex-chefe do 6° districto não havia orçado, organisou o actual chefe do districto um orçamento supplementar, que a presidencia approvou, autorisando mais a despeza de 665$485.

Ficárão todas as obras concluidas a 8 de Julho ultimo, com o excesso de 18$636 sobre a despeza orçada.

Matrizes.

Matriz de Nictheroy. — Na fórma da autorisação constante da Portaria de 18 de Junho do corrente anno, forão executados por administração os reparos de que carecia o madeiramento da cobertura de uma das galerias lateraes desta matriz.

Ficárão as obras concluidas a 31 de Julho ultimo com a despeza de 822$070.

Matriz de Nossa Senhora da Conceição de Cordeiros. — A 3 de Outubro do anno findo forão recebidas definitivamente as obras de construcção desta matriz, que estavão a cargo da Manoel José Ventura da Silva e José da Costa Rodrigues de Araujo em virtude do contracto de 10 de Agosto de 1861.

Tendo sido as obras contractadas por 50:000$000, recebêrão os arrematantes tão sómente a quantia de 49:000$000, liquida da multa de 1:000$000 em que incorrêrão por inobservancia do art 2° do citado contracto.

Matriz de Magé. — Achão-se concluidos desde 28 de Junho os reparos que a Portaria de 16 de Abril ultimo mandou fazer no telhado desta matriz.

Despendeu-se a quantia de 1:062$250.

Matriz de S. Sebastião de Araruama. — Continuão á cargo de Francisco Antonio da Silva as obras de conclusão desta matriz, contractadas em 22 de Fevereiro de 1861 pela quantia de 35:000$000, sob clausula de ficarem concluidas no prazo de 8 annos e 9 mezes, devendo fazer-se o pagamento em prestações trimestraes de 1:000$000.

Para conclusão da obra falta elevar a torre a mais 3^{m},74 de altura, e fazer a

balaustrada do côro, o pulpito, o presbyterio, o altar-mór e dous lateraes, o arcaz e parte do ladrilhamento do edificio.

Estão pagas as desenove primeiras prestações.

Matriz da villa do Rio-Bonito.—Forão recebidas provisoriamente a 26 de Dezembro do anno findo as obras de reparos desta matriz, cuja execução havia sido commettida a José Antonio do Nascimento por contracto de 31 de Março do mesmo anno.

Já recebeu o arrematante as tres primeiras prestações na importancia de 9:360$000, e terá de receber a quarta e ultima no valor de 1:040$000, logo que as obras forem acceitas definitivamente.

Matriz provisoria de Correntesas.—A 29 de Novembro do anno passado ficou concluido o altar provisorio que o vigario desta freguezia mandou fazer de conformidade com a autorisação que lhe foi concedida por Portaria de 4 de Maio do mesmo anno.

Despendeu-se a quantia de 482$000.

Matriz de Saquarema.—Ficárão tambem concluidos a 15 de Fevereiro ultimo, com a despeza de 1:114$710, os reparos que a Portaria de 29 de Setembro do anno passado mandou executar administrativamente neste templo.

Matriz de Cabo Frio.—A Portaria de 8 de Janeiro ultimo mandou executar por administração as obras de que carece esta matriz, autorisando para esse fim a despeza de 3:388$396, a que ficou reduzido o respectivo orçamento, pela suppressão de algumas verbas relativas a trabalhos que sem inconveniente podem ser adiados para mais tarde.

Ainda não se deu principio ás obras por ter o engenheiro do districto representado que é insufficiente a quantia orçada, e que é mister autorisar-se o dispendio de mais a quantia de 350$000, constante do orçamento supplementar que organisou e que brevemente será submettido á consideração do governo provincial.

Matriz de S. Francisco de Paula de S. João da Barra.—Tendo a presidencia ordenado por Portaria de 2 de Julho do anno passado que se procedesse administrativamente aos reparos de que carecia o telhado desta matriz, forão as obras executadas pelo engenheiro do districto, e ficárão concluidas em 22 de Dezembro do anno passado, com a despeza de 729$400.

Matriz da freguezia de Nossa Senhora das Neves de Macahé.—Concluirão-se no dia 28 de Fevereiro ultimo os reparos de que carecia este templo, tendo sido as obras executadas administrativamente na fórma ordenada por Portaria de 13 de Novembro de 1865.

Despendeu-se a quantia de 4:006$160.

Matriz de Macabú.—O Dr. Francisco Nunes Amado de Aguiar incumbio-se, por contracto de 26 de Abril do anno passado, de executar no prazo de um anno as obras necessarias para conclusão desta matriz, recebendo em pagamento a quantia de 6:581$930. Tendo-se, porém, vencido esse prazo e não se achando as obras concluidas, impoz o engenheiro do districto áquelle arrematante a multa de 131$638, e marcou-lhe um novo prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos.

Solicitando a confirmação da multa, propoz esta directoria que o prazo marcado pelo dito engenheiro fosse elevado a tres mezes. Ainda nada resolveu o governo provincial sobre este assumpto.

Apezar de estarem as obras quasi concluidas, ainda o arrematante não solicitou o pagamento de prestação alguma.

Matriz de S. Fidelis.—Tiverão principio no dia de 10 de Agosto do anno passado os reparos desta matriz, orçados em 5:519$488, e autorisados por Portaria de 5 de Maio do mesmo anno. Reconhecendo, porém, o engenheiro do districto que o seu preposto fizera obras que, além de não terem sido autorisadas, erão completamente desnecessarias, deliberou suspender, e effectivamente suspendeu, os trabalhos em 29 de Novembro ultimo, e pedio que se augmentasse aquelle orçamento com a quantia de 658$064 rs., que se havia despendido com a execução das obras não autorisadas.

Tomando conhecimento deste facto resolveu a presidencia, de accôrdo com o parecer desta directoria, que o dito engenheiro entrasse para os cofres com a quantia que indevidamente se havia despendido.

Até a data em que os trabalhos forão suspensos despendeu-se a quantia de 1:710$880.

Continuão as obras paradas por falta de operarios.

Matriz da Apparecida.—As obras de construcção desta matriz forão contractadas em 21 de Agosto de 1862 com o Dr. Francisco de Souza Brandão, pela quantia de 80:995$600, pagando, porém, a provincia unicamente 50:995$600, por terem o arrematante e seu fiador se responsabilisado pela arrecadação do producto de uma subscripção no valor de 30:000$000, com que concorrêrão os povos da freguezia.

Tendo fallecido o Dr. Brandão antes de estar o contracto plenamente cumprido, mandei intimar o seu fiador, o commendador Manoel Antonio Airosa, para fazer no prazo de dous mezes as obras que ainda faltavão, e consistião na construcção de um arcaz, oratorio, e no affagamento dos soalhos.

Já se achão todas as obras concluidas, mas ainda não forão recebidas provisoriamente por não ter comparecido o commendador Airosa para entrega-las.

Resta pagar-se unicamente as duas ultimas prestações no valor de 12:748$900.

A Portaria de 2 de Julho ultimo mandou proceder administrativamente á demolição da capella-mór da antiga matriz, que se acha em estado de completa ruina, autorisando para esse fim a despeza de 186$000.

Trata o engenheiro do districto de dar cumprimento a esta ordem.

Matriz de Nossa Senhora do Carmo de Cantagallo.—As obras de construcção desta matriz forão contractadas em 12 de Junho ultimo com Joaquim Alves Carneiro pela quantia de 79:006$950, sob condição de ficarem concluidas no prazo de dous annos.

Tendo os moradores da freguezia, a que pertence esta matriz, promovido uma subscripção no valor de 33:300$000 para auxiliar a execução das obras, responsabilisárão-se o arrematante e seu fiador pela arrecadação desta quantia como se já a tivessem recebido, e por isso terá a provincia de pagar unicamente 45:700$950.

Existindo em poder do commendador Manoel José Rodrigues a quantia de 10:000$000, legada no testamento do fallecido Vicente Ubelhart para ser applicada ás obras desta matriz, foi o dito commendador intimado para recolher essa quantia aos cofres provinciaes.

Ainda não deu o arrematante principio aos trabalhos.

Matriz da villa de Nova Friburgo.—Em praça de 26 de Dezembro do anno findo forão adjudicadas a João Pereira Darrigue Faro, pela quantia de 23:000$, as obras mais urgentes de que carece este templo; não se lavrou, porém, ainda o respectivo contracto, por não ter aquelle arrematante prestado a devida fiança.

Matriz de Santo Antonio do Rio-Bonito de Valença.— Representando o respectivo vigario que os seus parochianos estavão dispostos a auxiliar as obras de conclusão dos consistorios desta matriz, concorrendo com os madeiramentos necessarios e a respectiva mão de obra, uma vez que as obras de pedra fossem construidas a expensas dos cofres provinciaes, forão estas ultimas postas em hasta publica e adjudicadas a João Francisco da Motta, que, por contracto de 22 de Setembro do anno passado, se obrigou a conclui-las no prazo de seis mezes pela quantia de 6:837$206.

Estão muito adiantadas tanto as obras de madeira como as de pedra, devendo estas ultimas ficar concluidas a 27 do corrente, visto ter sido prorogado o dito prazo por cinco mezes.

Recebeu o arrematante as duas primeiras prestações no valor de 4:102$323.

Matriz do Amparo da Barra-Mansa.— A Portaria de 7 de Fevereiro do anno passado consignou o auxilio de 6:000$000, em prestações mensaes de 500$000, para a conclusão das obras desta matriz, determinando que fossem ellas feitas administrativamente sob a direcção do engenheiro do districto, que se deverá entender com a commissão incumbida de promover donativos para a sua execução.

Segundo informa o dito engenheiro, ainda não tiverão princípio os trabalhos

por aguardar a mencionada commissão a solução de um requerimento em que pedio ao governo provincial para mandar effectuar o pagamento das férias pela collectoria da Barra-Mansa.

Matriz de Sant'Anna das Palmeiras.— Tiverão começo a 24 de Março ultimo, as obras de reparos de que carecia esta matriz, contractadas em 15 de Janeiro do corrente anno, com Camillo José de Souza pela quantia de 5:990$000.

Devem as obras ficar concluidas a 24 do proximo mez de Setembro, em que expira o prazo de oito mezes, fixado pelo já citado contracto.

Ainda não se pagou a primeira prestação.

Matriz de S. Pedro e S. Paulo de Itaguahy.—Ficou concluido a 24 de Maio ultimo o calçamento da rampa adjacente ao adro desta matriz, tendo sido os trabalhos executados administrativamente em cumprimento da Portaria de 17 de Janeiro do corrente anno.

Despendeu-se a quantia de 958$460, que já está paga.

Cadêas.

Casa de detenção de Nictheroy.— Carecendo este edificio de reparos, mandou a Portaria de 16 de Maio do anno passado executa-los administrativamente pela quantia orçada de 1:290$059.

Depois de estarem os trabalhos muito adiantados reconheceu o engenheiro a necessidade de se executarem mais algumas obras além das orçadas, e para esse fim organisou um orçamento supplementar, que a presidencia approvou, autorisando por Portaria de 10 de Setembro o dispendio de mais a quantia de 647$000.

Em cumprimento da Portaria de 29 de Outubro do anno passado collocárão-se redes de ferro nas janellas das prisões, com o que se despendeu a quantia de 402$320. Ficou este trabalho concluido em 28 de Dezembro ultimo.

Em virtude da solicitação do Dr. chefe de policia mandou a Portaria de 14 de Janeiro do corrente anno proceder administrativamente ao calafeto do soalho da prisão superior, á substituição de alguns barrotes, e á collocação de novos caixilhos nas janellas das prisões do pavimento terreo.

Despendeu-se a quantia de 1:044$526, tendo-se ultimado as obras no dia 26 de Fevereiro.

Representando novamente aquelle magistrado sobre a conveniencia de serem caiadas as prisões e a enfermaria dos presos, autorisou a Portaria de 17 de Fevereiro ultimo a execução deste serviço, que ficou concluido a 26 de Março.

Despendeu-se a quantia de 297$210, não só com os trabalhos de caiação, mas ainda com alguns pequenos concertos, cuja necessidade se revelou depois de começado o serviço.

Casa de detenção de Saquarema.—Os reparos de que carecia este edificio fôrão executados administrativamente, na fórma ordenada por Portaria de 1 de Junho do anno passado, e ficárão concluidos a 19 de Dezembro, com a despeza de 4:600$000.

Cadêa de S. João da Barra.— Ficárão tambem concluidos, a 28 do mesmo mez de Dezembro, os reparos autorisados pela Portaria de 23 de Março do anno passado, tendo-se despendido com a sua execução a quantia de 2:115$490.

Casa de detenção da villa de Santa Maria Magdalena.—Em virtude da autorisação constante da Portaria de 9 de Novembro do anno passado deu o engenheiro do districto principio, em 19 de Março ultimo, aos reparos mais urgentes de que carece este edificio. Achão-se, porém, actualmente suspensas as obras, por estarem as prisões occupadas por guardas nacionaes designados para o serviço da guerra.

Segundo informa aquelle engenheiro devem os trabalhos proseguir dentro em poucos dias.

Cadêa de Petropolis.— Sendo necessario proceder a diversos reparos, mandou o governo provincial, por Portaria de 7 de Março ultimo, executa-los administrativamente.

Cumprida esta ordem, ficárão os trabalhos concluidos a 25 de Maio com a despeza de 1:145$710.

Cadêa de Magé.— Tendo o governo provincial ordenado em Portaria de 4 de Fevereiro do corrente anno que se fizessem administrativamente, pelo orçamento de 1:993$543, os concertos indispensaveis á conservação e segurança deste edificio, forão as obras executadas sob a direcção do respectivo engenheiro, e ficárão concluidas a 20 de Junho ultimo.

Despendeu-se a quantia de 1:290$040, que já está paga.

Cadêa de Maricá.— A 31 de Maio ultimo ficárão concluidas, com a despeza de 1:250$550, os reparos de que carecia este edificio, tendo-se executado as obras administrativamente, como o ordenou a Portaria de 6 de Março do anno vigente.

Cadêa de Valença.—Teve lugar a 18 de Maio ultimo o recebimento provisorio das obras de reparos cuja execução foi commettida a José Maria Villaronga por contracto de 23 de Julho do anno passado.

Já recebeu o arrematante a quantia de 2:700$000, somma das tres primeiras prestações. O pagamento da quarta e ultima prestação, no valor de 300$000, só deverá ser effectuado depois que as obras forem recebidas definitivamente.

Cadêa e casa da camara de Vassouras.— A Portaria do 1º de Março do anno findo marcou a consignação de 15:000$000 para se proseguir nas obras de conclusão deste edificio, recommendando que de preferencia se désse andamento ao serviço de retelhamento e aos trabalhos necessarios para a conclusão da parte que deve servir de cadêa.

Em cumprimento da citada Portaria, tiverão as obras principio no dia 4 de Junho do mesmo anno, e continuárão até 31 de Dezembro em que fôrão suspensas por se haver despendido até essa data a quantia de 14:990$665, ficando assim esgotada a referida consignação.

Tendo, porém, a Lei Provincial n. 1327 de 5 de Dezembro ultimo consignado mais a quantia de 15:000$000, mandei orçar as despezas que ainda se terá de fazer com a conclusão de todo o edificio, discriminando-se as que dizem respeito á conclusão da parte destinada á cadêa, das que são necessarias para accommodação da camara municipal.

Aguardo o cumprimento desta ordem.

Cadêa de S. João do Principe.—Ainda não tiverão principio os reparos e melhoramentos que a Portaria de 18 de Julho do anno findo mandou fazer administrativamente nesta cadêa pelo orçamento de 850$533, por não ter o engenheiro do districto conseguido alugar uma casa para onde possão ser removidos os presos durante a execução das obras.

Obras diversas.

Proprio provincial da rua do Imperador esquina da de El-Rey. — Tendo o governo provincial ordenado em Portaria de 14 de Agosto do anno passado que se procedesse administrativamente ao serviço de extincção do cupim, existente na sala do archivo da directoria de fazenda, deu o engenheiro do districto principio aos trabalhos no dia 15 de Junho ultimo, visto como só nesse mez se effectuou a remoção dos papeis e mais objectos pertencentes ao archivo, sem o que não era possivel dar cumprimento áquella ordem, attenta a necessidade de se arrancar o soalho da dita sala.

Reconhecendo-se posteriormente a necessidade de augmentar o espaço destinado para accommodar o referido archivo, autorisou a presidencia as despezas para esse fim necessarias.

Até ao fim do mez de Julho ultimo despendeu-se a quantia de 1:076$500.

Quartel do corpo policial.— Em cumprimento da Portaria de 6 de Fevereiro do corrente anno forão executados administrativamente e ficárão concluidos a 20 de Março com a despeza de 175$900 os reparos de que carecião o telhado deste quartel, o muro que fecha o páteo, e o telheiro adjacente ao portão lateral.

A Portaria de 19 do mesmo mez de Fevereiro mandou fazer por administração e com toda a urgencia a caiação das coxias e prisões, e quando esse serviço se achava quasi concluido, mandou a presidencia proceder á pintura e aos reparos de que ainda carecia o edificio.

Ficárão as obras concluidas a 31 de Maio, com a despeza de 2:478$670.

Proprio provincial em que funcciona a secretaria da policia.— Fez-se por administração, na fórma ordenada por Portaria de 17 de Novembro ultimo, a pintura das grades e do portão que fechão a frente deste edificio, ficando este serviço concluido a 5 de Dezembro, com a despeza de 49$435.

Casa em que funcciona a assembléa legislativa provincial.— Por Portaria de 13 de Agosto do anno findo foi autorisada a factura dos reparos mais urgentes de que carecia este predio, pelo orçamento de 1:968$578; revelando-se, porém, no correr dos trabalhos a necessidade de alguns outros reparos que não havião sido contemplados no dito orçamento, autorisou a presidencia a sua execução.

A 3 de Setembro ficárão concluidas todas as obras, com a despeza de 3:552$383.

O estado de ruina em que se acha este edificio reclama uma completa reconstrucção, sem o que é absolutamente impossivel que quaesquer reparos tenhão longa duração. É assim que já se achão estragados pelo cupim e estão sendo actualmente reparados os soalhos que se assentárão em principio do anno findo.

Theatro de Santa Thereza.—Ameaçando desabamento o madeiramento da cobertura deste theatro, mandou o governo provincial arrea-lo, o que effectivamente se fez, despendendo-se a quantia de 686$650.

Foi esta obra autorisada por Portaria de 23 de Agosto do anno passado, e ficou concluida a 5 de Novembro.

Casa de residencia do chaveiro da detenção desta capital.—Ficárão concluidos a 30 de Setembro do anno passado, com o dispendio de 53$020, os reparos que a Portaria de 26 do mesmo mez mandou fazer nesta casa.

Guaritas da guarda da casa de detenção.—Os reparos de que carecião tres destas guaritas forão executados administrativamente, na fórma ordenada por Portaria de 15 de Março ultimo, e ficárão concluidos com a despeza de 22$200.

Pantanos existentes nesta capital. — Tendo o governo provincial determinado em Portaria de 9 de Fevereiro do anno findo, que se procedesse administrativamente ao serviço de aterro e deseccamento dos pantanos existentes nesta capital, pelo orçamento de 32:507$326, incumbi ao engenheiro do respectivo districto o cumprimento desta ordem e recommendei-lhe que se entendesse com os proprietarios dos terrenos pantanosos, aconselhando-os a fazerem os aterros necessarios.

A 30 de Junho do anno passado ficou concluido o aterro do terreno pantanoso da rua Nova de S. Domingos, tendo-se despendido tão sómente a quantia de 648$300, porque todos os proprietarios desse terreno, com excepção de um unico, se prestárão a aterrar a parte que a cada um competia.

O aterro do pantano da Cova da Onça ficou ultimado a 14 de Maio ultimo, com a despeza de 2:533$454, que correu por conta dos cofres provinciaes.

Finalmente, o serviço de aterro do pantano da rua Fresca teve fim a 19 de Junho do corrente anno, com o dispendio da quantia de 11:222$028, que foi paga pelos cofres publicos.

Presentemente está-se aterrando o pantano da rua dos Banhos proximo á praia. Até o fim de Julho ultimo despendeu-se com este serviço a quantia de 1:441$545.

Encanamento das aguas do rio da Vicencia. —Para o serviço de conservação deste encanamento durante o corrente exercicio, fixou o governo provincial a consignação de 7:251$960, por Portaria de 29 de Dezembro do anno passado.

Marchão os trabalhos regularmente, tendo-se gasto no primeiro semestre do corrente anno a quantia de 3:737$520.

Durante o ultimo semestre do anno que findou despendeu-se com este mesmo serviço a quantia de 3:635$720.

Mina d'agua potavel do morro de S. Lourenço. —Achando-se esta mina consideravelmente obstruida, por se terem desmoronado em diversos pontos as paredes que a revestem interiormente, solicitou esta directoria autorisação para proceder aos respectivos reparos.

Em virtude da autorisação concedida por Portaria de 29 de Abril ultimo tiverão os trabalhos principio nesse mesmo mez, e proseguem regularmente, tendo-se dispendido até o fim de Julho ultimo a quantia de 474$300.

Galeria subterranea do morro de S. Lourenço. —Com os trabalhos de exploração desta galeria, que está situada no terreno adjacente á matriz da freguezia de S. Lourenço, e a cerca de quatro metros abaixo do nivel do solo, despendeu-se a quantia de 87$140, que já está paga.

Ruas, caminhos e obras da cidade de Petropolis. —O serviço de conservação e melhoramento das ruas, caminhos, pontes e mais obras da cidade de Petropolis, continúa a ser feito administrativamente com a consignação de 21:388$371, que a Portaria de 8 de Janeiro ultimo marcou para o corrente exercicio.

Despendeu-se no segundo semestre do anno que findou a quantia de 12:532$303, e no primeiro semestre do corrente anno a de 10:777$807.

Rampas do Cruzeiro e de Santa Luzia no Porto de Angra dos Reis. —Os reparos destas rampas forão contractados em 13 de Agosto do anno passado com

Manoel de Carvalho pela quantia de 8:400$000; reconhecendo-se, porém, logo no começo dos trabalhos, que não era necessario reparar, conforme se havia projectado, as muralhas lateraes das ditas rampas, propôz o engenheiro do districto a suppressão dos reparos dessas muralhas, alterando-se nesse sentido as condições 1ª e 2ª do já citado contracto, com o que se realisaria a economia de 2:053$290.

Não tendo o contractante annuido a esta modificação, resolveu o governo provincial rescindir, como effectivamente rescindio por deliberação de 7 de Janeiro ultimo, o já citado contracto, e na mesma data mandou annunciar novamente a arrematação das obras e proceder, de accôrdo com o arrematante, á avaliação dos materiaes existentes junto á obra, afim de serem pagos pelo seu justo valor. Em cumprimento desta ordem forão os materiaes avaliados em 1:157$107.

Como não concorressem licitantes á praça que teve lugar no dia 31 de Maio ultimo, ordenou a presidencia em Portaria de 14 de Junho, que se executassem as obras administrativamente pela quantia de 5:189$603, a que ficou reduzido o orçamento primitivo em consequencia da suppressão da verba relativa aos reparos das muralhas.

Obras novas.

A abertura de novas vias de communicação, e o aperfeiçoamento das existentes, são inquestionavelmente as obras mais urgentemente reclamadas pelos verdadeiros interesses da provincia.

Sem boas estradas que ponhão os centros de producção e população em facil contacto com os mercados e portos do littoral, não póde por certo esta provincia attingir o alto gráo de prosperidade a que seus immensos recnrsos naturaes lhes dão direito.

Os sacrificios que fizerem os cofres publicos com a execução de obras tendentes ao desenvolvimento e aperfeiçoamento do systema de viação não ficaráõ improductivos; pelo contrario, produziráõ immensos beneficios, fazendo reverter em proveito da lavoura capitaes que hoje são absorvidos pelas despezas inherentes a um transporte difficil, e que, ficando livres, poderão servir para dar mais vigoroso impulso ao florescimento da industria agricola, principal fonte da riqueza e prosperidade desta provincia.

Tendo já indicado desenvolvidamente em relatorio especial todas as vias de communicação, cuja construcção ou melhoramento me parece de utilidade, limitar-me-hei a apontar aqui as obras que reputo de mais urgente necessidade. São ellas: 1°, o melhoramento do canal de Campos a Macahé; 2°, o melhoramento do rio Parahyba na parte comprehendida entre a povoação de S. José de Campo Bello na estação da Barra do Pirahy; 3°, o melhoramento da 1ª secção da estrada da Barra do Pirahy ao rio Preto, e a construcção da 3ª secção da mesma estrada;

4ª, a construcção da estrada do Paty do Alferes ao Rodeio; 5º, o melhoramento da estrada do Porto das Caixas ao Madruga; 6º, a construcção da estrada da freguezia da Natividade á barra do Pirapetinga; 7º, finalmente, a construcção da estrada do Rio Claro ao Passa-Tres.

Observações geraes.

Nos meus anteriores relatorios tenho indicado as medidas que no meu entender devem concorrer poderosamente para facilitar o regular andamento dos trabalhos que correm por esta repartição; e, portanto, limitar-me-hei a mencionar neste relatorio unicamente aquellas, cuja adopção reputo de mais urgente necessidade.

Presentemente acha-se dividida a provincia em 12 circumscripções de obras publicas, cada uma das quaes está encarregada a um engenheiro. Acontece, pois, que quando por qualquer motivo um dos engenheiros se acha impedido de exercer suas funcções, passa a respectiva circumscripção a ficar á cargo do engenheiro do districto mais proximo. São obvios os inconvenientes que d'ahi resultão; o engenheiro que fica encarregado de duas circumscripções não póde, por mais zeloso que seja, desempenhar todos os trabalhos que lhe estão provisoriamente incumbidos; o serviço atraza-se tanto em uma como em outra, e uma vez atrazado só difficilmente e no fim de muito tempo se póde pôr em dia.

Por outro lado, trabalhos ha que só podem ser executados em um prazo mais ou menos longo, e que, uma vez começados, não permittem que os engenheiros se occupem com outros serviços, dando assim causa a ficarem por muito tempo em completo abandono todos os outros serviços da circumscripção.

Seria pois muito conveniente que se alterasse a divisão actual, reduzindo-se a dez o numero das circumscripções, e permanecendo dous engenheiros nesta capital não só para substituirem os que ficassem impedidos e para se occuparem com a organisação de projectos de estradas, com a exploração de canaes e rios, com a demarcação de limites de freguezias e municipios, e com quaesquer outros trabalhos que pela sua natureza demandão muito tempo; como mesmo para substituirem o director quando tiver este de ausentar-se para inspeccionar os serviços em andamento nos diversos pontos da provincia.

O augmento dos vencimentos que actualmente percebem os engenheiros ajudantes, é outra medida, a meu ver, de urgente necessidade.

É verdade que essa medida traz accrescimo de despeza, mas considerando-se que a exiguidade dos vencimentos que actualmente percebem os funccionarios daquella categoria torna difficil a acquisição de pessoal habilitado, força é reco-

nhecer que esse accrescimo está bem longe de ser uma despeza improductiva, e antes é imperiosamente reclamado pelas conveniencias do serviço publico.

Terminando aqui este trabalho, espero que V. Ex. se dignará relevar qualquer lacuna que por ventura possa nelle encontrar.

Deos guarde a V. Ex.—Ill.mo e Ex.mo Sr. Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos, dignissimo vice-presidente da provincia.

Alfredo de Barros e Vasconcellos, Director.

RELATORIO

DA

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA E PARTICULAR

Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de apresentar á consideração de V. Ex. o relatorio da instrucção publica e particular da provincia, no qual se acha exposto o que tem occorrido neste ramo da administração.

Trabalhos da Secretaria.

Do 1° de Julho de 1866 a 30 de Junho de 1867 forão recebidos nesta directoria 426 portarias do governo, 281 requerimentos, 278 officios de inspectores de comarca, 1,100 de inspectores parochiaes, 137 de professores, 115 da directoria de fazenda e diversas autoridades.

No mesmo prazo de tempo expedio a directoria 396 officios ao governo, 210 informações em requerimentos, 153 officios á directoria de fazenda, 337 aos inspectores de comarca, 1,114 aos inspectores parochiaes, 73 aos professores publicos, 34 aos particulares, 56 ao director da escola normal, 80 a diversas autoridades, 801 circulares e 20 titulos a professores particulares.

As entradas forão pois. . .	2,337
E as expedições.	3,274
Total.	5,611

No pessoal desta repartição houve as seguintes mudanças:—O 2° official João Christino da Silva foi removido para a directoria de fazenda, e afim de preencher o seu lugar veio o 2° official daquella directoria bacharel José Francisco da Silva Amaral; o amanuense José Manoel Leitão Bandeira foi igualmente removido para aquella directoria por troca que fez com o amanuense da mesma repartição Francisco Corrêa Garcia Junior, que substituio aquelle empregado nesta secretaria.

Conselho de instrucção.

De Julho de 1866 a Junho de 1867 reunio-se o conselho sete vezes, tendo sido convocado 10. Em suas sessões resolvêrão-se os seguintes negocios: forão deferidos 19 requerimentos, e indeferidos 10. Approvárão-se quatro pareceres que concluirão, o 1°, pela adopção do compendio de Metreologia do Dr. José Lossio, obrigando-se o autor a juntar ao texto figuras das medidas; o 2°, da arithmetica de Antonio Alvares Pereira Coruja; o 3°, do diccionario grammatical de José Alexandre Passos; e 4°, da grammatica latina do Dr. Antonio de Castro Lopes.

Tres outros pareceres forão approvados opinando sobre a creação de duas escolas em Maricá, uma nas Ipiabas e outra no lugar denominado —Carvão—: não mereceu approvação um outro parecer creando uma escola na freguezia do Espirito-Santo da Barra-Mansa.

Instaurou-se processo disciplinar a seis professores e professoras publicas, e um particular; daquelles um pedio demissão antes de findar o processo, outro foi condemnado á suspensão de exercicio e ordenado por tres mezes e 50$000 de multa; este proveu-se em recurso perante o governo; uma professora foi demittida; os processos dos tres outros professores públicos ainda não estão definitivamente decididos: quanto ao professor particular decidio o conselho que lhe fosse cassada a autorisação que tem para professar as materias de instrucção primaria.

Inspectores de comarca.

MOVIMENTO DO PESSOAL.

No pessoal das inspectorias de comarca houve as alterações seguintes:

Foi concedida a 12 de Outubro de 1866 a exoneração pedida pelo bacharel Francisco Antonio Pessoa de Barros da inspectoria da comarca de Magé, e succedeu-lhe interinamente o Dr. José Sebastião Ferreira da Silva, por nomeação de 11 de Agosto do mesmo anno. Foi nomeado a 28 de Novembro do referido anno inspector effectivo desta comarca o bacharel Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, que tomou posse a 12 de Dezembro seguinte. A 14 de Fevereiro do corrente anno foi exonerado a seu pedido da inspectoria da comarca de Vassouras o bacharel Americo Candido Tavares Bastos, e nomeado na mesma data para succeder-lhe o Dr. Zoroastro Augusto Pamplona, que entrou em exercicio a 18 do mesmo mez.

Interrupção de exercicio.

O inspector da comarca de Cabo Frio obteve um mez de licença a 29 de Dezembro de 1866; foi nomeado para substituil-o interinamente o Dr. Luiz José Pereira da Fonseca.

O inspector da comarca de Campos, bacharel José Segundino Lopes de Gomensoro interrompeu o seu exercicio para tomar assento na assembléa provincial em 23 de Outubro de 1866: em 11 de Novembro foi nomeado para substitui-lo interinamente o Dr. José Pinto Ribeiro de Sampaio. O Dr. Segundino reassumio o seu exercicio a 3 de Janeiro de 1867; a 1 de Junho proximo findo deixou o exercicio, tendo sido chamado á capital pelo governo da provincia, e a 29 do mesmo obteve um mez de licença.

Tendo ficado sem effeito a licença concedida em Junho do anno passado ao inspector da comarca de Cantagallo, obteve outra em 23 de Novembro, e foi nomeado para substitui-lo na inspectoria o Dr. Herculano José d'Oliveira Mafra, que entrou em exercicio a 28 do mesmo mez de Novembro do anno passado: a 12 de Janeiro de 1867 foi prorogada por mais um mez a licença do inspector da comarca, que reassumio a final o seu exercicio em 27 do mesmo mez.

O inspector da comarca de Itaborahy obteve a 26 de Fevereiro do corrente um mez de licença, que foi prorogada por mais um mez em 3 de Abril proximo passado: para substitui-lo foi nomeado o Dr. Augusto Candido Xavier, que entrou em exercicio a 22 de Março. A 30 de Abril o Dr. Matheus Rodrigues Fortes reassumio o exercicio da inspectoria da comarca.

O inspector da comarca de Magé obteve a 26 de Janeiro de 1867 dous mezes de licença para tratar-se: a 7 de Fevereiro foi nomeado para substitui-lo o Dr. José Sebastião Ferreira da Silva, que entrou em exercicio a 13 do mesmo mez. A 26 de Março o Dr. Cavalcanti de Albuquerque reassumio o exercicio, e a 7 de Maio participou que ia tomar assento como deputado á assemblea gáral. A 11 do mesmo mez o governo nomeou de novo o Dr. Ferreira da Silva para substitui-lo na inspectoria da comarca, o qual entrou em exercicio a 11 de Junho.

O Dr. D. Antonio da Silveira, inspector da comarca de Nictheroy, obteve a 6 Julho de 1866 dous mezes de licença. Foi nomeado para substitui-lo interinamente o Dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves, que tomou posse a 6 de Agosto seguinte. O inspector da comarca reassumio seu exercicio a 10 de Setembro de 1866, e a 23 de Maio de 1867 obteve mais tres mezes de licença: em substituição delle foi nomeado interinamente o Dr. Domingos Ramos Mello em 6 de Junho do corrente.

O inspector da comarca de S. João do Principe, Dr. Luciano Augusto de Oliveira, obteve um mez de licença em 8 de Março de 1867; substituio-o o Dr. Antonio da Silva Lopes, que entrou em exercicio a 24 de Março. A 24 de Abril communicou o inspector da comarca, que reassumíra o seu exercicio e a 15 de

Maio que se retirava da comarca para acompanhar um filho, que se achava na côrte gravemente enfermo. Tendo esgotado o prazo de uma nova licença de 1 mez pedio e obteve sua demissão.

Trabalhos dos Inspectores de Comarca.

Comarca de Angra dos Reis.—2° semestre de 1866: forão visitadas 8 escolas publicas e uma particular no municipio de Angra dos Reis; 4 escolas publicas e uma particular do municipio de Mangaratiba, 3 escolas publicas e 3 particulares no municipio de Paraty. Foi apresentado o relatorio do semestre. No 1° semestre de 1867, 6 escolas publicas e uma particular forão inspeccionadas no municipio de Angra, 4 publicas no municipio de Mangaratiba, e mais 2 publicas e 3 particulares da cidade de Paraty. Os mappas das visitas forão seguidos pelo respectivo relatorio.

Comarca de Cabo Frio.—2° semestre de 1866: o inspector da comarca visitou 5 escolas publicas e uma particular no municipio de Cabo Frio, 2 escolas publicas do municipio da Barra de S. João, e 3 publicas e uma particular na cidade de Macahé: remetteu o relatorio do semestre. No 1° semestre de 1867 inspeccionou as 6 escolas publicas e uma particular do municipio do Cabo Frio, 2 publicas do municipio da Barra de S. João, e 4 publicas e uma particular de Macahé: apresentou o seu relatorio.

Comarca de Cantagallo.—2° semestre de 1866: não forão visitadas as escolas da comarca neste semestre: não houve pois relatorio. No 1° semestre de 1867, forão visitadas 2 escolas publicas e uma particular da cidade de Cantagallo, uma publica da villa de Santa Maria Magdalena, e duas publicas e duas particulares da villa de Nova Friburgo: ainda não foi recebido o relatorio deste semestre.

Comarca de Campos.—2° semestre de 1866: não tendo sido visitadas as escolas neste semestre, não houve relatorio. No 1° semestre de 1867 forão visitadas 5 escolas publicas e 10 estabelecimentos particulares do municipio de Campos, mais 4 publicas da cidade de S. João da Barra; não recebi noticia de terem sido visitadas as outras escolas da comarca, em numero de 7 publicas e 11 particulares. Não foi apresentabo o relatorio semestral.

Camarca de Itaborahy.—2° semestre de 1866: forão visitadas 7 escolas publicas e uma particular do municipio de Itaborahy, 5 escolas publicas do municipio de Maricá, e 3 do de S. Antonio de Sá; foi apresentado o relatorio destas visitas. No 1° semestre de 1867: não me consta até o presente que tenhão sido visitadas as escolas desta comarca.

Comarca de Magé.— 2° semestre de 1866: não forão visitadas as escolas neste semestre. Nada consta a respeito das visitas no 1° semestre de 1867.

Comarca de Nictheroy.— As escolas desta comarca não forão visitadas no 2° semestre do anno passado, nem no 1° deste anno.

Comarca de Petropolis —2° semestre de 1866: forão inspeccionadas as 7 escolas publicas e 5 particulares da cidade de Petropolis, e mais 4 escolas publicas e 2 collegios particulares da villa da Parahyba do Sul; não foi, porém, apresentado relatorio destas visitas. No 1° semestre de 1867: não consta que tenhão sido visitadas neste semestre as escolas da comarca.

Comarca de Rezende.— 2° semestre de 1866: forão visitadas as 3 escolas publicas e 2 particulares do municipio de Rezende, 3 escolas publicas e 1 particular do municipio da Barra-Mansa, e 5 escolas publicas do municipio de Pirahy: foi presente a esta directoria o relatorio das visitas. No 1° semestre de 1867 forão visitadas as escolas publicas e particulares desta comarca e apresentado o relatorio.

Comarca de Vassouras.— 2° semestre de 1866: forão visitadas 5 escolas publicas e 5 particulares do municipio de Valença: as de Vassouras não forão visitadas: recebi o relatorio das escolas visitadas. No 1° semestre de 1867: forão visitadas 4 escolas publicas e 4 particulares do municipio de Valença, 5 publicas e 3 particulares do municipio de Vassouras: foi apresentado o relatorio.

Comarca do Rio-Bonito.— 2° semestre de 1866: forão visitadas 3 escolas publicas e 1 particular do municipio de Araruama, 2 publicas de Saquarema, 3 publicas e 1 particular do municipio do Rio-Bonito e 3 particulares da villa de Capivary: o inspector apresentou o seu relatorio. No 1° semestre de 1867: forão visitadas 3 escolas publicas e 1 particular do municipio de Araruama, 2 publicas da villa de Saquarema, as 3 escolas publicas da villa do Rio-Bonito, e 2 particulares da villa de Capivary: forão as visitas detalhadas em relatorio.

Comarca de S. João do Principe.— 2° semestre de 1866: forão visitadas todas as escolas publicas e particulares do municipio de S. João do Principe, 3 escolas publicas do Rio-Claro, 5 escolas publicas e 1 particular do municipio de Itaguahy, como consta do relatorio. No 1° semestre de 1867: não forão visitadas as escolas neste semestre.

Resulta desta resenha que dos 12 inspectores de comarca só 7 puderão, no 2° semestre do anno passado, cumprir o que preceitúa o art. 19 do Regulamento, e outros tantos no 1° semestre deste anno.

Inspectores parochiaes.

Continúa a maior parte dos inspectores parochiaes a prestar muito bons serviços á instrucção provincial; o cargo é porém summamente gravoso para os cidadãos, que se cingem exactamente ás obrigações impostas pelo Regulamento, absorve grande parte do tempo, e occasiona não raras vezes amargos desgostos: por estas razões, ou por outros motivos muito attendiveis, se tem retirados alguns, ainda que poucos, d'entre os mais dedicados. Taes são o Dr. Francisco Ferreira de Siqueira, de Magé; o Dr. Pedro Luiz Vieira, da Barra-Mansa; o Dr. Constantino José Gonçalves, de Cabo Frio; o Dr. Antonio José Rodrigues Torres, de Macahé; Honorio Pereira de Azeredo Coutinho, das Neves; o Dr. Eloy Benedicto Ottoni, da Apparecida; o Dr. Alexandre Joaquim de Siqueira, de Santo Antonio do Rio-Bonito; e o Dr. Zoroastro Augusto Pamplona, de Valença. Este ultimo deixou o cargo de inspector parochial para exercer o de inspector da comarca, em que seu zelo, e illustração terão emprego em mais larga esphéra. No caso dos acima designados se acha o inspector do Porto das Caixas, Dr. Reginaldo C. Torres Quintanilha.

Escolas publicas primarias.

Ha actualmente 176 escolas publicas primarias na provincia, 111 masculinas e 65 femininas: destas achão-se providas, das primeiras 105, e das segundas 59: duas do sexo feminino e uma do masculino são regidas interinamente; duas (as das Dôres do Pirahy), tem suspenso o ensino; 12 estão vagas, das quaes são destinadas seis ao sexo masculino e quatro ao feminino, e mais duas para este ultimo sexo ainda não forão providas: são as do Carmo e do Arrozal.

No numero de 176 não está comprehendido o das quatro escolas allemãs de Petropolis, das quaes tres são destinadas ao sexo masculino, e uma ao feminino

Nas escolas nacionaes existião no fim do anno passado matriculados 4,232 alumnos e 1,769 alumnas, total 6,001; e nas allemãs 363 alumnos, sendo 199 do sexo masculino e 164 do feminino: total 6,364, nacionaes e allemãs.

Em 153 dessas escolas effectuárão-se os exames annuaes: 91 derão 330 alumnos promptos, sendo 224 do sexo masculino e 106 do feminino: nenhum alumno foi reconhecido como prompto nos exames de 56 escolas; ainda não tenho conhecimento do resultado dos exames das tres escolas nacionaes de Petropolis.

Aos 330 alumnos approvados supramencionados, se deve ajuntar 6 que forão dados por promptos nos exames das escolas allemãs de Petropolis.

Do quadro junto vê-se qual o numero das escolas, que tem cada uma das

comarcas, não incluindo 15 escolas novas, das quaes 13 forão providas este anno, assim como o numero dos alumnos matriculados e dos que forão dados por promptos nos exames de Dezembro do anno proximo findo.

Professores publicos.

Do 1° de Julho de 1866 a 30 de Junho de 1867, forão nomeados 25 professores, sendo 16 do sexo masculino para as escolas da Ribeira, Petropolis (2ª cadeira), Baldeador, Santo Aleixo, Rio Bonito, Itaguahy, Pilar, Suruhy, Boa-Esperança, Bemposta, Armação de Cabo-Frio, Santa Isabel do Rio-Preto, Paty do Alferes, N. Srª da Conceição do Paquequer, N. Srª do Carmo e Silvado em Maricá, sendo o desta ultima interinamente; e nove do sexo feminino, para o Bananal, Marapicú, Pirahy, Passa-Tres, Sacra Familia do Tinguá, S. José da Cacaria, Valença, Cabo Frio e Ilha Grande; sendo interinas as das duas ultimas.

Os professores publicos de Mambucaba forão removidos para as duas escolas da freguezia de Itamby, e os desta freguezia para o Arraial das Cachoeiras, o professor e a professora para Sant'Anna de Macacú; o professor de Paraty-merim foi removido para Mambucaba; para Itaborahy o da villa do Rio-Bonito; para a nova escola feminina de Nictheroy veio a professora da villa de Itaborahy; para a do porto da ponte de S. Gonçalo foi a professora da villa de Pirahy; para Saquarema foi o professor de Santa Isabel do Rio-Preto; para a do Morro do Côco, o da freguezia de Itabapoana; para a da Raiz da Serra o de S. Nicoláo de Suruhy; para Itaborahy e depois para a de Icarahy a professora do Tinguá; para a de Itaborahy a que estava em Icarahy; para a de Pendotiba a da villa de Pirahy; para a de Maxambomba, a da villa do Rio-Claro; para a da freguezia da Guia de Pacobahyba a da Ilha Grande; e para a do Passa-Tres a que estava no Bananal. Todas estas remoções forão feitas a pedido dos professores.

Forão jubilados: o professor de Itaborahy, Manoel José do Valle; o de Itaguahy, Pedro Mariz de Souza Sarmento; e a professora da cidade de Cabo Frio, D. Anna Delfina de Almeida.

Forão exonerados a seu pedido: o professor publico do Pilar, Pedro de Alcantara Pinto; o da Boa-Esperança, Antonio Joaquim Teixeira Lopes Junior; o de Petropolis (2ª cadeira), João Pedro dos Santos Cruz; o do Paty do Alferes, Alexandre Candido da Motta; e o de S. José do Rio-Preto, José Joaquim Pereira de Azurara; e demittidos o da Armação de Cabo Frio Alexandre José Fernandes Rouxinol, e a professora de Valença, D. Bernardina Josephina de Almeida David, ambos por abandono da escola.

Fallecêrão os professores: de Nossa Senhora do Carmo, Antonio Pinto de Macedo; o do Silvado de Maricá, José Antonio da Silva Firme; a professora do Passa-Tres, Henriqueta Amelia Soares Pragrana; e a de S. João da Barra, Adelina Fortunata de Souza Dias Guimarães.

Está condemnado á suspensão de exercicio e vencimentos por tres mezes, e a uma multa de 50$000, o professor do Passa-Tres, Francisco Melchior Gonçalves, que recorreu da pena ao governo e ainda não teve provimento. Forão em processo disciplinar condemnados á demissão, por abandono das escolas, o professor e professora das Dôres do Pirahy. O governo mandou fechar as duas escolas.

Concurso para cadeiras vagas.

Nos exames que tiverão lugar a 7 de Dezembro de 1866 apresentárão-se 20 candidatos, 15 homens e 5 senhoras; 14 daquelles obtiverão approvação plena, e um simplesmente; 5 senhoras forão approvadas plenamente.

Instrucção publica secundaria.

Estão reduzidas a duas as cadeiras de instrucção publica secundaria da provincia, sendo uma de francez em Angra dos Reis, e outra de inglez em Nictheroy. Durante o anno forão estas escolas frequentadas por 9 alumnos a de francez e unicamente por 3 a de inglez nesta capital: aquella deu 2 alumnos promptos. Em Janeiro do corrente anno matriculárão-se 5 alumnos na aula de inglez.

Por deliberação de 6 de Dezembro de 1866 foi jubilado o professor publico de francez e geographia da cidade de Campos, e a cadeira supprimida, na fórma da Lei n. 1127 de 4 de Fevereiro de 1859.

A cadeira de latim, creada em Angra dos Reis pela Lei n. 1296 de 1865, não poude ser provida, porque lhe não forão consignados fundos.

Mobilia e utensilios das escolas.

A lei do orçamento do corrente anno marcou a quantia de 7:000$000 para a despeza da montação inteira das 16 escolas novamente creadas, e reforma dos móveis e utensilios de algumas das 160 antigas e 4 allemãs: a lei acima citada não marcou fundos para as duas escolas ultimamente creadas por Decreto n. 1226 do anno proximo passado, na villa de Maricá, nos lugares denominados Espraiado e Cajú.

Daquellas 16 escolas, achão-se providas 14, faltando unicamente as duas femininas do Arrozal e Monte do Carmo. Com a montação daquellas escolas despendeu-se até o presente 3:900$000, porque a montação da escola de Icarahy foi paga pela verba das despezas eventuaes do anno passado: na reforma da mobilia das antigas forão empregados, até 30 de Junho, 318$000.

Compendios para as escolas.

Comprárão-se durante o anno, para serem distribuidos pelas escolas, 1,500 exemplares do Systema Metrico de Pedro de Alcantara Lisboa, 1,500 de arithmetica de Coruja e 200 do Diccionario grammatical de Passos, para uso dos professores publicos da provincia.

Forão distribuidos durante o mesmo periodo, entre as escolas publicas primarias, 6,173 exemplares, sendo: de Grammatica 386, dos Contos de Schmid 386, de Historia Sagrada 484, de Cathecismo da doutrina christã 575, do Iris Classico 193, do Cathecismo de Agricultura 203, do Systema Metrico 963, de Arithmetica de Coruja 1,261, de Syllabarios 815, de Taboadas 871, e de traslados 36 collecções.

Dos 2:500$000 que forão consignados no orçamento em vigor para a compra de livros, despendeu-se até o presente a quantia de 1:380$000; resta pois 1:120$000; parte deste resto será empregado, se V. Ex. o approvar, na acquisição de Syllabarios, que nos faltão, e exemplares de Arithmetica, Systema Metrico e Grammatica, dos quaes temos poucos.

Indiquei para esta verba, no orçamento que communiquei á directoria de fazenda, a quantia de 4:000$000 para o anno proximo futuro; porque, além da substituição dos livros comprados no corrente anno, dos quaes o maior numero se tornará imprestavel no ultimo semestre de 1868, ha falta absoluta de exemplares de Historia Patria, por se haverem exhaurido os comprados em Setembro de 1863. Depois da Historia Sagrada, é este o melhor livro de leitura.

Não é menos preciso fazer-se acquisição de uma collecção de manuscriptos lithographados, afim de que possão os meninos, ao sahir das escolas, lêr correntemente escriptos em letra italica ou cursiva, o que hoje só alcanção difficultosamente e depois de muito tempo, pois que em nossas escolas sómente se ensina a lêr em letra romana ou redonda.

No relatorio de 1865 pedi meios para preencher estas duas lacunas no nosso ensino; não permittírão então as circumstancias que elles me fossem dados: com essa falta a instrucção tem soffrido.

Ensino particular.

No anno proximo passado existião na provincia 90 estabelecimentos particulares de instrucção primaria e secundaria: forão fechados 7 collegios, dous na cidade de Campos, sendo um de João Alberto Ultra e outro de João de Azevedo Pinto Coelho de Vasconcellos; na cidade de Cantagallo um, o de D. Maria da Gloria de Menezes Forjaz; e em Nictheroy os de D. Anna Luiza de Sá, Mme Duvivier, D. Lina Pires de Albuquerque e D. Carlota Joanna da Transfiguração.

Abrirão-se, desde o 1° de Julho do anno passado a 30 de Junho do corrente,

16 estabelecimentos particulares, a saber: 4 collegios e 12 escolas. Dous collegios são do sexo masculino e dirigidos, um em Valença, pelo bacharel João Gaston de Lailhacar, e outro, em Rezende, pelo padre Joaquim Thomaz de Aquino: os do sexo feminino são dirigidos, o primeiro, em Campos, por D. Analia Carolina da Gama, e o segundo, em Nictheroy, por D. Joaquina Maria Rosa dos Santos. Das 12 escolas, 7 são masculinas e estão estabelecidas: a de José Maria Loisck, em S. Joaquim da Barra-Mansa; a de Miguel Arthur de Vasconcellos, na villa de Capivary; a de João Chrysostomo Callado, em Cordeiros; a de Francisco Jorge Vidal, na Jurujuba; a de Antonio Joaquim Pinto da Fonseca, na Parahyba do Sul; a de Luciano José Nogueira, na cidade de Rezende; e a de José dos Santos Vidal, em S. José de Leonissa. As cinco escolas femininas são dirigidas por D. Joaquina Ferreira Novato, que ainda não está autorisada, D. Carlota Joanna da Transfiguração, e D. Maria Angelica Passos da Costa, na cidade de Nictheroy; D. Targina Casimira de Souza Cherem, em S. João do Principe; e na cidade de Petropolis, Mme Sidonie Lacroix e a irmã de caridade Clotilde Maurette, que não está ainda autorisada.

Não tendo podido os inspectores de comarca acima designados apresentar-me seus relatorios e mappas de visitas semestraes, me é forçoso declarar que ignoro qual seja ao presente o numero dos alumnos matriculados nos collegios e escolas particulares; posso, porém, assegurar ser elle mais crescido do que o do anno proximo passado; com effeito, nesse anno erão 90 os estabelecimentos particulares de instrucção, e 2,350 os seus alumnos; no anno corrente as escolas e collegios particulares sobem ao numero de 99, sendo 45 o dos collegios, e 54 o das escolas: dos collegios 25 são destinados ao sexo masculino e 20 ao feminino; das escolas 31 ao primeiro e 23 ao segundo.

Dos relatorios e mappas recebidos consta estarem matriculados nessas escolas e collegios 2,204 alumnos, 1,386 do sexo masculino e 818 do feminino, e haverem sido dados por promptos, nos collegios 78, e nas escolas sómente 15.

Estes dados (repito-o) estão muito aquem da realidade, pois que nenhuma informação me foi dada a respeito de 6 collegios e de 19 escolas.

A muito maior numero de estabelecimentos se teria estendido a falta de informações, se os directores e professores de 19 collegios e escolas m'as não tivessem dado directamente.

RECAPITULAÇÃO.

Consta pois estarem matriculados nas escolas publicas e particulares da provincia 8,582 alumnos, 5,831 do sexo masculino e 2,751 do feminino, sendo:

Nas escolas publicas destinadas ao sexo masculino	4,431
» » » » » feminino	1,933
» » » » á instrucção secundaria . . .	14
Nos estabelecimentos particulares destinados ao sexo masculino .	1,386
» » » » ao sexo feminino .	818
Total. . . .	8,582

Exposto succintamente o estado da instrucção publica e particular primaria e secundaria, da provincia, devo, Exm. Sr., fazer especial menção de um estabelecimento particular fundado nesta capital, que desde sua creação se tem distinguido pela prudencia e dedicação de sua directoria, zelo de seus professores, perfeição de seus methodos de ensino, e aproveitamento de seus alumnos. Já tinhão decorrido annos depois que havia cessado quasi que completamente o ensino secundario nesta capital.

Supprimido o Lycêo Provincial, e supprimidas finalmente (á excepção de uma, a de inglez) as cadeiras, que havião sido conservadas, erão os chefes de familia constrangidos a confiar aos internatos da côrte a instrucção e educação de seus filhos, ou a manda-los alli todos os dias: o primeiro expediente impossibilitava a vigilancia paterna, e occasionava grandes despezas; com o segundo erão os meninos expostos a graves riscos, tanto physicos, como moraes, e bem pouco proveito colhião de lições precedidas e seguidas de numerosissimas distracções, e grande perda de tempo. Em tão penosas conjuncturas resolvêrão-se alguns chefes de familia a crearem nesta cidade um collegio primario e secundario, no qual, sob suas vistas, pudessem seus filhos beber a instrucção precisa para começar os estudos maiores: em Dezembro de 1862 foi autorisado o Instituto Nictheroyense com as cadeiras de primeiras letras, historia sagrada, francez, inglez, escripturação mercantil, latim e mathematicas: durante o anno de 1863 forão frequentadas as aulas do Instituto por perto de 100 alumnos: o aproveitamento dos discipulos, e os creditos de que já gozava o estabelecimento, lhe promettião prospero futuro, quando em 1864, levados por motivos, estranhos á minha apreciação, separou-se delle grande numero d'entre os socios installadores, que fieis entretanto ás suas primeiras vistas, fundárão o Lycêo Provincial. Não poude o Instituto persistir depois deste desfalque; fechou suas aulas, e dissolveu-se a associação, indo reunir-se aos installadores do Lycêo a maior parte dos membros, que tinhão permanecido no Instituto.

Grande tem sido o proveito, que desta instituição tem colhido a mocidade da capital nestes ultimos tres annos: seus alumnos obtiverão 80 approvações em exames feitos perante a inspectoria geral da instrucção publica da côrte sobre as seguintes materias: latim, rhetorica, philosophia, arithmetica, algebra, geometria, francez, inglez, historia e geographia.—Nos exames de Dezembro ultimo feitos no Lycêo forão approvados 81 alumnos: 33 em instrucção primaria, 17 em latim, 10 em inglez e 21 em francez. Os compendios são bem escolhidos, e os professores instruidos e zelosos: as aulas do Lycêo são actualmente frequentadas por 95 alumnos. Considerado o Lycêo no ponto de vista do ensino, não póde ser mais lisongeiro o seu estado: desgraçadamente cahirá esta bella instituição, tão util, tão necessaria á capital, se a não amparar a solicitude do governo e da assembléa provincial: sua receita está muito longe de cobrir a despeza. Os chefes de familia, que creárão e mantêm este estabelecimento não forão levados por vistas industriaes; tiverão um fim unico, o de dar a seus filhos uma

solida instrucção sem arreda-los do seio da familia: só com muito bons mestres póde haver bom ensino, e bons mestres tem direito a honorarios elevados e correspondentes á sua proficiencia: as mensalidades dos alumnos não fazem face aos ordenados dos professores, aluguel da casa, e custeio das aulas. Houve deficit em 1864, ainda o houve em 1866, e tanto tem crescido a divida do Lycêo no 1° semestre do corrente anno, que a directoria do estabelecimento vio-se obrigada, para não fechar as aulas, a abaixar de 10 % os ordenados dos professores, e a elevar a 10$000 as mensalidades dos alumnos de instrucção secundaria, que antes disso erão de 8$000. Estas alterações, porém, da receita e despeza não são sufficientes, e maiores são impossiveis: na ultima sessão da assembléa provincial foi unanimemente votada uma emenda ao orçamento, consignando ao Lycêo Fluminense uma subvenção de 3:000$000, obrigando-se sua directoria a franquear gratuitamente suas aulas a 20 alumnos designados pelo governo; o orçamento porém foi votado sem emendas, e o Lycêo nenhum auxilio obteve.

A sabedoria da assembléa o salvará na proxima sessão.

Escola Normal.

Junto apresento a V. Ex. cópia do Relatorio annual, que o director da escola normal dirigio a 8 do corrente a esta directoria; por elle terá V. Ex. inteiro conhecimento do estado desta utilissima instituição, limitando-me eu agora a apontar os topicos mais importantes deste trabalho, e reservando para mais adiante chamar respeitosamente a attenção de V. Ex. para reclamações feitas ha mais tempo.

No decurso de cinco annos tem a escola normal dado promptos trinta e tres alumnos-mestres, treze do sexo masculino e vinte do feminino; delles achão-se dez empregados no magisterio publico, e um no lugar de amanuense da directoria de fazenda, lugar conquistado em publico concurso. Cinco exercem o magisterio particular, os mais esperão a idade regulamentar. No corrente anno se habilitarão provavelmente oito, quatro de cada sexo. De Junho de 1866 a Junho de 1867 foi a escola frequentada por sessenta e oito alumnos, trinta e sete do sexo masculino, e trinta e um do feminino; do total do numero de alumnos trinta e nove são matriculados, e vinte e nove ouvintes.

Nos dias 10, 11 e 12 de Dezembro de 1866 forão feitos por examinadores nomeados pelo governo cento e cincoenta e um exames, que versárão sobre grammatica, pedagogia, doutrina, calligraphia, orthographia, algebra, arithmetica, geometria, desenho linear, cosmographia, historia geral, historia sagrada, historia do Brasil e geographia. Forão examinadores o monge benedictino capitular Fr. Bento da Trindade Cortez, o Dr. José Zefirino de Menezes Brum, o Dr. Ernesto Gomes de Moreira Maia e o professor e director da escola normal Felippe José Alberto Junior.

Os alumnos examinados forão 29, dos quaes 14 completárão o curso, sendo 8 do sexo masculino e 6 do feminino. Os alumnos pensionistas, no anno a que me refiro, forão 6; dous d'entre elles tiverão de ser eliminados por não haverem dado conta de si. O director da escola normal persiste no relatorio deste anno no mesmo parecer, que manifestou no do anno proximo passado, relativamente ás pensões da escola normal: é sua opinião que devem ellas ser supprimidas, e empregada sua importancia na acquisição dos compendios e livros necessarios aos estudos dos alumnos. Apreciando esta opinião no meu relatorio de 1866 fui de parecer que para haver a escola normal os livros de que necessita para o bom andamento do ensino, como os tem todas as escolas publicas, não era tão critica a situação da provincia, que ella fosse obrigada a supprimir as seis diminutas pensões destinadas com muito acerto á mocidade indigente, que se mostre com aptidão para o magisterio; se, porém, não pudesse continuar esta despeza, senão á custa das difficuldades, que tanto embaração o ensino ministrado sem livros, seria eu tambem do parecer do director da escola, e aconselharia que se não déssem novas pensões, mas que fosse a escola fornecida dos livros precisos. Com muita justiça, a meu vêr, representa o director sobre a necessidade de um empregado, que se encarregue da escripturação da escola, escripturação essa longa e muito detalhada, na qual, como elle o diz, cada alumno é historiado: todo este trabalho, que na verdade não póde caber ao director de um tal estabelecimento, pesa sobre elle: apenas o porteiro o ajuda espontaneamente, quando póde: o director faz a este empregado muito assiduo e zelòso justos elogios.

Dos móveis da escola carecem alguns de prompta reforma; o relogio (de muito baixo preço) já não tem concerto; algumas cadeiras, uma mesa grande, e uma carteira de professor são igualmente necessarias. O que acabo de expôr é um breve resumo do que em seu relatorio noticía e reclama o director da escola normal: á vista do trabalho completo do illustrado e habilissimo funccionario poderá V. Ex. fazer mais bem fundado juizo sobre a marcha do ensino desta tão importante instituição.

Observações geraes.

No artigo — Regulamento — e nas observações geraes, que terminavão os relatorios apresentados ao governo provincial por esta directoria em 1864 e 1865 havia eu reclamado providencias, cuja necessidade me parecia urgente: destas algumas forão dadas, outras, porém, não tem podido sê-lo até o presente; e como estou convencido de que sem ellas não póde o ensino marchar com a regularidade e ter o desenvolvimento, que o governo, a assembléa e esta directoria desejão, peço a V. Ex. permissão para de novo chamar respeitosamente sobre ellas a

consideração do governo. Não repetirei quanto expuz a esse respeito; seria isso superfluo; apenas apontarei as providencias, que reclamo desde alguns annos, cuja necessidade procurei mostrar nas ultimas paginas dos relatorios de 1864 e 1865 sob o titulo de — Regulamento — no primeiro, e de — Observações geraes — no segundo.

1.ª Uma medida, que torne menos frequentes as remoções feitas a pedido dos professores: parece-me sufficiente e efficaz a proposta no Relatorio de 1864 pag. 34.

2.ª Uma gratificação para os substitutos dos inspectores de comarca licenciados: *ibidem*, *ibidem*.

3.ª A creação effectiva do emprego de uma mestra de trabalhos de agulha, que na escola normal acompanhe as alumnas: *ibidem*, pag. 35.

4.ª Estender-se a tres annos o curso da escola normal: *ibidem*, *ibidem*.

5.ª A creação de escolas mixtas, ou de escolas particulares subvencionadas, nas quaes, a par dos alumnos, cuja instrucção é retribuida por seus pais, sejão instruidos os filhos dos pais indigentes, mediante uma subvenção do governo proporcional a seu numero. A provincia não dará para taes escolas nem casa, nem mobilia, fornecendo apenas dos livros e utensís necessarios aos alumnos indigentes. Relatorio de 1865 pag. 13.

6.ª Revalidação por meio de exame dos titulos dos alumnos-mestres da escola normal, que aspirarem ao magisterio depois de passados tres ou mais annos sem ainda o terem exercido. (Creio que devem ser dispensados da revalidação por exame os que em concurso se mostrarem habilitados.) *Ibidem* pag. 15.

7.ª Fornecer dos compendios precisos a escola normal.

Tratei, Exmo Sr., de preencher o dever, que a lei me impõe, expondo neste relatorio o estado da instrucção provincial, e pedindo a V. Ex. as providencias, que mais necessarias me parecem.

Directoria da instrucção da provincia do Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1867.

O Conselheiro Dr. Thomaz Gomes dos Santos,

Director da instrucção provincial.

Escolas publicas primarias, seus professores e alumnos matriculados, e approvados em Dezembro de 1866.

COMARCAS.	LOCALIDADES DAS ESCOLAS.	Classes.	Sexos.	NOMES DOS PROFESSORES.	NUMERO DE ALUMNOS. Matriculados. M.	Matriculados. F.	Approvad. M.	Approvad. F.
COMARCA DE ANGRA DOS REIS.	Angra dos Reis	3ª	M.	José de Souza Lima	101	. .	10	
	» »	3ª	F.	Adelaide Mariana de Souza Oliveira	. .	34		
	Jacuecanga	1ª	M.	Manoel da Costa Neves	33	. .	3	
	Conceição da Ribeira	1ª	M.	João Muniz de Figueiredo	24			
	Ilha Grande	1ª	M.	José Justiniano de Siqueira Coutinho	29			
	» »	1ª	F.	Eurydice Eduiges Ferreira da Silva	. .	15	. . .	2
	Mambucaba	3ª	M.	Victoriano Marques de Freitas	29			
	»	1ª	F.	D. Saturnina Maria de Freitas	. .	18		
	Mangaratiba	2ª	M.	Manoel Antonio da Costa Barreto	39			
	»	1ª	F.	Ignacia Adelaide de Souza Dantas	. .	19		
	Sacco de Mangaratiba	1ª	M.	José Francisco Dias	34	. .	1	
	Jacarehy	1ª	M.	Jorge Teixeira de Azevedo	32	. .	4	
	Cidade de Paraty	3ª	M.	João Rodarte da Gama Lobo	102	. .	8	
	» »	1ª	F.	Maria do Carmo Dias do Amaral Bastos	. .	35	. . .	3
	Paraty-Merim	2ª	M.	José Raymundo Lopes	15	. .	1	
COMARCA DE ITABORAHY.	Itaborahy	3ª	M.	Manoel José do Valle	44	. .	1	
	»	2ª	F.	Francisca Leocadia dos Santos Mattoso	. .	38	. . .	4
	Posse do Coutinho	1ª	M.	João Santiago de Gouvêa	58	. .	3	
	Itamby	2ª	M	Francisco Izidoro Brunel	26	. .	2	
	»	1ª	F.	Viridiana Maria da Silva	. .	25	. . .	3
	Porto das Caixas	1ª	M.	Francisco da Fonseca Barreto Escolar	107	. .	9	
	» »	3ª	F.	Clara Amathildes de Mattos Rocha	. .	38	. . .	3
	Villa de Maricá	2ª	M.	Eliziario Augusto da Malta	109	. .	5	
	» »	2ª	F.	Polucena Leonor da Cunha Espindola	. .	38	. . .	3
	Ponta Negra	1ª	M.	Pedro José de Oliveira Malheiros	39			
	Innoã	1ª	M.	Antonio José da Costa Velho	43			
	Silvado	1ª	M.	José Antonio da Silva Firme	16			
	Santo Antonio de Sá	1ª	F.	Anna Florencia de Mattos	. .	14	. . .	1
	Santa Anna de Macacú	1ª	M.	Joaquim Gregorio de Carvalho	30	. .	3	
	S. José da Boa Morte	1ª	M.	Marcos da Fonceca Lobão	21			
COMARCA DE CABO FRIO.	Cidade de Cabo Frio	3ª	M.	Jeronymo Barboza Ferreira	78	. .	3	
	» »	1ª	F.	Anna Delfina de Almeida	. .	31		
	Arraial do Cabo	2ª	M.	Joaquim Paes Ribeiro de Navarro	30	. .	1	
	S. Pedro d'Aldêa	2ª	M.	Antonio José Vieira	54	. .	1	
	» »	1ª	F.	Maria Romana Wamozi Moss	. .	31		
	Barra de S. João	2ª	M.	Francisco da Silva Brandão	89	. .	6	
	» »	2ª	F.	Eurydice Eufrosina Penalta	. .	28	. . .	5
	Cidade de Macahé	3ª	M.	Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro	68			
	» »	3ª	F.	Maria Josepha da Conceição Guimarães Baker	. .	50		
	S. José do Barreto	1ª	M.	Antonio Caetano Dias	17			
	Nossa Senhora das Neves	1ª	M.	Nicoláo José de Almeida	13	. .	1	
COMARCA DE CAMPOS.	Cidade de Campos	3ª	M.	Antonio Carlos Caldas de Alvarenga	26	. .	2	
	» »	3ª	M.	Antonio Silvestre de Oliveira	55			
	» »	3ª	F.	Maria Sophia Barauna	. .	35	. . .	2
	S. Gonçalo	1ª	M.	Manoel Gonçalves Pereira Nunes	73	. .	8	
	»	1ª	F.	Anna Marques de Oliveira Guimarães	. .	29	. . .	3
	S. Sebastião	1ª	M.	Gustavo Adolpho Rey	85			
	Santa Rita	1ª	M.	Francisco Juvelino Bacellar	41	. .	3	
	S. Antº dos Guarulhos	2ª	M.	Antonio da Motta Gomes	19			
	Sertão da Saudade	1ª	M.	Candido José Mendes Pereira	55	. .	3	
	S. Fidelis	1ª	M.	Miguel Pereira de Carvalho	76	. .	2	
	»	1ª	F.	Maria Joanna da Conceição Martins	. .	35		
	S. João da Barra	1ª	M.	Seraphim Pereira Ramos	32			
	» »	2ª	M.	Antonio Luiz da Cruz Franco	64	. .	9	
	» »	1ª	F.	Adelina Fortunata de Souza Dias Guimarães	. .	58	. . .	6
	Itabapoana	1ª	M.	Manoel Martins do Couto Reis	32	. .	4	
	S. Francisco de Paula	1ª	M.	Francisco José de Andrade	38	. .	4	
					1876	571	97	35

COMARCAS.	LOCALIDADES DAS ESCOLAS.	Classes.	Sexos.	NOMES DOS PROFESSORES.	NUMERO DE ALUMNOS. Matriculados. M.	Matriculados. F.	Approvad. M.	Approvad. F.
				Transporte.	1876	571	97	35
COMARCA DE PETROPOLIS.	Cidade de Petropolis .	3ª	M.	Pedro Correia Taborda de Bulhões	37			
	» »	3ª	F.	Zepherina Josepha Pinto de Bulhões	. .	27		
	» »	1ª	M.	Noel da Gama Moret	33			
	Parahyba do Sul. . .	1ª	M.	Pedro Jorge de Lemos Vidal	23	. .	1	
	» »	3ª	F.	Henriqueta Carlota de Menezes Rocha . . .	. .	23		
	S. José do Rio-Preto .	1ª	M.	José Joaquim Pereira de Azurara.	26	. .	2	
	Encruzilhada. . . .	1ª	M.	José Antonio Moreira da Silva	36	. .	3	
COMARCA DE CANTAGALLO.	Cantagallo.	1ª	M.	Guilherme Leocadio Pinto	55	. .	5	
	»	2ª	F.	Paulina Aspazia Firmina Rodrigues de Moura.	. .	27	. . .	1
	Monte do Carmo. . .	1ª	M.	Antonio Pinto de Macedo	14			
	Santa Maria Magdalena.	1ª	M.	José Joaquim da Silva	35			
	Nova Friburgo . . .	1ª	M.	José Lopes de Faria Mariz	42			
	» »	1ª	F.	Emilia Luiza Rochement	. .	30		
COMARCA DE MAGÉ.	Cidade de Magé. . .	1ª	M.	José Raymundo de Vasconcellos	53	. .	2	
	» »	3ª	F.	Luiza Augusta de Menezes	. .	56	. . .	6
	S. Nicoláo de Suruhy .	1ª	M.	Heleodoro de Paula Machado	22			
	» »	1ª	F.	Minervina Laura Moreira Guimarães	. .	20	. . .	1
	N. Sra. da Apparecida .	1ª	M.	Augusto Carlos Victoria	14	. .	3	
	Guapimerim	1ª	M.	Manoel José da Silva Guanabara	24			
	Villa da Estrella. . .	1ª	M.	Antonio Caetano da Rocha Braga	28			
	» »	2ª	F.	Candida Olympia de Lima Viegas.	. .	38		
	Pilar	1ª	M.	Pedro de Alcantara Pinto	20			
	Guia de Pacobahyba .	2ª	M.	Miguel Antonio de Araujo Dantas.	28			
	Villa de Iguassú . . .	1ª	M.	Gabriel Ferreira Franco.	53	. .	9	
	» »	2ª	F.	Maria Leopoldo Thompson	. .	30	. . .	4
	Marapicú	1ª	M.	Antonio Joaquim da Silva Fontes	22	. .	2	
	Merety.	2ª	M.	Augusto da Costa Barreto	35	. .	2	
	»	1ª	F.	Engracia Flavia de Macedo Oliveira Dias . . .	. .	24	. . .	1
	S. Antº de Jacutinga .	1ª	M.	José Thomaz da Cruz Pereira	27			
COMARCA DE S. JOÃO DO PRINCIPE.	S. João do Principe .	3ª	M.	José Antonio de Medeiros	57	. .	4	
	» »	1ª	F.	Maria Rosa Monteiro Pariz.	. .	30	. . .	4
	Passa-Tres	1ª	M.	Francisco Melchior Gonçalves	41			
	» »	1ª	F.	Henriqueta Amelia Soares Pragrana	. .	13		
	S. José da Cacaria . .	3ª	M.	Tiburcio Alves de Souza Pereira	17			
	Rio-Claro	2ª	M.	Joaquim Victor da Costa	25	. .	2	
	»	1ª	F.	Virginia Maria da Silva	. .	15		
	S. Antº de Capivary .	1ª	M.	José Romão Peixoto de Amorim	36			
	» »	1ª	F.	Luiza Angelica de Azevedo Brasil	. .	15		
	Itaguahy	3ª	M.	Pedro Mariz de Souza Sarmento	53	. .	2	
	»	2ª	F.	Pulcheria Curvello de Negreiros	. .	26	. . .	4
	Bananal	1ª	M.	Luiz Ferreira da Costa	70	. .	7	
	Ribeirão das Lages . .	2ª	M.	José Antonio de Souza Freire.	30			
COMARCA DO RIO BONITO.	Villa do Rio Bonito. .	2ª	M.	José Gregorio de Carvalho	28	. .	2	
	» »	2ª	F.	Dulcinda Candida Jardim Espindola	. .	28	. . .	2
	Boa-Esperança . . .	1ª	M.	Antonio Joaquim Teixeira Lopes Junior. . .	43			
	Saquarema	1ª	F.	Maria Luiza Corrêa	. .	22	. . .	2
	Araruama	1ª	M.	João Coutinho de Siqueira	35	. .	2	
	»	1ª	F.	Anna Augusta de Oliveira	. .	28	. . .	3
	S. Vicente de Paulo .	1ª	M.	Joaquim Placido Nogueira	35	. .	1	
					2,973	1,023	146	63

COMARCAS.	LOCALIDADES DAS ESCOLAS.	Classes.	Sexos.	NOMES DOS PROFESSORES.	NUMERO DE ALUMNOS. Matriculados. M.	Matriculados. F.	Approvad. M.	Approvad. F.
COMARCA DE REZENDE.				Transporte.	2,973	1,023	146	63
	Cidade de Rezende . .	3ª	M.	Joaquim Jacomo de Oliveira Campos	95	. .	12	
	» »	3ª	F.	Bernarda Emilia do Prado Brandão e Cordeiros.	. .	41	. . .	4
	S. José de Campo Bello.	1ª	M.	José Fernandes de Oliveira.	24			
	Villa de Pirahy . . .	2ª	M.	Eduardo Saraiva de Carvalho	32	. .	2	
	» »	2ª	F.	Anna Rosa Monteiro da Rocha.	. .	37		
	Arrozal	1ª	M.	João dos Santos Rodrigues de Seixas . . .	58	. .	4	
	Dôres de Pirahy. . .	1ª	M.	Luiz Antonio Sayão de Miranda Ribeiro . . .	5			
	» »	1ª	F.	Mª José Mascarenhas Sayão de Miranda Ribeiro.	. .	3		
	Barra-Mansa.. . . .	1ª	M.	Eduardo dos Santos Rodrigues	69	. .	6	
	» »	1ª	F.	Clariana Eustaquia Machado Rego	. .	52	. . .	5
	Rosario dos Quatís . .	1ª	M.	Delphino José Teixeira da Fonceca	45	. .	4	
COMARCA DE NICTHEROY.	Nictheroy	2ª	M.	Francisco Hermenegildo França	102	. .	5	
	»	2ª	F.	Mariana Amalia de Paula Rodrigues	. .	142	. . .	11
	Ponta d'Arêa. . . .	3ª	M.	Honorato Ignacio de Carvalho	58	. .	6	
	»	2ª	F.	Thereza Maria da Costa e Castro	. .	34	. . .	3
	S. Domingos	3ª	M.	Nicoláo Rodrigues de Miranda	49	. .	4	
	»	3ª	F.	Rita Maria da Conceição Teixeira.	. .	93	. . .	9
	Santa Rosa	1ª	M.	Guilherme Augusto Rebello de Vasconcellos . .	21	. .	2	
	»	1ª	F.	Luiza Maria de Lima Rebello	. .	23		
	Icarahy	1ª	M.	Alberto Luiz dos Reis	46			
	»	1ª	F.	Maria Angelica Mendes Goulart	. .	47	. . .	2
	Pendotiba.	2ª	M.	Diogo Luiz da Rocha	47	. .	3	
	»	2ª	F.	Emilia Maria da Paixão	. .	34		
	Jurujuba	1ª	M.	Joaquim Pereira de Moraes	30			
	»	1ª	F.	Maria Carolina Alves	. .	18		
	S. Lourenço	1ª	M.	José Alves Baptista Junior	75			
	»	1ª	F.	Emilia Custodia Ribeiro	. .	68	. . .	2
	Barreto	1ª	M.	Antonio José Ornellas.	48	. .	5	
	»	2ª	F.	Emilia Adelaide Leal	. .	23	. . .	3
	Fonseca	1ª	M.	Braulio Jaime Muniz Cordeiro.	45	. .	3	
	»	1ª	F.	Henriqueta Carolina Ferrão.	. .	10		
	S. Gonçalo	1ª	M.	Leandro Francisco Leal Junior.	31	. .	2	
	»	1ª	F.	Hermenegilda Amalia Moreira.	. .	34	. . .	3
	Ponta de S. Gonçalo .	1ª	M.	Francisco dos Santos Dias	38	. .	2	
	Cordeiros	1ª	M.	Lucio José da Silva	53	. .	3	
	»	1ª	F.	Ermelinda de Miranda Moraes.	. .	23	. . .	1
	Itaipú..	1ª	M.	Francisco José Dutra Junior	44	. .	3	
COMARCA DE VASSOURAS.	Vassouras.	2ª	M.	Justino José de Oliveira Junior	33			
	»	3ª	F.	Leonor Augusta Loureiro de Andrade . . .	. .	20		
	Sacra Familia do Tinguá.	1ª	M.	Francisco Antonio de Faria	17			
	Paty do Alferes . . .	1ª	M.	Alexandre Candido da Motta	34			
	Valença	3ª	M.	Joaquim Ricardo Vieira de Freitas	87	. .	6	
	»	1ª	F.	Bernardina Josepha de Almeida	. .	17		
	S. Antº do Rio-Bonito .	2ª	M.	José Theotonio Sayão de Miranda Ribeiro . .	23	. .	1	
	»	2ª	F.	Luiza Joaquina Hoffert	. .	27		
	Stª Isabel do Rio-Preto .	1ª	M.	Eduardo Augusto de Almeida	36	. .	5	
	Santa Thereza . . .	1ª	M.	Joaquim Julio de Proença	14			
				Total.	4,232	1,769	124	106
	Escolas allemães de Petropolis.	1ª	M.	Henrique Monken.	84	46	2	1
		1ª	M.	João Pedro Jacoby	79	28	3	
		1ª	M.	Martinho Dupont	36	14		
		1ª	F.	Maria Viard.	. .	76		
				Total	199	164	5	1

O numero de alumnos nacionaes é de 6,001, e o das escolas allemães de 363: total 6,364.
Directoria da Instrucção da Provincia do Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1867.

O Chefe de secção, MANOEL RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR.

EXPOSIÇÃO

DO

COMMANDANTE DO CORPO POLICIAL

Quartel do commando do corpo policial provisorio da provincia do Rio de Janeiro, na cidade de Nitheroy, em 1 de Agosto de 1867.

Illm. e Exm. Sr.— Cabe-me o dever de apresentar á illustrada apreciação de V. Ex. as occorrencias havidas no corpo sob meu commando desde Julho do anno proximo passado, bem como a exposição das necessidades de que se recente, e dos melhoramentos de que carece para mais regularidade e execução de serviço, conforme a pratica me tem demonstrado.

Quartel.

Repetirei o que já tive occasião de informar, achar-se o quartel collocado em uma excellente posição, e hoje muito melhorado com as obras que S. Ex. o Sr. Dr. Esperedião Eloy de Barros Pimentel dignou-se mandar fazer em 6 de Fevereiro da corrente anno, attendendo aos meus justos pedidos quando se temia o apparecimento do cholera na provincia, que depois infelizmente verificou-se acommettendo tres infelizes na enfermaria dos presos da casa de detenção que funcciona em um dos commodos do referido quartel.

Seria conveniente a remoção dessa enfermaria para lugar mais apropriado, onde podesse observar-se todos os conselhos que a medicina offerece para afugentar os estragos crueis das enfermidades epidemicas.

Nem só com isso lucrarião os presos como as praças do corpo que podem ser victimas innocentes de qualquer molestia que se desenvolva entre elles, no geral pouco cuidadosos de si e inimigos do asseio e da boa ordem necessarias á saude, podendo essa agglomeração vir a ser um fóco verdadeiro de fataes enfermidades. Tambem seria conveniente augmentar-se a ala esquerda do quartel, para iguala-la á direita, e aproveitar-se esse augmento para a construcção do hospital do corpo, que melhorava de posição desoccupando uma coxia destinada a alojamento da companhia que hoje, por falta de

espaço, se achão reunidas, o que é extremamente nocivo ao serviço e á disciplina. Ha necessidade de collocar-se um portão na entrada do quartel, e de calçar-se a frente, o saguão e corredores lateraes, parecendo-me que pequena será a despeza com essa obra, da qual o edificio se faz credor por ser de utilidade e importancia nesta capital, já que não se póde concluir todo elle, que, se assim acontecesse, poderia considerar-se como um dos primeiros neste genero.

Pessoal.

Pela deliberação de S. Ex. o Sr. Presidente da provincia de 2 de Janeiro do corrente anno, foi posta em execução a Lei n. 1349 de 31 de Dezembro de 1866, passando a secção provisoria á corpo provincial provisorio. A força de 3 companhias ficou dividida em 4, feita a distribuição e nomeação de officiaes conforme o quadro sob n. 1, havendo hoje a vaga do alferes da 1ª companhia, Antonio Freitas de Azeredo Coutinho, que falleceu no destacamento da Parahyba do Sul a 11 de Junho do corrente anno.

Quanto ao estado effectivo das praças de pret, constantes do mappa sob n. 2, seu numero pouco tem crescido depois da nova organisação, como se vê no mesmo mappa, sem duvida determinado pelo estado da guerra, recrutamento e designação da guarda nacional, e pela necessidade e acquisição de praças no corpo de policia, urbanos e bombeiros da côrte, e mesmo desfalque dos tres contingentes com que a extincta secção concorreu para a guerra, sem a menor duvida em minha opinião hão contribuido para a pouca concurrencia ao engajamento neste corpo. Quanto ao comportamento das praças, póde-se avaliar pelo mappa criminal sob n. 3, e poderia apresentar um resultado mais satisfatorio se fosse possivel fazer escolha dos individuos na occasião do alistamento, o que não tem acontecido em razão das circumstancias anormaes em que se acha o paiz e a urgente necessidade do grande e variado serviço que pesa sobre as praças deste corpo, augmentado pelas circumstancias da actualidade, a ponto de ser elle coadjuvado pela guarda nacional que tem sido destacada nesta capital; porém, apezar de ser bastante afanoso o serviço, que não deixa folga de mais de meio dia, comtudo tenho conseguido crear sem peso para os cofres provinciaes uma banda de musica que, bem sabe V. Ex., quanto é necessaria e util nos corpos, lembrando-me por esta occasião que seria bem conveniente attender-se para a creação della como um meio de utilidade, votando-se os fundos para sua sustentação, pois desse modo se poderia formar uma escola onde fossem admittidos meninos desvalidos, que prestando serviços se tornarião mais tarde uteis a si e ao paiz; e declaro a V. Ex. que, a exemplo do que se acha estabelecido no exercito, se teria com um leve dispendio uma escola de primeiras lettras funccionando com a de musica onde, a par da arte, encontrassem os alumnos meios de esclarecer o espirito.

Hospital.

Esta parte administrativa do corpo, que foi creada pelo Regulamento, tem nos ultimos tempos se encarregado tambem do tratamento de guardas nacionaes, recrutas e voluntarios.

Acha-se entregue aos cuidados do tenente cirurgião do mesmo corpo, o Dr. João José de Freitas Bahiense, que não se poupa ao serviço diario, e que com humanidade, intelligencia e zêlo no tratamento dos enfermos tem conseguido bons resultados, como se vê do respectivo mappa sob n. 4.

Armamento, correame, ajaesamento e cavalgaduras.

O existente é muito limitado e em máo estado, mal chegando para o pequeno numero de praças; já está vencido, carecendo agora autorisação para compra do necessario; bem como verba para remonta de cavalgaduras, pois desde 1864 até hoje tem sido supprida pela caixa de economias do corpo, sem que a provincia tenha para isso marcado fundos.

Conselho administrativo.

Tem funccionado regularmente como dispõe o Regulamento, e segundo a deliberação de 11 de Maio, que mandou pôr em execução o art. 12 da já citada lei, deixou de fazer os contractos de fornecimentos, passando esse encargo para a directoria de fazenda, bem como o pagamento aos mesmos fornecedores, medida esta salutar á disciplina, pois que tira a maior responsabilidade do commandante e officiaes do corpo. A pratica tem mostrado alguns inconvenientes na execução daquelle serviço, entre elles apontarei a esquivança de concurrentes para as arrematações de fornecimentos pelo onus e sujeições que são impostas aos mesmos fornecedores pelas leis fiscaes, na demora do processo com os contractos, por ser a repartição incumbida delles muito sobrecarregada de trabalho, levando os fornecedores em conta as fianças que tem de prestar, as multas a que são obrigados, e mesmo a desconfiança que tem na demora do pagamento, por ser a repartição, como já disse, onerada de serviços; todas estas circumstancias levão a do augmento dos preços, resultando desvantagem em prejuizo das praças e sustento dos animaes; pois assim o mostra as tabellas de distribuição sob ns. 5, 6, 7, 8, 9 e 10 que forão calculadas segundo os preços contractados, e o vencimento de etapa, fardamento e forragens; sendo obvio que a distribuição dos generos decresce á proporção que se augmenta o seu preço sem se augmentar o vencimento; e finalmente o trabalho de escripturação cresce consideravelmente não só no quartel como na repartição fiscal.

Á vista do exposto e da pratica adquirida declaro respeitosamente a V. Ex. que a marcha anteriormente adoptada e seguida era boa, e geralmente adoptada nas corporações e estabelecimentos, e para mais escrupulosa fiscalisação poderia ser adoptada ella novamente, sujeitando-se as propostas á immediata approvação da presidencia com a informação da repartição fiscal effectuaria directamente os pagamentos; tomando as contas do corpo mensalmente, e desse modo ficaria a corporação desencarregada de responsabilidade e satisfeita a salutar e feliz idéa que deu lugar á citada deliberação.

Consinta V. Ex. que me desvaneça com a declaração de que este corpo tem des-

empenhado satisfactoriamente todas as commissões do serviço publico de que tem sido incumbido, e em relação á guerra tambem não deve passar desapercebido que tem este quartel servido pelo espaço de mais de dous annos de ponto central para a marcha de milhares de homens que esta briosa provincia tem enviado ao theatro da guerra; tendo nisto muito me auxiliado alguns officiaes que se tem prestado a todo esse serviço sem a menor retribuição do Govermo Geral: com isso sendo a nossa maior satisfação a idéa que nutrimos que de nossa parte empregamos todo o empenho e interesse para que o paiz obtenha a vingança desejada em sua desafronta, e por bem pagos nos daremos se V. Ex. se dignar attender que os nossos desejos neste importante serviço são unicamente secundar os esforços que V. Ex. e o Exmo. Sr. Dr. Esperidião com tanta solicitude hão empregado para que não faltem nos campos do Paraguay, homens que defendão a honra e independencia nacional tão traiçoeiramente vilipendiadas por quem tantos beneficios nos devia.

E quanto por esta occasião me cabe ter a honra de informar a V. Ex., não me occorrendo por emquanto idéa de mais alguma alteração que possa ser util e necessaria a este corpo, além das que ficão consignadas neste meu pequeno e imperfeito trabalho, cujas lacunas serão preenchidas pela illustração de V. Ex. a quem Deos Guarde.

Illm. e Exm. Sr. Dr. Eduardo Pindahiba de Mattos, dignissimo Vice-presidente da provincia do Rio de Janeiro.

João Jacques Godfroy,

Tenente-Coronel Commandante.

CORPO POLICIAL PROVISORIO DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

N. 1.

Quadro dos Officiaes effectivos e aggregados pertencentes ao mesmo.

CLASSIFICAÇÕES E COMPANHIAS	POSTOS EFFECTIVOS	COM AS INSIGNIAS	NOMES.
ESTADO-MAIOR.	Commandante . .	Tenente-Coronel .	João Jacques Godfroy.
	Capitão Mandante.	Major.	Antonio Luiz Bandeira de Gouvêa.
	Ajudante	Alferes	João Gonçalves da Silva.
	Secretario	Alferes	Domingos José de Souza.
	Quartel-Mestre . .	Alferes	Ricardo José da Rocha.
	Medico	Tenente	Dr. João José de Freitas Bahiense.
1ª COMPANHIA	Commandante . .	Tenente	Francisco Dias da Costa.
	Subalterno	Alferes	Eugenio de Macedo Goulart.
	Subalterno	Alferes	Bernardino José de Senna.
2ª COMPANHIA	Commandante . .	Tenente	José Lopes Ferreira.
	Subalterno	Alferes	Antonio Mendes da Costa.
	Subalterno	Alferes	Antonio Augusto Lopes da Costa.
3ª COMPANHIA	Commandante . .	Ten. com as insignias de Capitão. .	Manoel Rodrigues de Lima Gama.
	Subalterno	Alf. com as insignias de Tenente.	Candido José Corrêa da Silva Bourbon.
	Subalterno	Alferes	Dionysio Miguel Martins de Oliveira.
4ª COMPANHIA	Commandante . .	Tenente	João Corrêa de Andrade.
	Subalterno	Alferes	Candido Matheus de Faria Pardal Junior.
	Subalterno	Alferes	Candido de Barros Vasconcellos.
AGGREGADO	Tenente	Capitão	Antonio Muniz Tello de Sampaio.

Quartel em Nictheroy, 1° de Agosto de 1867.

JOÃO JACQUES GODFROY.

Tenente-Coronel Commandante.

N. 2.—Mappa mensal do pessoal do Corpo Policial Provisorio da Provincia do Rio de Janeiro, relativo ao mez de Julho de 1867.

QUARTEL EM NICTHEROY, 1º DE AGOSTO DE 1867	ESTADO-MAIOR E MENOR							OFFICIAES		INFERIORES										DIFFERENÇA DO ULTIMO MAPPA									
																				Para mais					*Para menos*				
	Tenente-Coronel Commandante	Capitão Mandante	Alferes Ajudante	Dito Secretario	Dito Quartel-Mestre	Tenente Medico	Sargento Ajudante	Tenentes	Alferes	1ºs Sargentos	2ºs Ditos	Forrieis	Cabos d'Esquadra	Soldados	Clarim e cornetas	TOTAL	Cavallos	Muares	Assentárão praça voluntarios	Vierão de outros corpos	Recolhêrão-se da deserção	Recolhêrão-se de cumprir sentença	Para mais	Por baixa	Por morte	Por deserção	Por passagem	Para menos
Estado-maior e menor	1	1	1	1	1	1	1	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Companhias — Primeira	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	1	2	. .	2	1	7	61	. .	81	33	21	4	. .	. .	. .	4	1	1	1	. .	3
Companhias — Segunda	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	1	2	1	2	1	6	28	1	42	. .	. .	3	. .	. .	. .	3	. .	. .	1	. .	1
Companhias — Terceira	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	1	2	. .	2	1	7	28	1	42	. .	. .	3	1	1	. .	5	. .	. .	. .	. .	. .
Companhias — Quarta	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	1	2	1	2	1	7	27	1	42	. .	. .	5	. .	. .	1	6	. .	. .	1	. .	1
Estado effectivo	1	1	1	1	1	1	1	4	8	2	8	4	27	144	3	207	33	21	15	1	1	1	18	1	1	3	. .	5
Faltão para completar	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	1	2	. .	. .	5	275	1	284	51	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Estado completo	1	1	1	1	1	1	1	4	9	4	8	4	32	419	4	491	84	21	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Aggregados	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	1	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	1	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Somma dos effectivos e aggregados	1	1	1	1	1	1	1	5	9	4	8	4	32	419	4	492	84	21	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Para descontar dos effectivos e aggregados — Destacados e em Diligencia	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	1	2	1	4	2	4	60	. .	74	13	15	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Doentes — No Hospital	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	1	. .	1	14	1	17	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Doentes — No Quartel	. .	. .	. .	. .	1	. .	. .	. .	1	. .	1	. .	. .	. .	. .	3	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Licenças — Registradas	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Licenças — De favor	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	1	. .	. .	. .	. .	2	. .	3	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Sentenciados e para sentenciar	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	6	. .	6	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Ausentes	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Total	. .	. .	. .	. .	1	. .	. .	1	4	1	6	2	5	82	1	102	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Estado effectivo	1	1	1	1	1	1	1	4	8	2	8	4	27	144	3	207	33	21	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Dito do 2º semestre de 1866	1	. .	. .	1	. .	. .	. .	1	3	3	6	3	18	167	3	206	29	33	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .
Differença para mais e para menos	. .	1	1	. .	1	1	1	3	5	1	2	1	9	23	. .	1	4	2	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .	. .

A que corpos pertencem	Á 6ª Companhia addida ao Corpo Policial.	Onde se achão	Seu Quartel.	Onde se achão	Na Capital.
Por que aggregados	Por deliberação da Presidencia de 28 de Março de 1867 em virtude do art. 5º da Lei n. 1349 de 31 de Dezembro de 1866	Desde quando	17 de Julho de 1867.	Desde quando	29 de Julho de 1867.
Nomes dos officiaes aggregados	Tenente com as insignias de Capitão, Antonio Muniz Tello de Sampaio.	Nomes dos officiaes doentes	Alferes com as insignias de Tenente, Candido José Corrêa da Silva Bourbon.	Nomes dos officiaes com licença	Alferes, Dyonisio Miguel Martins de Oliveira.

João Jacques Godfroy, Tenente-Coronel Commandante.

N. 3.—Mappa estatistico criminal do Corpo Policial Provisorio da Provincia do Rio de Janeiro, pertencente ao 1° semestre de 1867.

CLASSES DOS CRIMINOSOS.	Traição, rebellião.	Motim, sedição, assuada.	Insubordinação, desobediencia.	Cobardia.	Falsidades nas participações.	Ataque ás sentinellas.	Homicidio.	Ferimentos, offensas physicas.	Faltas ao quartel por excesso de licença.	Deserção simples.	Deserção aggravada.	Calumniar, injuriar superiores.	Furtar ou roubar munições.	Furtar ou roubar outros generos.	Estragar armamentos, cavallos.	Estragos no quartel, corpos de guarda.	Vender e jogar fornecimentos.	Desamparar guardas, sentinellas.	Escalar muralhas.	Arrombar prisões.	Largar presos.	Occultar criminosos.	Inhabilitar para o serviço.	Casar sem licença.	Concussão, peculato, suborno.	Contrabando.	Resistencia á justiça.	Uso de armas prohibidas.	Dormir, embriagar-se em serviço.	Embriaguez, desordem.	Faltas no serviço.	Faltas ao quartel.	Faltas ás revistas.	Abuso de jurisdicção.	Outros crimes.	Somma.	Réos entregues ao fôro civil.	Réos julgados em conselho criminal.	Condemnados em pena capital.	Idem em pena não capital.	Absolvidos por falta de provas.	Perdoados.	Fallecidos nas prisões.	Presos de simples correcção.	Baixas do posto por castigo.	Aggregados por castigo.	Reprehendidos em ordem do dia.
Officiaes superiores	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Tenentes	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Officiaes subalternos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..
Officiaes inferiores	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	13	..	..	..	3	18	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..
Cabos, soldados e cornetas	..	6	44	..	1	..	..	1	1	3	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	21	17	108	17	28	..	12	266	..	..	..	..	..	..	..	..	7	..	1
Somma	..	6	45	..	1	..	..	1	2	3	..	..	..	4	..	..	..	..	..	..	3	..	..	..	..	..	..	..	21	17	123	17	28	..	15	286	..	..	..	..	..	..	..	..	8	..	1
Crimes do 2° semestre de 1866	..	..	35	..	..	..	..	2	1	6	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	5	..	..	..	..	..	..	..	12	20	113	12	30	..	9	250	..	..	..	..	..	..	..	..	20	..	3
Differença para mais	..	..	..	..	..	..	..	1	..	3	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	..	..	3	..	..	2	..	..	12	..	..	..	..	..	..	..	..	12	..	2
Differença para menos	..	..	10	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	9	..	10	5	..	..	6	41	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..

Quartel em Nictheroy, em 1° de Agosto de 1867.

João Jacques Godfroy, Tenente-Coronel Commandante.

CORPO POLICIAL PROVISORIO DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

N. 4.

Mappa estatistico-pathologico do hospital do mesmo corpo, desde Julho de 1866 até Junho de 1867.

DESIGNAÇÕES	NUMEROS DE DOENTES	SOMMA	ENFERMIDADES
Existia no 2° semestre de 1866.	11	. . .	Constantes dos mappas semestraes.
Entrárão de Julho de 1866 a Junho de 1867.	455	. . .	Idem.
Somma	. . .	466	
Forão curados no mesmo tempo ácima. . .	447	. . .	Constantes dos mappas semestraes.
Fallecêrão.	4	. . .	1 de febre typhoide, 1 de hepatite chronica, 1 de dysenteria e 1 de tuberculos pulmonares.
Somma	. . .	451	
Ficão existindo.	. . .	15	Constantes dos mappas semestraes.

Quartel em Nictheroy, 1° de Agosto de 1867.

João Jacques Godfroy, Tenente-Coronel Commandante.

CORPO POLICIAL PROVISORIO DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

N. 5.

Valor de uma etapa e de uma forragem, sendo o preço dos contractos feitos para o 2° semestre do anno de 1866.

1/2	libra de carne secca . .	50,0	1/2	libra de bacalháo . . .	98,0	1	libra de carne fresca . .	160,0
1/8	» de toucinho. . . .	47,6	1/6	» de arroz	16,0	1/8	» de toucinho. . . .	47,0
1/6	» de arroz	16,6	1/8	» de assucar. . . .	12,7	1/6	» de arroz	16,6
1/8	» de assucar	12,7	1/30	» de café	11,2	1/8	» de assucar	12,7
1/30	» de café.	11,2	1/40	» de manteiga . . .	25,0	1/30	» de café.	11,2
1/40	» de manteiga . . .	25,0	1/70	» de matte	2,0	1/40	» de manteiga . . .	25,0
1/70	» de matte.	2,0	1/50	quarta de feijão. . . .	55,0	1/70	» de matte.	2,0
1/50	quarta de feijão	55,0	1/15	» de farinha . . .	50,0	1/15	quarta de farinha . . .	50,0
1/15	» de farinha . . .	50,0	1	acha de lenha	18,0	1	acha de lenha.	18,0
1	acha de lenha.	18,0	1	pão de 6 onças	60,0	1	pão de 6 onças	60,0
1	pão de 6 onças	60,0	1	» de 4 onças	40,0	1	» de 4 onças	40,0
1	» de 4 onças	40,0		Temperos	10,0		Temperos, couves, etc. .	20,0
	Temperos.	10,0	1/32	garrafa de azeite . . .	20,0	2	bananas.	20,0
2	bananas.	20,0	1/20	» de vinagre. . .	10,0			
			2	bananas	20,0			
		418,1			448,8			483,5

Forragem.

1	Caixão de capim	320
1	selamin de milho	281
1	» de farello.	187
		788

Quartel em Nictheroy, 1° de Agosto de 1866.

João Jacques Godfroy, Tenente-Coronel Commandante.

CORPO POLICIAL PROVISORIO DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

N. 6.

Valor de uma etapa e de uma forragem, sendo o preço dos contractos feitos pela Directoria de Fazenda para o 2° semestre do anno de 1867.

DIA DE CARNE SECCA.			DIA DE BACALHÁO.			DIA DE CARNE FRESCA.		
1/2	Libra de carne secca. Rs.	46,8	1/2	Libra de bacalháo. . . Rs.	93,7	1	Libra de carne fresca. Rs.	140,0
1/8	» de toucinho . . .	46,0	1/10	» de arroz	11,2	1/32	» de toucinho. . .	11,0
1/6	» de arroz	18,7	1/8	» de assucar	14,8	1/11	» de arroz	9,3
1/8	» de assucar. . . .	14,8	1/15	» de café.	20,5	1/8	» de assucar . . .	14,8
1/15	» de café	20,5	1/40	» de manteiga.	23,7	1/15	» de café.	20,5
1/40	» de manteiga. . .	23,7	1/70	» de matte.	2,0	1/40	» de manteiga. . .	23,7
1/50	Quarta de feijão	21,2	1/50	Quarta de feijão.	21,2	1/70	» de matte	2,0
1/15	» de farinha. . . .	48,3	1/16	» de farinha	45,3	1/30	Quarta de farinha . . .	24,2
1	Acha de lenha.	18,0	1	Acha de lenha	18,0	1	Acha de lenha.	18,0
1	Pão de 6 onças	60,0	1	Pão de 6 onças	60,0	1	Pão de 6 onças	60,0
1	Pão de 4 onças	40,0	1	Pão de 4 onças	40,0	1	Pão de 4 onças	40,0
1/70	Libras de matte.	2,0		Temperos	5,0		Temperos, couves, etc.	16,0
	Temperos.	5,0	1/45	Garrafa de azeite.	11,0	2	Bananas	20,0
2	Bananas	20,0	1/25	» de vinagre.	8,0			
	Cebola	10,0	1	Laranja	10,0			
	Alho.	5,0		Cebola.	10,6			
				Alho.	5,0			
	Rs. . .	400		Rs. . .	400		Rs. . .	400

FORRAGEM.

1	Caixão de capim	320
1	Selamim de milho.	240
3/4	» de farello	140
	Rs. . .	700

Approvada em Sessão do Conselho de 24 de Julho de 1867.

João Jacques Godfroy, Tenente-Coronel Commandante.

CORPO POLICIAL PROVISORIO DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

N. 7.

Tabella da distribuição do rancho.

GENEROS.	UNIDADES.	DIA DE BACALHÁO.	PREÇOS.	ALMOÇO.	JANTAR.	CEIA.
Arroz	Libra.	...	100	...	1/6	...
Assucar	»	...	102	1/16	...	1/16
Alho	Um.	...	8	...	1/10	...
Azeite doce	Garrafa.	1/32	650	...	...	...
Bacalháo	Libra.	...	196	...	1/2	...
Café em pó	»	...	337	1/30	...	...
Carne secca	»	...	100	...	1/2	...
Carne verde	»	...	160	...	1	...
Farinha	Quarta.	...	748	...	1/15	...
Feijão	»	...	1$372	...	1/50	...
Lenha	Acha.	...	18	1/4	1/2	1/4
Manteiga	Libra.	...	1$000	1/80	...	1/80
Pão de 6 onças	Um.	...	60	1	...	...
Pão de 4 onças	»	...	40	...	...	1
Sal	Quarta.	...	500	...	...	...
Cebola	Uma.	...	15	...	1/8	...
Toucinho	Libra.	...	381	...	1/8	...
Temperos	Reis.	...	...	...	10	...
Vinagre	Garrafa.	1/20	200	...	...	...
Matte	Libra.	...	140	...	...	1/70

Quartel em Nictheroy, 1.° de Julho de 1866.

João Jacques Godfroy, Tenente-Coronel Commandante.

CORPO POLICIAL PROVISORIO

N. 8.

Tabella da distribuição do rancho.

GENEROS	PREÇOS	UNIDADES	ALMÇO	JANTAR			CEIA
				Dias de carne secca	Dia de bacalhão	Dia de carne fresca	
Arroz	112,5	Libra	. .	1/6	. .	1/12	. .
Assucar	118,0	»	1/16	. .	. .	. .	1/16
Azeite doce	500,0	Garrafa	. .	. .	. .	. .	. .
Alho	8,0	Cabeça	. .	1/2	. .	. .	. .
Bacalhão	118,0	Libra	. .	. .	1/2	. .	. .
Café em pó	306,0	»	1/15	. .	. .	. .	. .
Carne secca	93,7	»	. .	1/2	. .	. .	. .
Carne verde	140,0	»	. .	. .	. .	1	. .
Farinha	725,0	Quarta	. .	1/15	. .	1/30	. .
Feijão	1.062,0	»	. .	1/50	. .	. .	. .
Lenha	18,0	Acha	1/4	. .	1/2	. .	1/4
Manteiga	950,0	Libra	1/80	. .	. .	. .	1/80
Pão de 6 onças	60,0	Um	1	. .	. .	. .	. .
Pão de 4 onças	40,0	»	. .	. .	. .	. .	1
Cebola	12,0	Uma	. .	3/4	3/4	. .	. .
Toucinho	368,0	Libra	. .	1/8	. .	1/32	. .
Temperos	.....	Reis	. .	5	5	16	. .
Vinagre	200,0	Garrafa	. .	. .	1/25	. .	. .
Matte	140,0	Libra	. .	. .	. .	. .	1/70

DISTRIBUIÇÃO DA FORRAGEM

1 Caixão de capim	320
1 Selamin de milho	240
3/4 Dito de farello	140
Réis	700

Approvada em Sessão do Conselho de 24 de Julho de 1867.

João Jacques Godfroy, Tenente-Coronel Commandante.

CORPO POLICIAL PROVISORIO DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

N. 9.

Tabella do fardamento calculada para um anno segundo o preço contratado para o 2º semestre de 1866.

N.º de peças	PEÇAS DE FARDAMENTO	IMPORTANCIA	OBSERVAÇÕES
1	Sobrecasaca de panno	15$740	
1	Calça de dito	8$980	
2	Ditas de brim branco.	8$844	
1	Blusa.	5$590	
1	Escovinha com apito	1$800	
1	Gravata	$800	
1	Bonét.	1$800	
1	Barretão	2$800	
1	Par de coturnos	6$000	
2	Camisas	4$000	
1/4	Capote	3$750	É para quatro annos um.
	Somma . . .	60$078	

Quartel em Nictheroy, 1º de Agosto de 1866.

João Jacques Godfroy, Tenente-Coronel Commandante.

CORPO POLICIAL PROVISORIO DA PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

N. 10.

Tabella do fardamento a que tem direito uma praça do Corpo com 60$000 que lhe consigna a Provincia, sujeita aos preços contractados na Directoria de Fazenda para o 2° semestre do anno de 1867.

INFANTARIA.		CAVALLARIA.	
Kepy	2$000	Kepy	2$000
Cordões	$625	Cordões	$625
Dragonas	1$000	Dragonas	1$000
Farda de panno	17$170	Farda de panno	17$170
Par de luvas de algodão	$320	2 pares de luvas de algodão	$640
Calça de panno	9$420	1 dito » de camurça	1$160
2 ditas brancas	9$400	Calça de panno	9$420
Bluza de brim escuro	4$140	Par de listras carmesim	$180
Barretão	2$000	Calça branca	4$700
Bonet	2$000	Barretão	2$500
Gravata	$600	Bonet	2$000
Escovinha com apito	1$700	Bluza	4$140
Par de cothurnos	6$000	Gravata	$600
Capote	3$625	Escovinha com apito	1$700
		Par de cothurnos	6$000
		Capote	4$500
		Par d'esporas	1$500
		Dito de corrêas para as mesmas	$165
Rs.	60$000	Rs.	60$000

Observação.

O Kepy, dragonas, cordões, listras para calças e capotes, estão calculadas as quartas partes, visto ser o tempo de duração quatro annos.

Approvada em Sessão do Conselho, de 24 de Julho de 1867.

JOÃO JACQUES GODFROY, Tenente-Coronel Commandante.